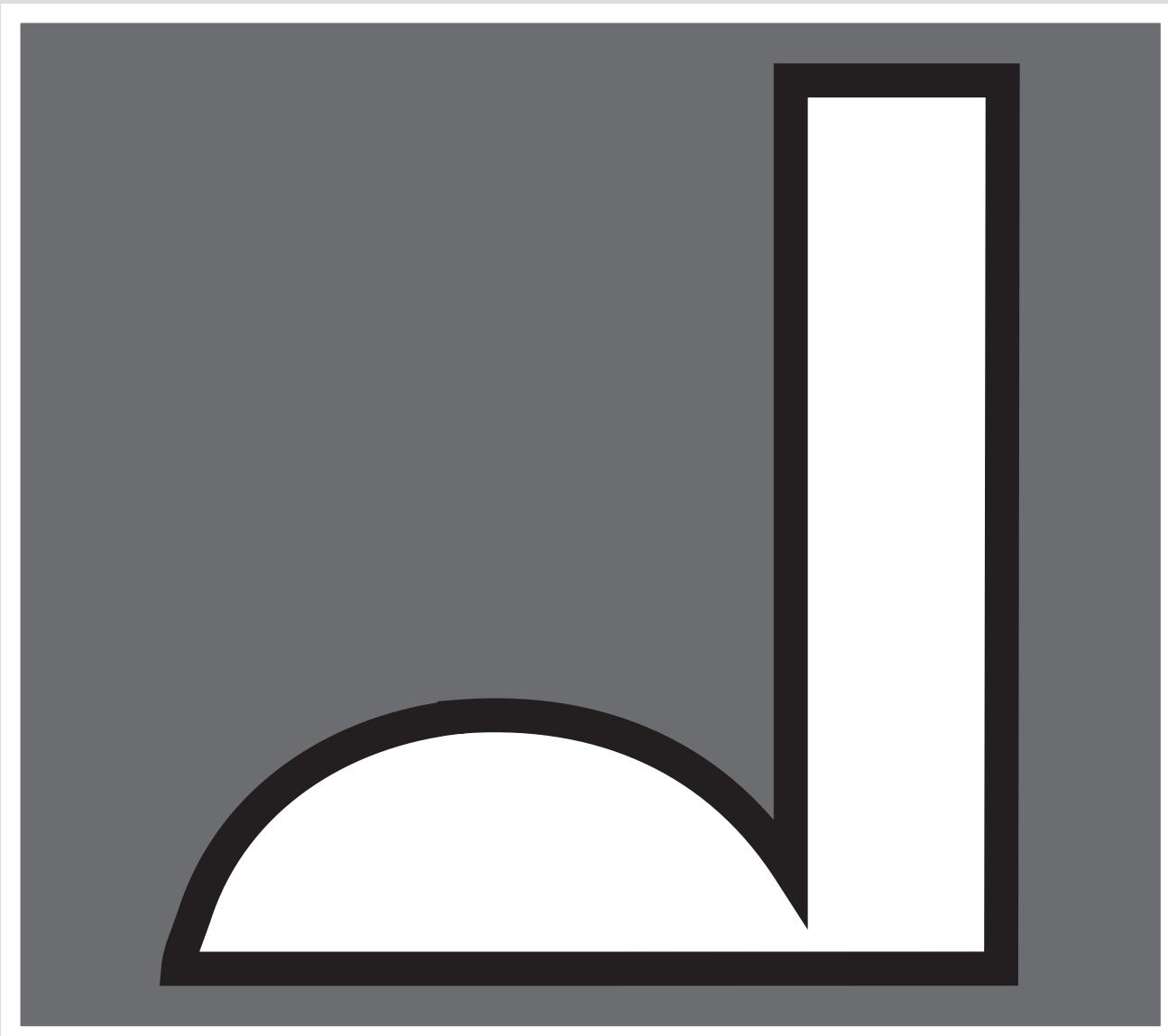




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 015 - SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – BLOCO – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaleo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta	LÍDER – PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder – PTB Sérgio Zambiasi LÍDER – PL – 3 Marcelo Crivella Vice-Líder – PL Aelton Freitas	Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Alvaro Dias LIDERANÇA DO PDT – 4 LÍDER Osmar Dias Vice-Líder (vago)
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 22 PT – 13 / PSB – 2 PTB – 3 / PL – 3 PPS – 1 LÍDER – BLOCO Delcídio Amaral – PT LÍDER – PT – 13 Delcídio Amaral Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 2 João Capiberibe Vice-Líder – PSB (vago)	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 31 PFL – 18 / PSDB – 13 Sérgio Guerra – PSDB Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 18 José Agripino Vice-Líderes – PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeo Tuma João Ribeiro LÍDER – PSDB – 13 Arthur Virgílio	LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Ideli Salvatti --PT Maguito Vilela – PMDB Romero Jucá – PMDB Fernando Bezerra - PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Marcelo Crivella – PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 13^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE MARÇO DE 2005

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Discurso do Expediente	
SENADOR ALVARO DIAS – Audiência Pública da CPMI da Terra ocorrida ontem, em Goiânia/GO.	04172
1.2.2 – Pareceres	
Nºs 58 a 78, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 1.357, 1.367, 1.369, 1.370, 1.372, 1.378, 1.390, 1.392, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401, 1.404, 1.405, 1.406, 1.418, 1.435, 1.436, 1.437, 1.438 e 1.447, de 2004.....	04173
Nºs 79 e 80, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Mesa do Senado Federal, respectivamente, sobre o Requerimento nº 1.448, de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que solicita à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona....	04190
Nºs 81 a 89, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 1.467, 1.469, 1.470, 1.476, 1.478, 1.479, 1.588 e 1.589, de 2004, e 42, de 2005.....	04193
1.2.3 – Comunicação da Presidência	
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 3 do corrente, de requerimentos que solicitam informações a Ministros de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	04197
1.2.4 – Discursos do Expediente (Continuação)	
SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da liberação de recursos para o metrô de Recife/PE.	04197
SENADOR MÃO SANTA – Indagações a respeito do tempo destinado a cada orador na presente sessão não deliberativa.....	04199
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre o acordo que estabeleceu novos critérios para o uso da palavra pelos Senadores.....	04199
O SR. PRESIDENTE (Senador Tião Viana) – Resposta ao Senador Mão Santa.....	04200
SENADOR MAGUITO VILELA – Esclarecimentos a respeito do último pronunciamento de S. Ex ^a no Plenário, em defesa do Governo Lula.....	04200
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Maguito Vilela.....	04202
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Posicionamento de S.Exa. com referência ao discurso profrido pelo Senador Maguito Vilela.....	04203
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Problemas enfrentados por Brasília/DF.....	04234
SENADOR EDISON LOBÃO – Situação das estradas federais no Maranhão.....	04206
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Confusão administrativa do Governo Lula.....	04207
SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Crescimento do agronegócio no Brasil.....	04209
SENADOR TIÃO VIANA – A saúde pública no Rio de Janeiro.....	04211
SENADOR EFRAIM MORAIS – Corte de gastos na área da saúde. Indignação diante da Medida Provisória nº 232, de 2004.	04218
SENADOR MAGUITO VILELA – Protesto contra a desapropriação da Fazenda Nossa Senhora de Guadalupe, que pertence à Diocese de Jataí/GO.	04221
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Apoio ao pronunciamento do Senador Maguito Vilela.....	04222
SENADOR PAULO PAIM – Defesa da gestão do Ministro Miguel Rossetto. Providências a serem adotadas em atendimento às necessidades dos municípios atingidos pela seca no Rio Grande do Sul. Redução da alíquota de importação do aço e do couro usado na confecção de calçados. Dados do Ministério da Indústria e do Comércio a respeito do aumento das exportações brasileiras. Considerações sobre as propostas de reforma sindical.....	04222
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Críticas ao baixo percentual de reajuste dos salários dos servidores públicos. Preocupação com a morte de crianças indígenas no Mato Grosso do Sul.....	04225
SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE – Posse do novo Presidente do Uruguai. O crescimento da economia brasileira.....	04226
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Tentativa da diretoria da Chesf de omitir o acidente ocorrido na hidroelétrica da barragem da Boa Esperança, na cidade de Guadalupe, no qual morreram duas pessoas.	04229

SENADOR PAULO OCTÁVIO – Neces-		04230
sidade de votação da PEC paralela à reforma		
previdenciária.....		
1.2.5 – Leitura de requerimentos		
Nº 121, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona.....	04232	
Nº 122, de 2005, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.....	04233	
1.2.6 – Ofícios		
Nºs 65 e 66/2005, de 3 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	04233	
Nº 43/2005, de 2 do corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 232, de 2005.....	04233	
Nº 61/2005, de 3 do corrente, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 232, de 2004.....	04233	
Nº 116/2005, de 3 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 240, de 2005.....	04233	
1.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania		
Nº 2/2005, de 2 do corrente, comunicando a prorrogação, por igual período, do prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 1.441, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias.....	04234	
1.2.8 – Comunicação da Presidência		
Designação do Senador Valdir Raupp para relatar a Medida Provisória nº 225, de 2004.....	04234	
1.2.9 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados		
Nº 35/2005, de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 226, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda –FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição		

de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.....	04234
1.2.10 – Comunicação da Presidência	
Inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 8, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (Medida Provisória nº 226, de 2004), tendo em vista que a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa, até que se ultime sua votação.....	04234
1.2.11 – Discursos do Expediente (Continuação)	
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Apresentação de requerimento visando a criação da subcomissão de assuntos municipais na CAE. Questão da autonomia do Banco Central. Transposição das águas do rio São Francisco.....	04289
SENADOR VALDIR RAUPP – Importância da Fundação Nacional de Saúde na Amazônia....	04289
SENADOR MÃO SANTA – Satisfação com aprovação do projeto da biossegurança.....	04290
1.2.12 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Comentários ao artigo “Vendaval de besteiras”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 4 de fevereiro último.....	04291
SENADOR ALMEIDA LIMA – Registro da entrevista do filósofo Roberto Romano à revista Veja , edição de 16 de fevereiro último.....	04293
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários ao editorial “Incompetência na saúde”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 24 de fevereiro último.....	04296
SENADOR LEONEL PAVAN – Transcrição do artigo “Estátuas”, do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 24 de fevereiro último.....	04297
SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Necessidade de ratificação, pelo Brasil, da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.....	04298
SENADOR ROMERO JUCÁ – Reconhecimento das ações sociais desenvolvidas pelo Banco da Amazônia.....	04299
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 04.03.2005	
3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 33, de 2005.....	04301
4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 997 a 1.016, de 2005.....	04301

SENADO FEDERAL

- 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 6 – SECRETARIA DE COMISSÕES
- 7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

- 13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 - 14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
 - 16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
 - 17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO
-

Ata da 13^a Sessão Não Deliberativa, em 4 de março de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Antero Paes de Barros, Efraim Moraes, Paulo Paim e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

De imediato, como orador inscrito, sem prejuízo dos demais, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a CPMI da Terra esteve ontem em Goiânia para tratar de um tema dramático, consequência da tragédia que decorreu da desocupação de uma área invadida por famílias sem teto naquela cidade.

Venho a esta tribuna para relatar as providências que adotou a CPMI da Terra no dia de ontem. Primeiramente, visitamos a localidade invadida, denominada Sonho Real. Trata-se de uma área imensa que, há muitos anos abandonada, não tinha o devido aproveitamento. Os proprietários sequer pagavam os impostos devidos, acumulando uma dívida de mais de R\$2 milhões de IPTU. Durante nove meses famílias ocuparam a área, sendo que cerca de 12 mil pessoas lá habitavam.

Por decisão judicial, o Governador Marconi Perillo foi obrigado a autorizar a Polícia Militar a tomar as providências necessárias para a desocupação da área. Lamentavelmente, duas mortes ocorreram e feridos, atingidos pela violência de um lado e de outro, sobraram como vítimas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Justiça determinou a reintegração de posse. O Governador do Estado, reiteradamente, reivindicou a reconsideração do Poder Judiciário, o que não ocorreu. Apesar da insistência do Governador, repito, que não desejava autorizar a desocupação da área, o Poder Judiciário se negou a reconsiderar a decisão de reintegração de posse. Dessa forma, sob pena de intervenção no

Estado, S. Ex^a foi obrigado a autorizar a reintegração, cumprindo o que é o seu dever.

É evidente que em uma desocupação envolvendo cerca de 12 mil pessoas as consequências são imprevisíveis.

Visitamos o ginásio de esportes, onde as famílias estão alojadas, aliás, em péssimas condições de habitabilidade, o que levou o Poder Público municipal e o estadual a estudarem providências que ofereçam, emergencialmente, condições mais adequadas para o alojamento daquelas famílias, especialmente, para as crianças, muitas delas já prostradas ao solo em situação de estresse. É uma providência urgente que o Poder Público de Goiás deve adotar.

Nos depoimentos ouvidos na audiência pública que se realizou na Assembléia Legislativa, ouvimos autoridade municipal, autoridade estadual, o Poder Executivo e o Ministério Público. Resta-nos ouvir o Poder Judiciário. Estamos convidando o juiz responsável pela decisão judicial que culminou com a ordem de reintegração de posse, para que, na próxima quinta-feira, às dez horas, no Senado Federal, em reunião da CPMI da Terra, possa prestar os necessários esclarecimentos. Ouvimos a Igreja, através de uma representação da Arquidiocese de Goiânia, que manifestou profunda indignação em relação à decisão judicial. A decisão judicial foi questionada por vários depoentes no dia de ontem, fato que nos leva a convidar o MM Juiz responsável por ela, para que venha à CPI trazer esclarecimentos.

Sr. Presidente, Sr. Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, fiz questão de vir a esta tribuna, nessa manhã de 04 de março, para um rápido relato a respeito da visita de ontem, porque não podemos admitir que se faça exploração política em torno de uma tragédia. O que não se admite, repito, Sr. Presidente, é que se faça exploração política. Sobretudo, o nome do Governador Marconi Perillo* tem que ser preservado, pela sua história, pela sua postura de defesa dos direitos humanos. Quem conhece desde o princípio a história política de Marconi Perillo, sabe do seu comportamento

de intransigência em relação ao respeito que se deve devotar aos direitos humanos. O que quer o Governador agora é que se faça justiça. O que não deseja, o que não admite o Governador Marconi Perillo é a impunidade prevalecendo. O Governador determinou, até onde a sua autoridade alcança, todas as providências para que as investigações ocorram da forma mais eficiente possível, a fim de que a responsabilização criminal possa decorrer dessas providências iniciais como resultado final, necessário e correto.

O Governador quer que sejam punidos os responsáveis pela violência de um lado e de outro. Não quer o Governador saber de quem é a responsabilidade; o que ele deseja é que a impunidade não prevaleça. E não há como interpretar de outra forma o seu procedimento, a não ser que agiu cumprindo rigorosamente o seu dever o Governador do Estado. Evidentemente, não cabia a ele interferir nas ações desenvolvidas no momento da desocupação da área. O limite do poder de quem governa foi ultrapassado no momento em que ação policial, no confronto com os invasores, extrapolou o bom senso.

Como responsabilizar o Governador por isso? Não vejo como responsabilizá-lo. A responsabilidade do Governador é a de determinar todas as providências para que os procedimentos policiais, judiciais, aconteçam com correção, a fim de que a responsabilização alcance exatamente aqueles que, por omissão ou por ação, possibilitaram que a tragédia viesse a ocorrer.

De qualquer forma, Sr. Presidente, fomos buscar subsídios e lições, para que os trabalhos da CPI possam ser concluídos com um diagnóstico da realidade urbana e rural, e, sobretudo, possa a CPMI oferecer alternativas administrativas que tornem o Poder Público mais eficiente no combate à crise que se agrava a cada passo na área rural, mas principalmente na área urbana. E também, ao final, que a CPMI proponha alternativas de alteração na legislação que possibilite um encaminhamento mais adequado, mais eficiente das soluções administrativas.

Aquele é o retrato da crise social que atormenta os grande centros urbanizados, crise urbana que acaba empurrando para o meio rural contingentes de desempregados, que fazem crescer o movimento dos trabalhadores sem terra e, também, a indignação, em razão da ausência do Poder Público, que leva inevitavelmente à violência, às injustiças e, sobretudo, às vítimas.

Sr. Presidente, o País precisa de um novo modelo de política habitacional, para reduzir o déficit de moradia, que angustia a todos, especialmente aqueles que, desesperados, são levados a invasões como essa que ocorreu na Cidade de Goiânia.

Fica a lição, Sr. Presidente. E que as mortes não tenham sido em vão, que o Poder Público tenha a competência de adotar medidas preventivas para evitarmos a repetição desses acontecimentos lamentáveis.

Para concluir, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, eu diria, mais uma vez, que não se explore politicamente essa tragédia, mas que se aprenda com ela para evitar outras, e, sobretudo, que o Poder Público reabilite a vontade política, que tem que ser absoluta, para atender às demandas sociais, evitar o agravamento da crise e buscar soluções emergenciais, sim, mas sobretudo soluções de médio e longo prazo que evitem a repetição de tragédias como essa de Goiânia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 58, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.357, de 2004, que solicita informações ao Ministro da Previdência, sobre pregão realizado em 23 de agosto de 2004.

Relator: Senador Paulo Paim

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.357, de 2004, no qual solicita ao Sr. Ministro da Previdência, as seguintes informações relativas ao pregão, realizado no dia 23 de agosto de 2004, no valor de R\$146 milhões, envolvendo o aluguel de sete mil computadores, mil e oitocentas impressoras e dois mil e trezentos **switches** para equipar os postos do INSS:

“1) Quais os motivos que levaram a Data-prev a contratar o alugue] de sete mil computadores em detrimento da hipótese de compra dos mesmos?

2) Quais os cálculos realizados para determinar o valor do contrato?

3) A estatal de informática do Banco do Brasil, Cobra, motivou sua desistência do procedimento licitatório? Qual o motivo apresentado?

4) Estava prevista na minuta do contrato de aluguel, constante do pregão, a possibilidade de a vencedora poder apresentar micros fornecidos por outros fabricantes?

O autor do requerimento informa na justificativa que, de acordo com matéria publicada na Revista **IstoÉ**,

havia apenas duas empresas, a Cobra e a Siemens, interessadas inicialmente no procedimento licitatório. Posteriormente, com a desistência da primeira, a Siemens obteve o contrato. Essa empresa ofereceu micros fornecidos pela Novadata, empresa que pertence ao Sr. Mauro Dutra, pessoa relacionada a integrantes do Partido dos Trabalhadores e financiador de campanhas do Partido. Ademais, fatores como a intermediação da Dataprev, a própria opção de aluguel dos equipamentos em lugar da compra, e a cláusula contratual de reajuste, parecem ter contribuído para o custo total do contrato, considerado excessivo.

O Senador menciona ainda que, segundo a matéria jornalística, a conclusão do negócio foi barrada na Justiça e que "procuradores da república ... vão propor ação civil pública para invalidá-lo definitivamente, considerando que pesquisas preliminares revelaram que os milhões do contrato seriam suficientes para comprar aproximadamente 20 mil micros iguais aos sete mil alugados."

II – Análise

O Requerimento ao Ministro da Previdência Social destina-se a esclarecer aspectos de contrato efetuado, por intermédio da Dataprev, com a empresa Siemens, visando à locação de computadores e impressoras para postos do INSS. Indaga-se a razão do aluguel em detrimento da compra, os cálculos que levaram ao valor do contrato, o motivo da desistência da empresa Cobra de participar do pregão, e se estava previsto que a empresa vencedora poderia fornecer micros de outros fabricantes. De acordo com matéria publicada em revista de circulação nacional, há indícios de possíveis falhas no processo licitatório e de que o valor do contrato é excessivo.

A proposição se inclui no que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que trata dos pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Atende, ainda, ao art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, quanto a sua admissibilidade, pois visa a esclarecer aspectos de contrato efetuado com empresa privada, utilizando recursos públicos.

Trata-se, portanto, de matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal. Ao mesmo tempo, não incorre nos óbices citados no art. 216, II, do Regimento Interno, quanto a conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O Requerimento obedece, também, às normas prescritas nos arts. e 20 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ainda, por não tratar de informações de natureza sigilosa, de acordo com o art. 30 do mesmo Ato, cabe a esta Mesa a decisão sobre seu encaminhamento.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação Requerimento nº 1357, de 2004, e pelo seu encaminhamento ao Ministro da Previdência Social.

Sala de Reuniões. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 59, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.367, de 2004, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Relator: Senador Paulo Paim

I – Relatório

O Senador Romeu Tuma, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando necessários esclarecimentos sobre a importação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.367, de 2004, no qual solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre as seguintes questões:

1 – número de AASI importados pelo Brasil desde 1999, ano a ano, por tipo de aparelho, segundo a tecnologia empregada na sua fabricação (AASI classes A, B e C);

2 – variação dos preços de importação dos AASI, ano a ano e por classe, no mesmo período;

3 – valores totais de importação dos AASI, ano a ano, no mesmo período;

4 – variação dos preços pagos pelo Governo Federal aos representantes comerciais ou importadores de AASI, no mesmo período;

5 – variação dos preços das pilhas de reposição para AASI, importadas, no mesmo período;

6 – impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre a importação de AASI e de pilhas de reposição, com as respectivas alíquotas.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela está igualmente amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.367, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER N° 60, DE 2004

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.369, de 2004, que solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Miguel Rossetto, sobre a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.369, de 2004, de autoria da ilustre Senadora Heloísa Helena, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de informações a respeito do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Succintamente, o objetivo do requerimento é obter, para os anos de 2003 e 2004, as seguintes informações sobre o Programa:

- a) quais as fontes de financiamento e o montante de recursos de cada fonte;
- b) quais são os itens financiados e sua relação com as fontes das linhas existentes;
- c) listagem de todas as propriedades adquiridas, com especificação de todos os dados sobre a aquisição, assim como nome dos beneficiários e dos ex-proprietários, incluindo cópias das vistorias das propriedades adquiridas;
- d) conclusões sobre as vistorias e envio das respectivas cópias;
- e) quais garantias exigidas dos beneficiários dos projetos;
- f) quais as modalidades de créditos concedidos, o montante concedido e a média por família;
- g) dados sobre assistência técnica e extensão rural, organizações prestadoras do serviço e montante envolvido;

h) listagem de todas as propriedades adquiridas pelo Banco da Terra, com toda sobre a aquisição, discriminando os dados por estado e município, além dos dados dos ex-proprietários e das famílias assentadas.

Em sua justificação, a autora argumenta que o pedido é necessário em face das mudanças promovidas no Programa pelo atual Governo.

II – Análise

A Constituição Federal, de 1988, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Para tanto, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. No presente requerimento, busca-se obter informações e documentos sobre a Política de Reforma Agrária no Brasil.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos programas e dos mecanismos de fiscalização no âmbito da política agrária. Não se trata, portanto, de informações de natureza sigilosa. Destinam-se, apenas, a dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, assinalada ao Congresso Nacional, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

A proposição, por seu turno, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (§ 2º do art. 50 da Constituição Federal) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF) que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. A proposição atende, também, ao art. 217 do RISF, uma vez que o pedido de remessa de documentos é considerado, para esse fim, requerimento de informações.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do encaminhamento do Requerimento nº 1.369, de 2004, ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER N° 61, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.370, 2004.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

A eminent Senadora Heloísa Helena, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do regimento interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.370, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego informações sobre o convênio nº 388.439, com vigência de 17-3-2000 a 29-4-2001, cujo concedente seria o Departamento de Qualificação Profissional do Ministério do Trabalho e do Emprego.

O pedido não veio acompanhado de justificação, mas está em conformidade com os dispositivos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que “Regulamenta a tramitação de requerimento de informações”.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.370, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 62 DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.372, de 2004, que solicita informações da Ministra de Estado de Minas e Energia a respeito dos convênios que a Petrobras mantém no Estado de Goiás.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Heráclito Fortes, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.372, de 2004, no qual solicita à Exma. Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre os convênios que a Petrobrás mantém no Estado de Goiás.

O requerimento tem como objetivo obter detalhes sobre os convênios mantidos pela Petrobrás e suas

subsidiárias no Estado de Goiás. O senador deseja saber o nome dos conveniados e os valores repassados nos últimos dois anos.

II – Análise

O Senador Heráclito Fortes baseia sua solicitação na necessidade de maior transparência nos gastos da empresa, no Estado e em todo o País.

O senador reconhece o grande desenvolvimento do Estado de Goiás na pecuária e na produção de grãos, e a presença sólida da empresa nos campos da pesquisa, desenvolvimento e abastecimento nesses setores. Causam estranheza, contudo, os valores que a Petrobras está repassando, a título de convênio, para alguns estabelecimentos de outros setores.

O Congresso Nacional tem a atribuição constitucional de acompanhar e fiscalizar as políticas e os gastos públicos e, portanto, precisa ter acesso aos repasses sendo feitos por grandes empresas como a Petrobras. Como há indícios de que alguns estabelecimentos estão recebendo valores que ultrapassam o que seria considerado normal, é muito importante que sejam manter os beneficiários desses convênios e os valores envolvidos.

O Requerimento nº 1.372, de 2004, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa requer que a solicitação não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”. Como a informação solicitada no requerimento em tela não se enquadra entre aquelas de caráter sigiloso e é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, o Requerimento atende os preceitos regimentais para sua aprovação.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1.372, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 63, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.378, de 2004, que solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre metas e realizações da Política de Reforma Agrária do Governo.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

e submetido à apreciação da mesa diretora o requerimento nº 1.378, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Pretende-se com o requerimento que o Ministério do Desenvolvimento Agrário preste informações relativas às metas e realizações da Política de Reforma Agrária do Governo, discriminando, entre outros, os seguintes aspectos: demanda por reforma agrária no País; dados sobre assentamentos implantados; quantidade de famílias atendidas; dados econômicos e financeiros sobre as desapropriações; volume de créditos concedidos; número de assentamentos transformados em pecuários; fatores que impedem a consolidação; fatores que explicam a evasão; atividades desenvolvidas pelos assentados; áreas de conflito; política de saúde e educação rural; condições sanitárias e habitacionais dos assentamentos; nível de renda do trabalhador assentado; programas vigentes.

II – Análise

O Requerimento no 1.378, de 2004, é dirigido ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 5º da Constituição Federal.

A Constituição Federal, de 1988, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Para tanto, no desempenho dessa atribuição, é exigido atualizado universo de informações, para que o Congresso Nacional possa exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. No presente requerimento, busca-se obter informações sobre a Política de Reforma Agrária no Brasil.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos programas e dos mecanismos de fiscalização no âmbito da política agrária. Não se trata, portanto, de informações de natureza sigilosa. Destinam-se, apenas, a dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, assinalada ao Congresso Nacional, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I.

Por não tratar de matéria de natureza sigilosa, o rito de tramitação e apreciação deste Requerimento é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Em suma, como o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, entendemos que o Requerimento nº 1.378, de 2004, apresenta os fundamentos para sua admissibilidade.

III – Voto

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.378, de 2004, ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 64, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.390, de 2004, nos termos do art 5º § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca das implicações da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, em termos diplomáticos e de política externa brasileira.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Vem a exame o Requerimento nº 1.390, de 2004, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca das implicações da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, em termos diplomáticos e de política externa brasileira.

Acompanha o requerimento em apreço justificativa, da qual cumpre destacar o seguinte:

O Projeto de Lei nº 3 de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, visa alterar a Lei de Estrangeiro, acrescentando parágrafo ao art. 55 da Carta Magna, de maneira a permitir que o Governo brasileiro possa conceder visto temporário, pelo prazo máximo de 90 dias, a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro, ou não válido para o Brasil, desde que es-

teja em viagem de negócios ou em missão comercial ou econômica.

Quando de seu exame na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a referida matéria foi aprovada na forma de um substitutivo, apresentado pelo Senhor Gilberto Mestrinho, que amplia o benefício aos turistas.

Considerando que o projeto promove alterações substanciais em nossa política externa, faz-se necessário conhecer a posição do Governo brasileiro, quanto às implicações no caso de sua aprovação, para as relações diplomáticas do Brasil.

II – Análise

O pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, objeto do requerimento em exame, conforme iniciativa parlamentar reveladora de prudência e de pragmatismo, haja vista ser a condução da política externa de responsabilidade do Poder Executivo, art. 84, inciso VII e VIII da Constituição Federal, mediante os mecanismos de controle exercidos pelo Poder Legislativo.

O caso em tela claramente requer a manifestação do Ministério de Relações Exteriores concernente aos objetivos da política externa brasileira no que tange a países com os quais o Brasil não mantém relações diplomáticas, o que conforma manifesta atipicidade nas relações internacionais.

As implicações subjacentes em quaisquer atos internacionais, pela abrangência que podem suscitar, mesmo em legislações unilaterais aparentemente limitadas em seu alcance, determinam a cautela legislativa que deve permear o requerimento ora examinado.

A reiterada manifestação do Poder Executivo, com base em pedidos de informações do Poder Legislativo, é prática salutar ao convívio equilibrado e harmônico entre os poderes da República. Isso permite maior transparência e segurança nas deliberações legislativas, em prol da elaboração legislativa mais criteriosa e efetiva.

III – Voto

Pelo exposto, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.390, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER N° 65, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº

1.392, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca de processo licitatório.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Demóstenes Torres, com base no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.392, de 2004, no qual solicita cópia e informações detalhadas sobre o Processo Licitatório nº 44000002079/04-11, celebrado entre o Ministério da Previdência Social e a empresa Central de Notícias S/C Ltda., cujo extrato de contrato (56/2004) foi publicado no **Diário Oficial** da União no dia 10 de novembro de 2004. O contrato em questão, no valor de R\$1.712.237,38, tem como objeto a prestação de serviços de suporte e assessoramento nas áreas de comunicação e divulgação do Ministério.

II – Análise

O Requerimento nº 1.392, de 2004 deriva sua fundamentação do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Subsidiariamente encontra suporte constitucional na atribuição ao Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas da competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso a informações relacionadas a esses atos.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente os arts. 216 e 217 do Regimento Interno, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A solicitação de cópia do referido processo licitatório é oportuna para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal. No entanto, a indagação a respeito de informações detalhadas sobre o processo em questão nos parece colocada em termos excessivamente vagos, razão pela qual julgamos conveniente substituí-la por uma interrogação quanto à fundamentação técnica e legal para a dispensa de licitação.

III – Voto

A vista do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento de Informações (SF) nº 1.392, de 2004, com o seguinte texto:

Nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regi-

mento Interno do Senado Federal, solicito que sejam requeridas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social cópia do processo e informações sobre a fundamentação técnica e legal para a dispensa de licitação no Processo Licitatório nº 44000002079/04-11, cujo extrato (56/2004) foi publicado no **Diário Oficial** da União no dia 11 de novembro de 2004 à pág. 57, celebrado entre o Ministério da Previdência Social e a Central de Notícias S/C Ltda., tendo como objeto a “prestação de serviços de suporte e assessoramento nas áreas de comunicação e divulgação”.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio – Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER N° 66, DE 2004

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.398, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca de contrato celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Fundação Universidade de Brasília.

Relator: Senador **Sérgio Zumbiasi**

I – Relatório

O Senador Demóstenes Torres encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.398, de 2004, nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, no qual solicita ao Ministro de Estado da Previdência Social cópia e informações detalhadas acerca do Processo Licitatório nº 3500000153820048, celebrado entre o INSS e a Fundação Universidade de Brasília, que teve como objeto a prestação de diversos serviços relativos à comunicação social do órgão.

O Extrato de Dispensa de Licitação do referido processo foi publicado no **Diário Oficial** da União em 30-9-2004 e retificado em 18-10-2004, no mesmo período, com a alteração de seu valor de R\$ 2.079.000,00 para R\$ 8.316.000,00. O nobre Senador Demóstenes Torres aponta que tais fatos foram objeto de cobertura da imprensa nacional, que além de mencionar possíveis desvios legais colocou em dúvida a necessidade de execução do projeto.

II – Análise

O Requerimento nº 1.398, de 2004, fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que estabelece a competência das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal de encaminhar pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Essa prescrição coaduna-se com a atribui-

ção constitucional, ao Congresso Nacional e a suas Casas, da fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, uma vez que o devido exercício dessa atribuição demanda pleno acesso a informações relacionadas a tais atos.

A proposição apresenta-se conforme aos dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, em especial os arts. 216 e 217 do regimento interno, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Na análise do mérito da proposição, consideramos apropriada a solicitação de cópia do processo em questão, por afinar-se com o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal. Entretanto, os termos do pedido de informações sobre o referido processo estão excessivamente amplos para suscitar uma resposta satisfatória. Por esse motivo, julgamos conveniente substituí-lo por um questionamento sobre os fundamentos técnicos e legais que levaram à dispensa de licitação no caso em apreciação.

III – Voto

Frente ao exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.398, de 2004, com a seguinte redação:

Nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja requerida ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social cópia do processo e apresentação dos fundamentos técnicos e legais que dão suporte à dispensa de licitação no Processo nº 3500000153820048, cujo Extrato de Dispensa de Licitação (nº 42/2004) foi publicado no **Diário Oficial** da União em 30-9-2004 e retificado no mesmo veículo em 18-10-2004, no valor de R\$ 8.316.000,00, celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social e a Fundação Universidade de Brasília.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio – Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 67, DE 2005.

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.399, de 2004, em que o Senador Demóstenes Torres solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Relator: Senador **Sérgio Zumbiasi**

I – Relatório

Vem a exame deste colegiado o anexo Requerimento nº 1.399, de 2004, para que seja encaminhado

ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações acerca de procedimento licitatório.

O eminent autor deseja obter cópia e informações detalhadas, com seus termos aditivos, do Processo Licitatório nº 300170.000395/2003 e do Contrato nº 52/2003, celebrado entre a Presidência da República e a empresa Lew Lara Propaganda e Comunicação Ltda., que recebeu o Aditivo nº 4/2004, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 10-11-2004.

A justificação do pedido assinala que soa estranha a redação do termo aditivo em referência, pois o objeto dele é “dar nova redação ao item 4.2 da Cláusula Quarta” do referido contrato, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993. E conclui o ilustre representante de Goiás:

Ora, ninguém sabe do que trata o tal item 4.2. E a Lei nº 8.666/93 tem vários dispositivos. É necessário que a administração pública informe específica e objetivamente, ainda que no extrato, sobre o que versa os aditivos. A publicação no Diário Oficial da União não é mera formalidade. Ela se destina a dar publicidade aos atos oficiais. Ao cidadão que acessar o DOU deve ser assegurado o direito de saber, minimamente, o que está sendo contratado. Assim não fosse, razão nenhuma existiria para a exigência de tais publicações.

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma do art. 216 do Regimento Interno e para os fins ali previstos, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido de informações atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas pertinentes.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, 13 de maio de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como, às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acentuar, ainda, que, nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional é competente não só para autorizar a realização de despesas por meio da Lei de Orçamento, como também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a gestão de bens públicos, quer diretamente, pela utilização de seus

mecanismos constitucionais, como por exemplo, CPIs, requerimento de informações etc., quer, indiretamente, por intermédio do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional nesse mister.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.399, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio – Efraim Morais – Antero Paes de Barros – Papaléo Paes**.

PARECER Nº 68, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.400, de 2004, em que o Senador Demóstenes Torres solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Relator: Senador Sérgio Zumbiasi

I – Relatório

Vem a exame deste Colegiado o anexo Requerimento nº 1.400, de 2004, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações acerca de procedimento licitatório.

O eminent Autor deseja obter cópia e informações detalhadas, com seus termos aditivos, do Processo Licitatório nº 300170.000395/2003 e do Contrato nº 52/2003, celebrado entre a Presidência da República e a empresa Matisse Comunicação de Marketing Ltda., que recebeu os aditivos nºs. 2/2004, e 4/2004, cujos extratos foram publicados no **Diário Oficial da União**, respectivamente, nos dias 21-9-2004 e 10-11-2004.

A justificação do pedido assinala que soa estranha a redação dos extratos dos termos aditivos em referência, pois o objeto deles é “dar nova redação ao item 4.2 da Cláusula Quarta” do referido contrato, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993. E conclui o ilustre representante de Goiás:

Ora, ninguém sabe do que trata o tal item 4.2. E a Lei nº 8.666/93 tem vários dispositivos. É necessário que a administração pública informe específica e objetivamente, ainda que no extrato, sobre o que versa os aditivos. A publicação no **Diário Oficial da União** não é mera formalidade. Ela se destina a dar publicidade aos atos oficiais. Ao cidadão que acessar o D.O.U. deve ser assegurado o direito de saber, minimamente, o que está sendo contratado. Assim não fosse, razão nenhuma existiria para a exigência de tais publicações.

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma do art. 216 do Regimento Interno e para os fins ali previstos, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o presente pedido de informações atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas pertinentes.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, 13 de maio de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acentuar, ainda, que, nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional é competente não só para autorizar a realização de despesas por meio da Lei de Orçamento, como também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a gestão de bens públicos, quer diretamente, pela utilização de seus mecanismos constitucionais, como, por exemplo, CPIs, requerimento de informações etc., quer, indiretamente, por intermédio do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional nesse mister.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.400, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio – Efraim Moraes – Antero Paes de Barros – Papaléo Paes**.

PARECER Nº 69 , DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.401, de 2004, em que o Senador Demóstenes Torres solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Relator: Senador **Sérgio Zumbiasi**

I – Relatório

Vem a exame deste Colegiado o anexo Requerimento nº 1.401, de 2004, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações acerca de procedimento licitatório.

O eminente Autor deseja obter cópia e informações detalhadas, com seus termos aditivos, do Processo Licitatório nº 300170.000395/2003 e do Contrato nº 52/2003, celebrado entre a Presidência da República e a empresa Duda Mendonça & Associados Propaganda Ltda., que recebeu os aditivos nºs. 2/2004, 3/2004 e 5/2004, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, nos dias 21-9-2004, 23-9-2004 e 10-11-2004.

A justificação do pedido assinala que soa estranha a redação dos extratos dos termos aditivos em referência, pois o objeto de dois deles é “dar nova redação ao item 4.2 da Cláusula quarta” do referido contrato, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993. E conclui o ilustre representante de Goiás:

“Ora, ninguém sabe do que trata o tal item 4.2. E a Lei nº 8.666/93 tem vários dispositivos. E necessário que a administração pública informe específica e objetivamente, ainda que no extrato, sobre o que versa os aditivos. A publicação no Diário Oficial da União não é mera formalidade. Ela se destina a dar publicidade aos atos oficiais. Ao cidadão que acessar o DOU deve ser assegurado o direito de saber, minimamente, o que está sendo contratado. Assim não fosse, razão nenhuma existiria para a exigência de tais publicações.”

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma do art. 216 do Regimento Interno e para os fins previstos, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o presente pedido de informações atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas pertinentes.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, 13 de maio de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acentuar, ainda, que, nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional é competente não só para autorizar a realização de despesas por meio da Lei de Orçamento, como também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a gestão de bens públicos, quer diretamente, pela utilização de seus mecanismos constitucionais, como, por exemplo, CPI, requerimento de informações etc., quer, indiretamente,

por intermédio do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional nesse mister.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.401, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 70, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.404, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil pedido de informações relativo à liquidação do Banco Econômico.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.404, de 2004, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho.

Pretende o requerimento que o Banco Central do Brasil preste informações relativas ao processo de intervenção e de liquidação extrajudicial do Banco Econômico.

Para tanto, requer sejam especificadas informações acerca dos créditos pagos, transferências efetuadas ao Bacen, receitas e valorização de ativos verificadas, posições ativas atreladas ou influenciadas pelo câmbio na situação patrimonial do banco e dos juros legais e contratuais pagos ou provisionados pelo Banco Econômico durante a decretação do seu processo de intervenção e posterior liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil.

Solicita, ainda, informações relativas às contratações de prestações de serviços e de fornecimentos, às licitações realizadas para tanto, às ações judiciais propostas e às ainda em curso, inclusive as relativas às ações trabalhistas, às multas aplicadas ao banco e à responsabilidade imputada aos acionistas administradores e não administradores no processo de intervenção e liquidação do Banco Econômico.

Por fim, solicita informações que visam a esclarecer aspectos atinentes à administração das empresas subsidiárias do Banco Econômico, particularmente no que se refere à delegação de competência administrativa aos antigos acionistas do banco pelo liquidante da referida instituição financeira.

II – Análise

O Requerimento nº 1.404, de 2004, dirigido ao Presidente do Banco Central, atende ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que determina que os pedidos de informações devem ser dirigidos a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Isso decorre da edição da Medida Provisória nº 207, de 2004, que concede status de Ministro de Estado ao Presidente do Banco Central do Brasil.

O requerimento em exame, também, está de acordo com as condições expressas no Regimento interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso 1, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

A solicitação tem o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Ademais, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, aqui residindo um aspecto também substantivo relativamente ao requerimento pretendido, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma eficaz, plena, regular e oportuna, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar a atuação da autoridade monetária no processo de intervenção e liquidação ao qual aquele banco foi submetido.

Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não demarcam operações ativas e passivas de instituições financeiras, mas sim relativas ao processo de intervenção e liquidação extrajudicial do Banco Econômico, decretado pelo Banco Central do Brasil.

É nosso entendimento que as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos impactos e repercuções advindas, nesse banco, de seu processo de intervenção e liquidação extrajudicial. Não demarcam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de natureza sigilosa, uma vez que os dados e as informações solicitadas dizem respeito à condução do referido processo de intervenção e liquidação extrajudicial pelo Banco Central. Prestam, sim, para dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 1.404, de 2004, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.404, de 2004, ao Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos originalmente apresentados.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 71, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.405, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Rodolfo Tourinho apresentou o Requerimento nº 1.405, de 2004, no qual solicita, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil o seguinte pedido de informações sobre a liquidação do Banco Mercantil:

a) Qual o ativo mais representativo do Banco Mercantil em liquidação? Como ele é composto discriminadamente?

b) Considerando que os controladores do Banco Mercantil em liquidação não foram ouvidos quanto a troca dos títulos Par Bonds por NTNs: considerando que são papéis absolutamente desiguais; é correto afirmar que se não tivesse ocorrido a troca de papéis o superávit seria muito maior, ou seja, o ativo do Banco seria maior?

c) O liquidante de banco tem poder de transformar a liquidação extrajudicial em liquidação ordinária?

d) Em relação ao passivo do Banco Mercantil em liquidação, existem dívidas trabalhistas? Existem dívidas tributárias?

Como o Banco Central foi pago antes de se pagar a dívida trabalhista e a dívida tributária?

A solicitação tem o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal.

Nos termos do art. 216, 1111, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

O questionamento formulado pelo Senador Rodolpho Tourinho não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 1.405, de 2004, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.405, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 72, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.406, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil pedido de informações relativo à liquidação do Banco Econômico.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.406, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

Pretende o requerimento que o Banco Central do Brasil preste informações relativas à alienação do banking, denominada, à época, “parte boa” do Banco Econômico, sujeito ao processo de intervenção e de liquidação extrajudicial pelo Banco Central.

Para tanto, requer sejam prestados esclarecimentos sobre essa alienação, particularmente no que se refere à ausência de licitação e de prévio anúncio público para a sua realização.

Solicita, ainda, informações relativas aos critérios utilizados para a escolha do Banco Excel, a quem foi adjudicado a “parte boa” do Banco Econômico.

Por fim, indaga se os procedimentos e critérios usados nessa alienação foram de conhecimento dos demais credores do Banco Econômico, de seus acionistas e do Ministério Público.

II – Análise

O Requerimento nº 1.406, de 2004, é dirigido ao Presidente do Banco Central do Brasil, atendendo, assim, ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que determina que os pedidos de informações devem ser dirigidos a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Em decorrência da edição da Medida Provisória nº 207, de 2004, o Presidente do Banco Central possui, hoje, status de Ministro de Estado sendo a autoridade competente a quem deve ser dirigido este requerimento.

A proposição em exame está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

O requerimento em comento tem, conforme o autor, o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Ademais, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, aqui residindo um aspecto também substantivo relativamente ao requerimento pretendido,

a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma eficaz, plena, regular e oportuna, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar a atuação da autoridade monetária no processo de alienação da denominada “parte boa” do Banco Econômico, submetido a processo de intervenção e liquidação extrajudicial.

Realizado o ajuste quanto ao encaminhamento do requerimento em análise, fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, tidas como condições imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não demarcam operações ativas e passivas de instituições financeiras, mas sim relativas à alienação do banking daquele banco, submetido, como mencionado, a processo de intervenção e liquidação extrajudicial decretado pelo Banco Central do Brasil.

É nosso entendimento que as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos impactos e repercussões advindas, nesse banco, de seu processo de intervenção e liquidação extrajudicial. Em verdade, elas complementam outras informações solicitadas por intermédio do Requerimento nº 1.404, de 2004, do mesmo autor. Não demarcam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de natureza sigilosa, uma vez que os dados e as informações solicitadas dizem respeito a aspectos relacionados com a condução do referido processo de intervenção e liquidação extrajudicial pelo Banco Central. Prestam, sim, para dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 1.406, de 2004, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.406, de 2004, ao Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos solicitados.

Sala de Reuniões, Renan Calheiros, Presidente – Paulo Paim, Relator – Paulo Octávio – Efraim Moraes – Antero Paes de Barros – Papaléo Paes.

PARECER Nº 73, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.418, de 2004, que requer informações, ao Ministro de Estado da Educação, sobre a experiência do método de alfabetização cubano em municípios do Piauí.

Relator: Senador Alberto Silva

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta a esta Mesa o Requerimento nº 1.418, de 2004, em que solicita, ao Ministro da Educação, informações acerca do teste a ser levado a efeito em três municípios do Piauí, para alfabetização de jovens e adultos, com a utilização de método adotado em Cuba.

O senador deseja ser informado se o Ministério da Educação avaliou o método, se foram levadas em conta as diferenças entre Cuba e o Brasil, se as aulas serão exclusivamente a distância, e se o conteúdo das aulas inclui temas brasileiros ou se serão utilizados os de Cuba.

Como justificação, o senador alega não considerar razoável importar métodos estrangeiros para alfabetização, diante dos riscos a que estarão sujeitos os jovens brasileiros, exatamente na faixa etária de formação.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições, constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Entretanto, convém alertar que o art. do Regimento Interno do Senado Federal que regulamenta os requerimentos de informações a autoridades é o de nº 216, e não os de nºs 115 e 116, como citado no requerimento em análise.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.418, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 74, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.435, de 2004, que, requer, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre os termos do Acordo Comercial recém-celebrado com a República Popular da China.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 1.435, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que requer, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o Acordo Comercial com a República Popular da China.

São solicitadas as seguintes informações:

Os termos do Acordo Comercial recém-celebrado com a República Popular da China, particularmente sobre as condições estabelecidas para a exportação

de frango e derivados e reciprocidades para importação de brinquedos, produtos eletro-eletrônicos e bens de consumo, considerando os respectivos preços e custos de produção em relação ao mercado interno brasileiro.

II – Análise

Por intermédio do Requerimento nº 1.435, de 2004, o Senador Marcelo Crivella solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre os termos do Acordo Comercial recém-celebrado com a República Popular da China.

O senador está particularmente interessado em obter informações “sobre as condições estabelecidas para a exportação de frango e derivados e reciprocidades para importação de brinquedos, produtos eletro-eletrônicos e bens de consumo, considerando os respectivos preços e custos de produção em relação ao mercado interno brasileiro”.

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

A deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informação sigilosa”, definido do caput do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob

apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações de caráter não-sigiloso referentes a um acordo comercial entre o Brasil e a República Popular da China.

O Requerimento nº 1.435, de 2004, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. A proposição atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.435, de 2004, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 75, DE 2004

Da Mesa , sobre o Requerimento nº 1.436, de 2004.

Relator: Senador **Sergio Zambiasi**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.436, de 2004, o Senador Arthur Virgílio propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações, relativas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

1. Quais as justificativas apresentadas para as viagens realizadas pelo presidente do CNPq, Erney Plessmann de Camargo, pelo vice-presidente deste Conselho, Manuel Domingos Neto, pelo diretor de Programas Temáticos e Setoriais, Manuel Barral Neto, e pelo chefe de gabinete José Roberto Drugowich?

2. Há respaldo legal para os deslocamentos permanentes para fora da sede de trabalho?

3. Foi paga ajuda de custo para estes diretores quando do deslocamento para suas instalações na nova sede de trabalho?

4. Está havendo acumulação de cargos dos diretores do CNPq?

5. São quantos os bolsistas do CNPq atualmente?

6. Qual a porcentagem de ex-servidores do CNPq que são beneficiados hoje com bolsas da própria instituição?

O Senador, na justificativa da proposição, cita matéria veiculada, em 14 de novembro de 2004, pelo jornal Correio Braziliense, que apresenta uma série de denúncias a respeito de possíveis irregularidades na gestão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Tais acusações, ainda que possam ter caráter especulativo, merecem, segundo o autor, ser apuradas tanto pelo Tribunal de Contas da União, como já vem sendo feito, quanto pelos parlamentares, no cumprimento da função fiscalizadora do Congresso Nacional.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa o Requerimento nº 1.436, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Dante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.436, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 76 , DE 2004

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.437, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Controladoria-Geral da União pedido de esclarecimentos sobre a manipulação de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Relator: Senador **Sérgio Zumbiasi**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.437, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgilio.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro da Controladoria-Geral da União preste informações relativas à fiscalização e ao controle adotados em virtude de possíveis evidências de fraudes no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Requer, para tanto, sejam especificadas as medidas emergenciais adotadas para que sejam evitadas novas fraudes no Sistema. Indaga, ainda, se dentre essas medidas são previstas formas de controle sobre o acesso ao Sistema.

Solicita, por fim, informações sobre os resultados dos procedimentos administrativos punitivos, adotados em decorrência da comprovação de fraudes no sistema no âmbito dos Ministérios da Cultura, dos Esportes e da Integração Nacional.

II – Análise

O Requerimento nº 1.437, de 2004, é dirigido ao Ministro da Controladoria-Geral da União, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar possíveis fragilidades no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que poderiam comprometer a própria execução orçamentária e restringir o controle dos gastos públicos, função constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional.

Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas ou passivas das instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos controles e dos mecanismos de fiscalização exercidos pela Controladoria-Geral da União sobre o Siafi. Não apresentam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de

natureza sigilosa. Prestam-se, assim, a dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido & apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 1.437, de 2004, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.437, de 2004, ao Ministro da Controladoria-Geral da União.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 77, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.438, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a decisão do Banco do Brasil de contratar consultores para a implantação do Banco Popular do Brasil.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Encontra-se em exame na Mesa o Requerimento nº 1.438, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a contratação, por parte do Banco

do Brasil S.A., de consultores para a implantação do Banco Popular do Brasil.

O Senador invoca o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal e justifica seu pedido a partir de notícia veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, do dia 16 de novembro de 2004, intitulada “Contratação vira arma contra Casseb no BB”. Segundo essa notícia, o Banco do Brasil teria contratado três consultores, por empenho pessoal do Presidente e sem os trâmites licitatórios regulares, para atuar junto à implantação de subsidiária do Banco destinada a operar com microcrédito.

O requerimento solicita que sejam prestados os devidos esclarecimentos para que se afaste a hipótese de irregularidade administrativa na contratação, sem licitação, de profissionais para desempenhar atividades que poderiam ser atribuídas a funcionários de carreira do próprio Banco do Brasil.

II – Análise

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, dispõe em seu art. 1º que as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados. No art. 4º, prevê que as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas competências constitucionais e legais.

O Requerimento nº 1.438, de 2004, contém sete perguntas, nenhuma das quais concernente a assuntos de natureza sigilosa. As questões são pertinentes à contratação de consultoria externa, matéria de caráter administrativo, e não financeiro. Não se trata de operações ativas e passivas, nem de serviços prestados pelo Banco do Brasil, enquanto instituição financeira.

No Senado Federal, o requerimento de informação é regulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Verifica-se, de início, que o pedido está em conformidade com o § 3º do art. 8º dessa norma, pois quando as informações pretendidas devam ser prestadas por instituição financeira pública (no caso, o Banco do Brasil), o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.

O requerimento tem por objeto matéria prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, pelo qual compete ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os

atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Pelo exposto, conclui-se que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e que, pela natureza das perguntas encaminhadas, não se aplicam as normas estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quanto aos procedimentos atinentes aos requerimentos de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

III – Voto

Por considerarmos que foram observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informação, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.438, de 2004, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 78,DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.447, de 2004, que, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer informações ao Ministro da Cultura sobre aplicação e destinação de recursos incentivados por intermédio da Lei Rouanet.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.447, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicita o fornecimento de informações, por parte do Ministro da Cultura, sobre o volume de recursos incentivados, conforme dispõe a Lei Rouanet, liberados por meio do Mecenato, a partir de 2002, e sua destinação, por Estado, bem como a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Cultura, no período de 2002 a novembro de 2004, com a identificação do projeto e de seus respectivos responsáveis.

O requerimento tem como objetivo a coleta de subsídios para a discussão das alterações que o Governo proporá à Lei nº 8.313, de 1991, a Lei Rouanet. A Comissão de Educação, cabe a análise de mérito da futura proposição e, para tanto, esse colegiado, desde já, busca, por um lado, a reunião de informações

e, por outro, o esclarecimento de dúvidas suscitadas pela mídia e pelo setor teatral relativamente à aplicação dos recursos mencionados.

A iniciativa respalda-se no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

II – Análise

O setor cultural brasileiro vive fase de visível incremento. Uma evidência dessa situação tem sido a ocupação de expressivo espaço na mídia, com a respectiva visibilidade para as múltiplas ações. Credita-se tal fato às políticas e aos programas que vêm sendo implementados pelo Ministério da Cultura, com o suporte da legislação vigente.

No entanto, alguns segmentos do setor têm clamado por maior transparéncia em relação à destinação e à utilização dos recursos incentivados. De outra parte, o Ministério da Cultura tem acenado com a iminente reforma e atualização da legislação de incentivos fiscais destinados à cultura, alteração que será analisada pelo Congresso Nacional. Tais motivações fundamentam a apresentação do requerimento em exame.

Além disso, a Comissão de Educação, por delegação regimental, deverá incumbir-se da análise de mérito da citada reforma da legislação cultural e, com a presente providência, já se antecipa no sentido de reunir subsídios para o desempenho de suas funções.

O inciso X do art. 49 da Carta Magna define, como uma das atribuições privativas do Congresso Nacional, a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Nessa condição, parece-nos apropriado e pertinente que o Senado Federal, por intermédio da Comissão de Educação, tome conhecimento das informações solicitadas, na busca do esclarecimento e da otimização de suas competências.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os requisitos constitucionais, regimentais e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, manifestamo-nos favoravelmente ao Requerimento nº 1.447, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECERES NºS 79 E 80, DE 2004

Sobre o Requerimento nº 1.448, de 2004.

PARECERES N°S 79 E 80, DE 2004**PARECER N° 79, DE 2005****DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**Relator: Senador **José Maranhão****I – Relatório**

Veio ao exame desta Comissão o Requerimento nº 1.448, de 2004, no qual o Senador Antero Paes de Barros solicita, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a; 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhadas pela Ministra de Estado das Minas e Energia, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, a relação de todos os pagamentos.

•efetuados pela Petrobrás diretamente na conta de credores do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de fevereiro de 2001 a maio de 2002.

Nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à CCJ para emissão de parecer quanto a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

II – Análise

O envio da presente proposição a esta Comissão foi baseado na premissa de que o Requerimento nº 1.448, de 2004, envolveria informações de caráter sigiloso, conforme definidos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências”.

O art. 4º da referida lei determina que:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do

Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Ora, a solicitação do ilustre Senador Antero Paes de Barros diz respeito a informações de pagamentos efetuados pela PETROBRÁS Petróleo Brasileiro S/A a credores do Estado do Mato Grosso do Sul, por ordem daquela unidade da Federação e referentes a valores devidos ao Estado pela Petrobrás e que deveriam ter sido pagos diretamente ao Tesouro estadual. Assim, as informações requeridas não dizem respeito a operações de instituições financeiras e, portanto, não se enquadram nos dispositivos da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, constitucionalmente determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

O Requerimento nº 1.448, de 2004, enquadra-se no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 01, de 2001. Portanto, compete à Mesa do Senado Federal decidir terminativamente sobre o mesmo, não cabendo a esta Comissão sobre ele emitir parecer.

II – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.448, de 2004, à decisão terminativa da Mesa do Senado Federal.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: R 575 Nº 1448 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SHHESSARENKO

1-EDUARDO SUPLICY

ALOIZIO MERCADANTE

2-ZANA JÚLIA CAREPA

TIÃO VIANA

3-SIBÁ MACHADO

ANTONIO CARLOS VALADARES

4-DUCIOMAR COSTA

MAGNO MALTA

5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR

FERNANDO BEZERRA

6-JOÃO CAPIBERIBE

MARCELO CRIVELLA

7-AELTON FREITAS

PMDB

LEOMAR QUINTANILHA

1-NEY SUASSUNA

GARIBALDI ALVES FILHO

2-LUIZ OTÁVIO

JOSÉ MARANHÃO

3-RENAN CALHEIROS

JOÃO BATISTA MOTTA

4-JOÃO ALBERTO SOUZA

ROMERO JUCÁ

5-MAGUITO VILELA

PEDRO SIMON

6-SÉRGIO CABRAL

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

1-PAULO OCTÁVIO

CÉSAR BORGES

2-JOÃO RIBEIRO

DEMÓSTENES TORRES

3-JORGE BORNHAUSEN

EDISON LOBÃO (RELATOR)

4-EFRAIM MORAIS

JOSÉ JORGE

5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

ÁLVARO DIAS

1-ANTERO PAES DE BARROS

TASSO JEREISSATI

2-EDUARDO AZEREDO

ARTHUR VIRGÍLIO

3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES

1-ALMEIDA LIMA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI

1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

Atualizada em: 12/03/2004

PARECER Nº 80, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal.**

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Requerimento nº 1.448, de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações a Srª Ministra de Estado de Minas e Energia sobre pagamentos efetuados pela Petrobras diretamente na conta de credores do Estado do Mato Grosso do Sul no período de fevereiro de 2001 a maio de 2002.

O Nobre Parlamentar justifica seu requerimento informando que no ano passado, ao ter outro requerimento respondido pelo Ministério de Minas e Energia, restou evidenciando que pagamentos efetuados ao Estado do Mato Grosso do Sul acabaram sendo direcionados a determinadas empresas, fazendo-se necessário conhecer o rol dessas empresas e seus efetivos relacionamentos com o governo daquele estado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.448, de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 81, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.467, de 2004, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre a importação e a fabricação de pneumáticos de borracha.**Relator: Senador **Sérgio Zumbiasi****I – Relatório**

Vem a esta Mesa Diretora o Requerimento nº 1.467, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, com vistas a que o Ministro da Fazenda preste informações acerca: a) das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre a im-

portação e a fabricação de pneumáticos de borracha novos e remoldados; b) do total arrecadado, nos anos de 2003 e 2004, com o IPI incidente sobre os referidos produtos; e c) da quantidade importada, nesse mesmo período.

II – Análise

O requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição, e está de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, DE 2001.

III – Voto

Assim, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.467, de 2004, a fim de que seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, nos termos articulados pelo autor.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Sérgio Zumbiasi**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 82, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 1.469, de 2004.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

Vem à apreciação desta Mesa o Requerimento (SF) nº 1.469, de autoria do Senador Edison Lobão.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o ilustre senador requer que “sejam solicitadas à Exmª Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia as seguintes informações:

1. Quais cooperativas de garimpeiros de Serra Pelada – PA são reconhecidas pelo Ministério de Minas e Energia Departamento Nacional de Produção Mineral para os efeitos do § 4º do art. 174 da Constituição Federal?

2. Qual o resultado do processo administrativo que aquele ministério, por meio da Secretaria de Minas e Metalurgia, formalizou contra a Coomigasp para irregularidades vinculadas ao CNPJ cancelado?

3. Quem são os representantes legais das cooperativas de garimpeiros de Serra Pelada – PA reconhecidas por esse ministério e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral para os efeitos do § 4º do art. 174 da Constituição Federal?”

II – Análise

O requerimento em exame, dirigido à Exmª Ministra de Estado de Minas e Energia, está em conformidade com o § 2º do art. 50, da Constituição Federal.

Do ponto de vista regimental, a proposição está em consonância com o estabelecido no art. 216 do Regimento Interno desta Casa. Portanto, em nosso entendimento, a proposição atende aos requisitos formais e preliminares para esclarecimento de assunto atinente a sua competência fiscalizadora.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que, conforme a Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.” (cf. art. 49, X, da CF). Assim, tanto para a elaboração de proposições legislativas quanto para o exercício do controle e fiscalização, faz-se mister a obtenção de informações abrangentes e atualizadas sobre atos do Poder Executivo.

O nobre senador justifica o seu requerimento alegando que para o Senado Federal desempenhar plenamente suas funções, exercendo a legítima atividade parlamentar de zelar pelos interesses da sociedade, é imperativo ouvir os menos favorecidos nos acontecimentos que envolvem milhares de garimpeiros de Serra Pelada e suas famílias, muitas oriundas do Estado do Maranhão, que o nobre senador representa nesta Casa. Assim sendo, foram cancelados e reativados os CNPJ da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Sena Pelada (COOMIGASP) e da Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Serra Pelada (COMGASP). No entanto, atualmente, segundo consulta à página da Secretaria da Receita Federal na Internet, apenas a Comgasp está com o CNPJ ativo. Dessa forma, o Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada questiona a legitimidade e os fundamentos para os referidos cancelamentos e reativações.

Logo, quanto ao mérito, não resta dúvida que a solicitação guarda estreita vinculação com a função fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de Informações, contidas na seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.469, de 2004, sem restrições às informações solicitadas.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 83,DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 1.470, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Mesa o Requerimento (SF) nº 1.470, de 2004, de autoria do Senador Edison Lobão.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o ilustre Senador requer que “sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

- i) Em que data foram cancelados os CNPJs da Coomigasp – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada e da Comgasp – Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Serra Pelada?
- ii) Qual o fundamento para os cancelamentos dos CNPJs das duas Cooperativas? Explicar eventuais vícios que levaram aos cancelamentos.
- iii) Os cancelamentos dos CNPJs da Coomigasp e da Comgasp derivam de ato de ofício da fiscalização ou de denúncia ou representação?
- iv) É procedimento regular da SRF cancelar CNPJ de pessoa jurídica que esteja envolvida em litígio judicial?
- v) A SRF tinha conhecimento de dívidas e ônus da Coomigasp e Comgasp contraídos com os CNPJs cancelados?
- vi) Houve comunicação à Coomigasp e Comgasp dos cancelamentos dos respectivos CNPJs? Em caso afirmativo, por que meio e a quem?
- vii) Quais os nomes e os CPFs dos representantes legais das referidas Cooperativas?

II – Análise

O Requerimento em exame, dirigido ao Exmo. Ministro de Estado de Minas e Energia, está em conformidade com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Do ponto de vista regimental, a proposição está em consonância com o estabelecido no art. 216 do Regimento Interno desta Casa. Portanto, em nosso entendimento, a proposição atende aos requisitos formais e preliminares para esclarecimento de assunto atinente a sua competência fiscalizadora.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que, conforme a Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.” (cf. art. 49, X, da CF). Assim, tanto para a elaboração de proposições legislativas quanto para o exercício do

controle e fiscalização, faz-se mister a obtenção de informações abrangentes e atualizadas sobre atos do Poder Executivo.

O nobre Senador justifica o seu requerimento alegando que para o Senado Federal desempenhar plenamente suas funções, exercendo a legítima atividade parlamentar de zelar pelos interesses da sociedade, é imperativo ouvir os menos favorecidos nos acontecimentos que envolvem milhares de garimpeiros de Serra Pelada e suas famílias, muitas oriundas do Estado do Maranhão, que o nobre Senador representa nesta Casa. Assim sendo, afirma que foram cancelados e reativados os CNPJs da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (COOMIGASP) e da Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Sena Pelada (COMGASP). No entanto, atualmente, segundo consulta à pagina da Secretaria da Receita Federal na internet, apenas a COMGASP está com o CNPJ ativo. Dessa forma, o Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada questiona a legitimidade e os fundamentos para os referidos cancelamentos e reativações. Não se trata, portanto, de averiguar procedimentos administrativos da atividade corriqueira da Secretaria da Receita Federal, mas sim de exercer plenamente as funções desta Casa.

Logo, quanto ao mérito, não resta dúvida que a solicitação guarda estreita vinculação com a função fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de Informações, contidas na seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.470, de 2004, sem restrições às informações solicitadas.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 84, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.476, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O eminentíssimo Senador João Ribeiro, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.476, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações sobre o projeto de mo-

dernização dos passaportes fornecidos pela República Federativa do Brasil.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma.

III – Voto

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.476, de 2004.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 85, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.478, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.478, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do § 2º do artigo 50, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações referentes à ampliação de geração de energia elétrica no País.

Originalmente, o presente requerimento fora apresentado pelo Senador Efraim Moraes. Em sessão do dia 23 de novembro, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura aprovou o requerimento.

Nos termos do art. 238, a proposição não apresenta justificativa.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.478, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala de Reuniões, 3, de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente; – **Romeu Tuma**, Relator; – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº86, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1479, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1479, de 2004, de autoria da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações a Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre a ampliação de geração de energia elétrica no País.

O Requerimento em análise demonstra a preocupação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com a oferta futura de energia elétrica, especialmente com relação aos projetos já concessionados e quanto ao próximo leilão para concessão de usinas hidroelétricas, que deverá ocorrer em 2005. Para tanto, solicita esclarecimentos à Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1479, de 2004, de autoria da Egrégia Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Sala de Reuniões, 3, de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente; – **Romeu Tuma**, Relator; – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 87, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.588, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.588, de 2004, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações ao

Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre os gastos do Brasil com Missões de Paz sob a égide da ONU, bem como a situação de endividamento da contribuição regular com aquele organismo.

O Requerimento em análise demonstra a preocupação e o zelo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal com os gastos do País junto à ONU, em Missões de Paz ou com suas contribuições regulares.

II – Voto

Considerando que o requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.588, de 2004, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Sala de Reuniões, 3, de março de 2005: – **Renan Calheiros**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 88, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1589, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.589, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações a Srª Ministra de Estado de Minas e Energia sobre a aquisição, pela Petrobrás, de 100 (cem) estações de medição para manejo de combustíveis, da empresa Smar Equipamentos Industriais Ltda., a serem utilizadas no Ativo de Produção Norte Capixaba, da Unidade de Negócios do Espírito Santo.

A Nobre Parlamentar justifica seu requerimento informando que, conforme noticiado no site *Investnews*, a empresa Smar Equipamentos Industriais Ltda., vendeu à Petrobrás, no início de 2004, 100 estações de medição para manejo de combustíveis, a um custo de R\$29 milhões. Segue a Ilustre Senadora comentando que seria um negócio normal se a Smar não figurasse como uma das maiores sonegadoras de impostos do Brasil.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso

Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.589, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa.

Sala de Reuniões, 3, de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Octávio** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 89, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 42, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 42, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a; 216 e 217, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Justiça, que providencie “cópia de todas as comunicações e documentos trocados entre as autoridades brasileiras e as autoridades paraguaias em relação ao Sr. João Arcanjo Ribeiro, tanto no que diz respeito à sua oitiva como em relação à sua extradição; cópia, em inteiro teor, da Carta Rogatória enviada para a autoridade judicial uruguaia com os questionamentos oriundos da CPMI do Banestado (tanto a cópia em língua portuguesa como a versão em espanhol).

O nobre parlamentar justifica sua proposição, informando da necessidade do Poder Legislativo ter a segurança e certeza quanto ao cumprimento de suas determinações, bem assim, permitir ao Poder Judiciário a constituição de outras provas contra o cidadão citado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 42, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 42, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 3, de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Paulo Octávio** – **Antero Paes de Barros** – Autor – **Papaléo Paes**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em

reunião realizada no dia 3 de março do corrente ano, aprovou os seguinte Requerimentos de Informações:

– Integralmente os de nºs 1.357, 1.367, 1.369, 1.370, 1.372, 1.378, 1.390, 1.392, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401, 1.404, 1.405, 1.406, 1.418, 1.435, 1.436, 1.437, 1.438 e 1.447, 1.448, 1.467, 1.469, 1.470, 1.476, 1.478, 1.479, 1.588, 1.589, de 2004; e 42, de 2005; e

– Com nova redação, os de nºs 1392 e 1398, de 2004;

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 1390, de 2004, fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

V. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho à tribuna, na manhã de hoje, para tecer algumas considerações sobre o metrô do Recife, o chamado Metrorec.

Antes, gostaria de salientar que o Brasil viveu, nas últimas décadas, um acelerado processo de urbanização. Se tomarmos, por exemplo, a década de 40, verificaremos que o Brasil era, naquela ocasião, co o se dizia, um “país essencialmente agrícola”. A sua população vivia basicamente no campo – 2/3 estavam nos campos e apenas 1/3 nas cidades. Em 1980, o quadro já se inverteu totalmente: 2/3 se encontravam nas cidades e 1/3 no campo.

Talvez o Brasil tenha vivido um dos mais céleres processos de urbanização que se conhece no mundo. Isso trouxe como consequências problemas relativos a moradia, abastecimento de água, saneamento, iluminação e, como não poderia deixar de ser, problemas relativos a transportes de massa, transportes coletivos, que servem à grande parcela da população, sobretudo a mais pobre e mais carente.

Foi dentro desse quadro que, como Governador de Pernambuco no início da década de 80, iniciei as negociações com o Governo Federal – à época era Presidente da República João Baptista Figueiredo e Ministro dos Transportes o hoje Deputado Federal, Eliseu Resende – para dotar o Grande Recife de um sistema de transporte de massa. Das negociações, surgiu a empresa Metrorec, uma empresa federal hoje vinculada à Companhia Brasileira de Transportes Urbanos – CBTU. Atualmente essa empresa administra uma série de outros sistemas de transportes de massa em nosso País.

Devo dizer que as obras para a construção do metrô de superfície no Recife foram iniciadas em 1983 e os primeiros trechos foram concluídos e colocados em operação entre 1985 e 1987. Os trechos concluídos permitiram transportar uma média de 160 mil a 170 mil passageiros/dia.

Mas, como consequência do processo de metropolização que vive o Recife, aliás, a exemplo do que ocorre em outras cidades, logo o metrô do Recife se revelou insuficiente. Daí a necessidade de cogitar-se de um plano de expansão e foi feito, ao tempo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em cujo período ocupei a Vice-Presidência da República. Em 1998, portanto, iniciamos o processo de ampliação, criando condições para permitir que o metrô, que transporta atualmente, como disse, entre 160 a 170 mil passageiros/dia, passasse a transportar 400 mil passageiros/dia.

É bom lembrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deu grande prioridade a essa obra. Fez grandes investimentos. Foram liberados, entre 1998 e 2002, R\$370 milhões. Se atualizarmos esses recursos certamente isso chega a uma ordem – se usarmos, por exemplo, o IGPM – de R\$590 milhões.

Mas, Sr. Presidente, a partir de 2003 os recursos alocados para o Metrorec caíram vertiginosamente. Só para dar números básicos, gostaria de dizer que, em 2003, foram liberados apenas R\$31 milhões; em 2004, R\$41 milhões, e – pasmem! – para 2005, estão previstos apenas pouco mais de R\$26 milhões.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para justamente fazer um apelo ao Governo Federal para que volte a dar às obras de construção do metrô de Recife a prioridade que merecem. E, para tanto, é fundamental alocar maior volume de recursos, porque, para que o metrô possa ser concluído, estamos precisando de pelo menos R\$200 milhões. E friso: o que está alocado para este ano é apenas pouco mais de R\$26 milhões.

Nessa marcha, Sr. Presidente, certamente o metrô vai levar cinco, seis ou sete anos para ficar concluído. E, como sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, o metrô é um transporte de massa de excelente qualidade e tem como característica transportar pessoas que não dispõem de transporte individual, como o automóvel, por exemplo. Portanto, é um transporte que atende à população de baixa renda, que mais sofre nos seus deslocamentos para o trabalho e que, consequentemente, fica duramente penalizada com esse retardamento.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo um aparte ao nobre Líder, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – De maneira bem breve, atendendo ao novo espírito do Regimen-

to da Casa, reconheço que o Governo Federal tem enorme sensibilidade para com essa questão do metrô, só que na Venezuela, em detrimento do interesse da cidade brasileira. V. Ex^a faz um discurso com a serenidade de sempre, chamando a atenção para uma necessidade que deve ser encarada com responsabilidade e com espírito público por parte de quem detém os recursos e a caneta para fazer andar as obras de metrô no País.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço, nobre Líder Arthur Virgílio, o aparte de V. Ex^a. Concordando com o que V. Ex^a afirma, considero algo de grave o que acontece com o metrô do Recife. Daí a razão do meu apelo.

Espero, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, que nós possamos criar condições para que as obras prossigam na velocidade que exige a comunidade pernambucana e, sobretudo, a população que vive, mora e trabalha na região metropolitana do Recife.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Marco Maciel, permita-me um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Nós todos sabemos que, no mundo moderno, o sistema viário urbano das grandes cidades não funciona sem o metrô. O que se dá com o metrô de Recife é que é uma obra que se arrasta por muito tempo. Fui Vice-Presidente de uma Comissão Especial do Congresso Nacional incumbida de fazer um levantamento das obras inacabadas no Brasil inteiro. Detectamos a existência de cerca duas mil obras inacabadas. Iniciadas, algumas delas muito bem pensadas e projetadas, porém não concluídas. Recomendou a Comissão ao Governo Federal uma providência severa. E o Governo Federal concordou em que nenhuma obra nova seria iniciada sem que as antigas fossem concluídas. Entre elas, está o metrô de Recife. Portanto, Sr. Senador Marco Maciel, V. Ex^a tem toda a razão em reivindicar a conclusão do metrô de sua terra, até porque é uma obra de extrema necessidade e que precisa ser concluída porque a obra mais cara é aquela que se inicia e não se conclui.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Edison Lobão, quero agradecer, de forma muito sensibilizada, o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu discurso na proporção em que traz subsídios extremamente valiosos. Houve um economista, Juvenal Osório Gomes, falecido alguns anos atrás, que disse uma frase que a subscrevo, embora eu não seja economista. Ele disse que “obra não concluída produz inflação”. O investimento é feito e dele não há retorno. E é o caso do metrô do Recife.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eminent Senador, apenas para informar que V. Ex^a dispõe de dois minutos improrrogáveis para concluir seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo ao Governo Federal para que agilize a liberação dos recursos. Estamos ficando cada vez mais preocupados com a redução dos recursos para o metrô e, consequentemente, a inviabilização da conclusão da obra, o que penaliza e muito, não podemos deixar de dizer, a população de baixa renda do Grande Recife que tem no metrô um transporte eficiente, barato e de boa qualidade.

Por fim, desejo destacar que a equipe que integra o Metrorec, os servidores da instituição, é uma equipe muito boa, muito dedicada e que se vê frustrada com as freqüentes dilações no prazo do término da obra.

Daí por que eu concluo as minhas palavras, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, fazendo um apelo para que o Governo Federal e, de modo especial, o Ministro das Cidades – Olívio Dutra –, alocue mais recursos ao Metrorec, para que possamos ver essa obra concluída, como é do interesse da população, do Governador Jarbas Vasconcelos, enfim de toda a comunidade pernambucana, sobretudo a mais carente, que depende do transporte de massa.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, V. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, a melhor inteligência flexível e arejada do PT, não é núcleo duro, não. Oxigenado, porque oxigênio é um gás, não pode ser duro. Aliás, está aqui um time, parece que combinaram os arejados: Cristovam e o Paim. Oxigênio. V. Ex^a é professor de Biologia.

Quanto à questão de ordem, com todo respeito, sei que as intenções são as melhores possíveis, mas mudança Maquiavel já dizia que é complicado: tira direitos, privilégios e os outros não estão acreditando nos benefícios. Hoje, sessão não deliberativa. É tão

complicado que Montesquieu, depois da democracia do tripé, foi meditar. Ele era arejado, oxigenado. Levou 20 anos meditando e escreveu 20 volumes: *L'Esprit des Lois*, o Espírito da Lei.

Então a seguinte indagação, Senador Tião Viana: primeiro, hoje não tem Ordem do Dia. Então, levanto a questão de que hoje deveria, preferencialmente, ser liberado o tempo de vinte minutos. Por que dez? E vou lhe dar o exemplo. V. Ex^a sabe que estamos num período de adaptação. Ontem, estava o líder José Agripino discutindo um tema muito importante, saúde: saúde do país, da Guanabara, quando quis complementar sobre o drama que vivem, Tião Viana, os pacientes de insuficiência renal, de hemodiálise fui cortado abruptamente. Então, vamos buscar a experiência do passado. Shakespeare diz que a sabedoria, Tião Viana, é somar a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos. Já passaram muitos experientes mais velhos, mas tem-se que se somar a ousadia do mais novo, da juventude, que V. Ex^a representa. Então, eu propunha que, quando o tema fosse deveras importante, como o de ontem, saúde do Brasil precária no Estado do Rio, quando entrei denunciando o clamor, o sofrimento dos doentes de insuficiência renal e hemodiálise, fui abruptamente cortado. Eu pediria que o flexível, o oxigenado Senador repensasse a questão. E aqui já houve, com a experiência dos mais velhos, como o presidente Sarney, que levou bem. Não estou dizendo que o Renan, com a ousadia necessária... Ele acaba de tomar uma das atitudes mais belas nesses 180 anos de Parlamento quando deu um basta na imoralidade daquele aumento salarial e na imiscuidade do Poder Judiciário que queria nos influenciar. A ousadia é válida.

Proponho que, quando o tema fosse realmente importante, fosse solicitado como o ex-Presidente José Sarney, com sua experiência, fazia. Eu vi 50 minutos serem prorrogados para até 2 horas, quando o debate se fazia necessário.

São essas as minhas ponderações. Estamos confiantes na sua flexibilidade e na sua oxigenação que representa o melhor da juventude brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Senador Mão Santa, daqui a pouco responderei a questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo do qual participei entendo que terminará por modernizar e atualizar o uso da palavra

no Senado Federal, que está em fase de teste, mas creio no êxito.

Então, a regra seria cinco minutos para os líderes antes da Ordem do Dia e dez minutos para cada orador. Depois da Ordem do Dia, encerrada a Ordem do Dia, havendo tempo para se prosseguir a sessão, dez minutos para os líderes e 20 minutos para os oradores. Antigamente eram 50 minutos para os oradores só para dar um exemplo.

Não havendo Ordem do Dia, ficou estabelecido que o tempo seria de dez minutos para os oradores, com direito a aparte. Talvez, após esse período de teste, terminemos por concluir que, nas sessões não deliberativas, talvez valesse a pena se restabelecer os 20 minutos; contrário, ficaremos sem nenhuma oportunidade para o choque de idéias, nenhuma oportunidade para a figura do aparte, nenhuma oportunidade para o debate mais profundo. Tenho a impressão que se poderia pensar em estender a sessão por mais tempo. Estender a sessão, sim, mas, talvez, seja essa a falha.

Eu já havia tentado dizer isso quando saudei a inovação proposta pelo Presidente Renan Calheiros com a nossa concordância. A única coisa que me causava espécie era que estávamos praticamente matando a figura do aparte e, portanto, matando um pouco a figura do debate. Tenho a impressão de que essa será a mudança que terminará por amadurecer na consciência de todos nós. Vinte minutos para cada orador não é muito nas sessões de segunda-feira e de sexta-feira. Poderíamos estender o tempo da sessão. Quem sabe, começar segunda-feira pela manhã ou prosseguiu pela tarde de sexta-feira. Estamos aqui para trabalhar. Penso que vinte minutos seria o tempo ideal.

Sr. Presidente, concordaria com o que vai pela cabeça do Senador Mão Santa neste momento e creio que, em conjunto – e nada de fulano contra quem quer que seja nem de beltrano se defendendo de sicrano –, depois de um, dois ou três meses, poderemos avaliar se, de fato, não caberia um pequeno ajuste nesta engrenagem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Respondendo à questão de ordem do Senador Mão Santa formulada inicialmente, o que estabelecemos na Mesa foi uma regra decidida pelos Srs. Líderes com o Presidente da Casa e reafirmada pelos membros da Mesa.

Com essa regra, conseguimos economizar no tempo. De 600 minutos, que estavam sendo tomadas basicamente pelos Líderes ou por delegados para falar em nome da Liderança, passamos para 150 minutos. Os próprios Líderes manifestaram-se no sentido de

que a regra havia democratizado o uso da palavra e que o resultado era muito favorável.

Senador Mão Santa, apresentarei um dado material: há dois dias iniciamos a experiência e conseguimos, no primeiro dia, obter a fala de 23 Srs. Senadores, quando, em regra, no máximo quatro ou cinco Senadores falavam durante uma sessão porque a palavra estava tomada por Líderes ou por seus delegados. Assim, houve um benefício a todos os Senadores com a regra estabelecida de dez minutos para cada orador antes da Ordem do Dia, 20 minutos após a Ordem do Dia, para Líder ou não Líder, e cinco minutos para Líder antes da Ordem do Dia. O resultado é favorável aos Senadores de maneira inequívoca. No dia de ontem, 25 Senadores usaram da palavra no plenário do Senado, demonstrando o benefício que, de fato, essa decisão está trazendo.

Quanto à sugestão de V. Ex^a, Senador Mão Santa – que penso ser com a melhor das intenções –, apoiada pelo nobre Senador Arthur Virgílio – sei que o propósito é promover o debate e aprofundar mais em alguns temas –, poderemos, perfeitamente, levar à reunião dos Líderes com o Presidente do Senado, na terça-feira. Se for acolhida, estaremos prontamente favoráveis a aceitar a decisão na sexta-feira.

Só peço a V. Ex^a a compreensão para que não a adotemos hoje à revelia dos Líderes porque o Colegiado de Líderes é uma instância muito valorosa para o ambiente democrático do Senado. A relação da Mesa com os Líderes é de absoluta valorização, mas não gostaríamos de interferir naquilo que foi acolhido pelos Líderes e pela Presidência do Senado. Sei que V. Ex^a há de concordar comigo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos e apenas solicitamos que V. Ex^a advogue a favor de nosso pedido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estarei plenamente favorável a V. Ex^a e ao Senador Arthur Virgílio, que só reforçou a intenção de V. Ex^a de promover o grande debate.

A Mesa agradece a contribuição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por dez minutos, com dois minutos de tolerância improrrogáveis.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex^a e ao Plenário desta Casa que, no último pronunciamento que fiz desta tribuna em defesa do Governo do Presidente Lula, não fui bem entendido pelos nobres Pares. Eu e a grande maioria dos brasileiros entendemos que Sua Excelência está no caminho correto, pois tem procurado, sem dúvida nenhuma,

mudar os caminhos do País. E todos os indicadores, principalmente os econômicos, levam-nos a crer que o Presidente está com a razão. Isso naturalmente provocou a ira de alguns Senadores, embora em nenhum momento eu tenha citado um Senador desta Casa, nem a instituição. Citei desta tribuna um exemplo pessoal. Procurei citar apenas o meu exemplo para que as coisas ficassesem bem claras neste plenário.

Se estou no Senado, é porque confio e acredito nesta instituição, que vem prestando relevantes serviços ao Brasil ao longo de sua história. E do que eu disse não retiro uma palavra. O Governo anterior tentou, e conseguiu, abafar muitas CPIs. E não sou eu que estou dizendo isso aqui pela primeira vez; não é novidade para o Brasil. Tenho recortes de todos os jornais brasileiros que disseram, na época, de que maneira isso ocorreu. Então, eu não disse aqui nada novo; eu disse aquilo de que todos os brasileiros já têm conhecimento.

Não citei nenhum Senador, não citei a instituição, quando eu disse que empresários tentaram – isso está em meu pronunciamento, eu já peguei as notas taquigráficas –, mas não conseguiram o seu intento. Também não falei sobre o empresariado brasileiro de forma geral, os empreiteiros, pelo contrário. Penso que o Brasil tem empresários talentosos, competentes, inteligentes, empreiteiros da melhor estirpe. Fui governador, trabalhei com inúmeros empreiteiros corretos, que desenvolvem excelente trabalho. Então, eu não generalizei, disse apenas que um empreiteiro realmente me fez uma proposta indecorosa, e que eu, por não querer esticar a conversa naquele momento, disse a ele que parasse por ali, senão eu iria acionar a Polícia Federal. Foi o único problema que houve.

Não tenho nada contra Senador algum, pelo contrário, tenho bom trânsito e amizade com todos. Respeito todos e tenho merecido o respeito de todos. Sei que cada um representa aqui, com dignidade, o seu Estado, defende o seu povo e o Brasil. Nesta Casa não há ninguém que se coloque contra o País ou o povo brasileiro.

Muito me estranhou, por exemplo, a manifestação do Senador Antonio Carlos Magalhães, por quem tenho a maior admiração, o maior respeito e carinho. Conheço-o há muito tempo, sempre fui extremamente bem tratado por S. Ex^a, quando foi Governador da Bahia, quando fui Governador de Goiás e também nesta Casa. Mas, infelizmente, creio que a ânsia de defender o Governo passado e de tentar criticar o Governo atual levou-o a me interpelar de forma mais dura. Mas sempre dispensei atenção ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que reconheço ter uma das histórias mais bonitas deste País, uma das melhores biografias do

Brasil, sem dúvida alguma. S. Ex^a já prestou muito serviço à Bahia e ao Brasil em vários Ministérios. Tenho por S. Ex^a realmente muito respeito e admiração.

Não citei Senadores de forma alguma; não iria cometer essa irresponsabilidade e injustiça. Não iria dizer que o Senado Federal, a Câmara dos Deputados ou o Congresso cometeu esse ou aquele equívoco. Entretanto, politicamente, vim a esta tribuna para defender o Presidente Lula, porque todos os indicadores do País são positivos. O Presidente da República é um homem honesto, sério, que quer realmente o bem do Brasil e do povo brasileiro. Mas de repente fui mal interpretado. Já existe até um requerimento para que eu possa responder no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores: vou com a maior tranqüilidade ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Não tenho o menor receio de ir ao Conselho para repetir aquilo que eu disse de forma consciente e tranqüila, sem querer e sem ter ofendido a instituição, ou sem ter ofendido nenhum dos Srs. Senadores, por quem nutro respeito, sem dúvida nenhuma, aqui nesta Casa. Aliás, tenho um bom relacionamento com todos os Líderes. Penso que S. Ex^as desenvolvem seu trabalho de forma magnífica. Tenho nos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Pedro Simon exemplos de vida pública. Sempre me aconselhei com S. Ex^as nesta Casa quando tive dúvidas. Isso é público e notório, e os Senadores sabem disso.

De forma nenhuma tentei denegrir a imagem do Parlamento brasileiro, muito menos do Senado da República, porque entendo que tudo o que vem de errado do Poder Executivo é corrigido justamente aqui, no Senado Federal, e ali na Câmara dos Deputados. Somos nós, Senadores e Deputados Federais, que às vezes temos corrigido muitos erros do passado que perduram no presente e prejudicam o Brasil e o povo brasileiro. Penso que o Parlamento brasileiro tem desenvolvido um grande papel.

Agora, repito tudo aquilo que disse: o Presidente Lula é um homem bem-intencionado, correto, que está no caminho certo. Não é fácil consertar este País, um país endividado, com estradas acabadas, com juros altíssimos, com carga tributária elevadíssima, encargos sociais muito maiores ainda do que deviam ser, ou seja, um país que precisa encontrar seu caminho.

Fiquei extremamente revoltado com aquele relatório interno dos Estados Unidos que aponta o Brasil como um dos países mais corruptos do mundo, de maior prostituição infantil, com o maior número de tráfico de mulheres para prostituição no exterior. Esses acontecimentos nos revoltam, nos envergonham, nos humilham, e temos que lutar contra tudo isso.

Sempre achei que a corrupção é o câncer deste País. Ela tem que ser abolida de sua vida administrativa, senão o Brasil continuará sendo um país desigual, com fome, com miséria, com déficit habitacional, com desigualdades regionais, algo que não queremos para nós e muito menos para as futuras gerações.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Atuo na vida pública desde 1976, quando fui eleito Vereador em minha cidade, depois Deputado Estadual, seguidamente Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador, Senador da República. Meus atos na vida pública foram sempre, sistematicamente, de combate à corrupção.

Quando levantaram dúvida sobre o meu Governo, pedi ao meu Partido que instalasse uma CPI para apurar todos os atos do meu mandato. Creio que isso é muito raro no Brasil. Como não conseguiram apurar na Assembléia Legislativa nenhum centavo de desvio, mas continuaram a conversar, ingressei com o mesmo pedido de CPI aqui no Senado.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) O requerimento está aguardando na fila para que se apurem todos os meus atos no Governo de Goiás. O que fiz? Acabei com a aposentadoria de Deputados Estaduais em Goiás. Era imoral a aposentadoria que havia lá, de oito anos, e foi o meu projeto que acabou com ela. O que fiz? Não pagar as aposentadorias milionárias de ex-Governadores trilionários de Goiás.

O Supremo Tribunal Federal ameaçou decretar intervenção em Goiás, e mandei que a decretasse, mas que eu não pagaria. Mandei que decretasse. Tirariam de lá um homem honesto, e não um corrupto. Tirariam de lá alguém que estava defendendo o dinheiro do povo goiano e do povo brasileiro.

Então, minhas atitudes na política têm sido as mais corretas possíveis para um homem público. A minha família toda, sem exceção, é hoje mais pobre do que era quando entrei na vida pública. Faço esse desafio porque o meu sigilo bancário, fiscal e telefônico é quebrado. Qualquer membro da minha família pode ter seus sigilos todos quebrados, a qualquer momento, para qualquer um fiscalizar. E, se alguém encontrar uma agulha no meu patrimônio a mais do que quando entrei no Governo, faço o que for determinado.

O meu maior patrimônio é a minha honestidade, o meu passado, a minha vida e a de minha família. Não tenho um filho, um irmão, uma irmã, nunca tive pai ou mãe em serviço público. Tenho quatro filhos, sete irmãos, quatorze tios ainda vivos...

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) Se alguém provar que existe algum no serviço público...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Maguito, V. Ex^a dispõe de 53 segundos, improrrogáveis, para concluir seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Procuro atuar na vida pública da maneira mais idealista possível e, por isso, tenho o reconhecimento do povo goiano. Eu não viria a esta tribuna com irresponsabilidade acusar este ou aquele Senador, esta ou aquela instituição. Pelo contrário, tenho o maior respeito pelos meus colegas e por esta instituição. O que fiz foi um contraponto entre o Governo passado e o atual.

Vejo o Senador Antonio Carlos Magalhães pedindo-me um aparte. Ouço S. Ex^a com muita honra e alegria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente, o tempo de V. Ex^a já não permite, mas S. Ex^a dispõe de instrumento regimental para reivindicar o uso da palavra, Senador Maguito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Lamento profundamente, porque sei que ele iria contribuir, e muito, para o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se o tempo de V. Ex^a. A Mesa agradece muito a compreensão.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, baseado no art. 14, peço a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos, para uma explicação pessoal, por ter sido citado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Algo que poderia fazer em um aparte de 30 segundos, terei que fazer agora em cinco minutos. Poderei fazer em menos.

Há muito tempo, tenho apreço pessoal – demonstrei isso várias vezes, até mesmo na política goiana – pelo Senador Maguito Vilela. Entretanto, creio que S. Ex^a não foi feliz quando, sem querer, atacou a Casa, admitindo que, no “Cafezinho”, Senadores eram procurados por empreiteiros para obterem verbas e fazerem favores.

A indignação não foi apenas minha, nem de Arthur Virgílio, nem de Tasso Jereissati, nem de Sérgio Guerra. Foi geral, porque realmente não era propósito

do Senador Maguito nos ofender – tenho certeza –, mas cabia uma reação para que a Casa não ficasse marcada, naquele dia de amplas discussões, por qualquer eiva de corrupção.

Não tive, não tenho e penso que jamais terei o desejo de ofender, de qualquer forma, o Senador Maguito, cuja vida pública ele próprio, ainda há pouco, fez sentir ao Plenário ser rica de ações pelo seu Estado. Às vezes, no entanto, fico assim sem entender as coisas. Adversário que é de Marconi Perillo, e considerando que o tratamento oferecido pelo Presidente da República ao seu adversário é tão bom, S. Ex^a realmente deve ter muita convicção para defender o Presidente. É louvável, mas não sei também se S. Ex^a acredita que o Presidente faz bem quando dá tanto apoio ao Governador do PSDB.

Quero apenas dizer que não tive nem tenho qualquer interesse em ofender o Senador Maguito Vilela. Considero-o um dos nossos mais importantes colegas. Coincidencialmente, S. Ex^a é meu Vice-Presidente na Comissão de Constituição e Justiça. Trabalharemos muito juntos, não só em harmonia, como afetuosamente.

Portanto, se o Senador Maguito Vilela se sentiu ofendido com qualquer palavra nossa – minha ou dos Colegas –, evidentemente não lhe peço desculpas, mas digo que não houve intenção alguma de ofendê-lo. Houve, sim, o interesse de marcar uma posição de que não tínhamos ligações com aquelas pessoas citadas por S. Ex^a. O próprio Senador Maguito disse que foi procurado por um deles, mas não declinou o nome.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) A única falha do nosso querido Senador foi não ter declinado o nome. Mas isso não é assunto para Conselho de Ética. Essas discussões são inteiramente normais aqui. Ninguém levará o Senador Maguito Vilela ao Conselho de Ética. Não é esse o propósito de nenhum Senador. Aliás, nosso propósito foi obtido com esse discurso do Senador Maguito, que coloca as coisas no devido lugar.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece a colaboração do Senador Antonio Carlos e concede a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra, pela ordem, no sentido de fazer um apelo ao Líder do meu Partido, o Senador Arthur Virgílio.

Nós, da Oposição, compreendemos que é absolutamente normal fazer críticas políticas ao Governo anterior.

O Governo atuar politicamente para evitar esta ou aquela CPI é um dado da realidade política no Brasil, de acordo com o interesse político do Governo.

Creio que o pronunciamento do Senador Maguito Vilela sepulta o que havia nascido, com muita justiça, que era a indignação do Senado, porque, de repente, poderia parecer que isso aqui se tinha transformado em um mercado persa, em um balcão de negócios.

Penso que a intenção do Senador Maguito era fazer seu pronunciamento, já naquela oportunidade, da forma como o fez hoje, sem levantar suspeita sobre a instituição e sobre a Casa.

Quanto a criticar o Governo do PSDB, o qual defendemos, consideramos perfeitamente correto, faz parte da disputa política. Quanto a isso, não há problema algum, razão pela qual, como liderado do Senador Arthur Virgílio, faço um apelo no sentido de que S. Ex^a retire a representação para que possamos estabelecer uma agenda positiva de harmonia no desenvolvimento dos trabalhos do Senado da República.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por ter sido citado, para uma explicação pessoal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ouvi com atenção e com respeito o pronunciamento do Senador Maguito Vilela e digo a V. Ex^a que o gesto que tomei, pedindo a intervenção do Conselho de Ética sobre esse episódio, a mim não me fez bem pessoalmente.

Entendi que era o meu dever e o dever não é sinônimo de prazer. Às vezes o dever dá prazer; o prazer sempre dá prazer; mas às vezes o dever causa dor. Nesse episódio, me causou uma certa dor. Não fiquei bem naquele dia. Apenas imagino que, decantadas 24 horas do evento, esse pronunciamento poderia ter acontecido naquele momento. Então, senti que deveria fazer a indicação ao Conselho de Ética.

Tenho pelo Senador apreço pessoal, relação correta, e em nenhum momento me apoquenta o fato de ele eventualmente criticar, na dose que quiser, o Presidente Fernando Henrique. Aliás, pessoalmente, tenho predileção por adversário corajoso; tenho horror a adversário mofino. Não combato adversário mofino. É bom que os adversários venham com força, venham com seriedade, com consciência. Isso é o que anima o debate parlamentar, é o que a sociedade espera de cada um de nós.

O episódio em si, o que causou mossa na Casa, e foi muito bem dito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e muito bem repisado pelo Senador Antero Paes de Barros, foi o fato de empreiteiros estarem

nesta Casa tentando comprar Senadores e Deputados, como se aqui fosse, e não é, um mercado com Parlamentares à venda. Não é esta a forma de se tratar o Congresso. E o Senador, que considero um homem de bem – e as pessoas assim o consideram –, disse que fora procurado por um “propineiro” e o tratou com enorme generosidade, quando ele merecia ser preso na hora. Isso teria de ser um fato inesquecível. Sei quem é o “propineiro”, pois não é algo corriqueiro, até porque não se propõe propina todo dia. Então, tenho de saber seu nome, seu endereço e quem é esse sujeito cretino para que, toda vez em que eu passar por uma calçada, ele tenha de atravessar para o outro lado da rua, seja em que lugar for. Não dá para aceitarmos esse padrão nesta Casa.

Foi feito um alerta para todos nós, a partir do discurso do Senador Maguito Vilela. Francamente, entendo que temos de creditar isso sobretudo ao calor da luta. O Senador se portou com lealdade em relação ao Governo que defende. Até nem sei se é compreendido por este Governo, como ele próprio procura comprehendê-lo. Mas isso não é problema meu, não me interessa realmente. Não estou aqui para fazer intriga entre o Senador e o Governo, mas apenas para dizer que o discurso de S. Ex^a foi plenamente satisfatório para mim. Foi um discurso correto, em que reafirmou suas posições, fez a exegese de seu discurso perante a Casa. Então, sinceramente, entendo que seria desnecessário e até injusto se eu mantivesse esse requerimento em face do que houve aqui.

Portanto, neste momento, peço à Mesa que considere inválido o requerimento que fiz. Entendo que devemos contar com o concurso do Senador Maguito Vilela para trabalharmos com o seu talento, sua coragem e sua disposição de luta para que, com sua experiência parlamentar e executiva, possamos trabalhar a favor do País. Ele, com sua visão, que nem sempre é a minha, e eu, com a minha, que nem sempre é a dele, trabalharemos, daqui para frente, sem dúvida nenhuma, afinados, com a visão de servirmos ao Congresso, ao bom nome do Congresso, à respeitabilidade da Casa e ao interesse do País, cada um da sua maneira, mas os dois, com certeza, embaixo dos mesmos princípios e embaixo dos mesmos primários éticos.

Portanto, peço, com alegria, a retirada deste documento, por entender que é isto que, na verdade, cabe, política, humana e eticamente, neste momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece a colaboração das Sr^{as}s. e dos Srs. Senadores e tomará as medidas que lhe cabem sobre a decisão do eminente Líder Senador Arthur Virgílio

e, antecipadamente, o cumprimenta por um gesto que tem como objeto o diálogo e o respeito às funções constitucionais que são atribuídas ao exercício da atividade parlamentar. Feliz a Casa que pode ter gestos de entendimento e de diálogo político da natureza que V. Ex^as construíram neste momento.

Com a palavra, por dez minutos, prorrogáveis por, no máximo, dois minutos, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto do meu discurso, eu gostaria de aproveitar este momento para cumprimentar o Presidente Renan Calheiros pela posição firme que tomou neste assunto do aumento do salário dos Parlamentares. Não fosse a posição de S. Ex^a, talvez viéssemos a sofrer aqui um de dois constrangimentos: o de enfrentar a Câmara dos Deputados, recusando o aumento, ou o de aceitá-lo e comprometer o prestígio do Congresso inteiro diante da opinião pública.

Meus cumprimentos ao Presidente Renan Calheiros.

Sr. Presidente, quero falar de um assunto que diz respeito a todos os brasileiros, de uma capital que está doente. Brasília, a capital de todos os brasileiros, que, no próximo mês, fará 45 anos, é uma cidade doente. É uma cidade que padece de algumas doenças.

A primeira delas se tornou visível, recentemente, pelo noticiário, quando se falou da epidemia da hantavírose. Um nome que soa como as doenças da pobre e sofrida África, desta vez a menos de dez quilômetros da residência do Presidente da República.

O mais grave é que o problema não se trata apenas de uma epidemia com um nome terrível; o problema é que a saúde em geral da nossa cidade, da capital de todos os brasileiros, está em situação degradada no dia-a-dia do atendimento médico. Por exemplo, o Programa Saúde em Casa foi desfeito pelo atual Governo no primeiro dia em que assumiu. Esse programa atendia a quase um milhão de pessoas, levando o médico às casas.

A situação da saúde diz respeito muito especialmente a nós, do Distrito Federal, mas também diz respeito a todos os brasileiros, porque esta é a capital de todos.

A segunda doença a que quero me referir é o crescimento desordenado da nossa cidade. Isso não vem de agora. Isso vem de uma política negligente que, ao longo dos últimos tempos, fez com que uma população que cresceu 34% tivesse um crescimento de 80% na sua expansão urbana, criando bolsões de condições trágicas de moradia, deteriorando a paisa-

gem urbana, que já apresenta sinais de preocupação, sobretudo a partir do início da década de 90.

Com mais de três milhões de habitantes, estamos nos transformando na terceira maior região metropolitana do País, crescendo de forma alarmante. Se não conseguirmos ordenar esse crescimento, estará ameaçada a capital da República e, portanto, o funcionamento da República.

A terceira doença é o nosso transporte público, que já foi ordenado, eficiente, e hoje, pela total convivência com a contravenção, encontra-se desordenado, ineficiente, deteriorado. Isso se dá não apenas com o sistema de transporte público, mas também com os táxis desta cidade, pois os motoristas são obrigados a trabalhar quatorze, dezesseis horas por dia, para pagar àquele que recebeu gratuitamente uma placa e a aluga, ao invés de isso ser um direito de cada um dos nossos motoristas.

Programa Paz no Trânsito, criado há alguns anos, fez com que baixasse o número de mortos no trânsito de maneira substancial no Distrito Federal e passou a ser exemplo no mundo inteiro e no Brasil, com a nossa faixa de pedestre respeitada. Programas como esse foram desfeitos, e o caos tomou conta do transporte no Distrito Federal.

Em quarto lugar, quero falar da saúde da Educação, de mais uma doença que o Distrito Federal está enfrentando, de que a Capital de todos os brasileiros está sofrendo. Nossa Educação ainda continua melhor do que a do resto do País, inclusive porque aqui ela é federalizada com o pagamento dos professores pelo Governo Federal, política que venho defendendo para todo o Brasil. É injusto que aqui tenhamos o Governo Federal pagando aos professores e que, nas outras localidades do Brasil, o pobre Prefeito tenha que arcar com essa responsabilidade, provocando a desigualdade brutal existente entre os salários dos professores do Brasil. Todos ganham pouco, mas uns muito menos do que outros. A Educação, hoje, sofre de problemas de vagas, de problemas de professores, de falta de recursos no dia-a-dia.

A quinta doença, Sr. Presidente, é a segurança pública. Nunca, na história de Brasília, houve um quadro de segurança nos moldes da tragédia da violência dos últimos anos. Os jornais mostram os dados de tal forma que deixam o Distrito Federal, hoje, em condições piores do que a maior parte das cidades brasileiras. É verdade que a ação do crime organizado aqui não é visível, mas é presente, pois está disfarçada pela poeira do drama que oculta a voraz disputa de grupos privados, por exemplo, nas terras públicas, por meio da grilagem, mais uma convivência de autoridades locais do

sistema público do Distrito Federal com a contravenção, que tem sido tão bem relatada pela mídia.

Segundo estatísticas oficiais, a cada 14 horas, uma pessoa é seqüestrada em Brasília. Isso significa que, a cada dia, dois brasilienses indefesos são retirados do convívio de seus familiares, como inclusive ocorreu recentemente com a filha de um dos nossos grandes jornalistas.

Para quem acha que o cenário que tracei já é alarmante, basta lembrar a recomendação feita pelo próprio Departamento de Estado Norte-Americano aos norte-americanos que, se viessem ao Brasil, tomassem cuidado na hora de passar por Brasília.

Uma sexta doença, Sr. Presidente, que talvez resume grande parte dessas, é o desemprego no Distrito Federal, cuja responsabilidade não pode ser imputada a Governos locais, seja do meu Partido ou de outros. Trata-se de problema nacional, mas, ao mesmo tempo, se relaciona com a falta de ousadia no Distrito Federal no sentido de reorientar uma cidade que foi feita para ser apenas Capital do País e de transformá-la numa cidade que seja mais do que Capital, com seus projetos de desenvolvimento industrial, com seus projetos de desenvolvimento econômico próprio. Hoje, a cidade ainda não percebeu e os Governos ainda não investiram como deveriam a fim de deixarmos de ser apenas Capital do País e de nos transformarmos numa cidade integral.

Somos uma cidade integral nos problemas, Senador Mão Santa, mas não somos uma cidade integral no lado bom de uma cidade com desenvolvimento próprio, que não viva apenas da construção civil e dos salários de funcionários públicos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, trago ao Senado a responsabilidade que temos por essa situação.

Até alguns anos, o Senado, por meio de uma comissão, escolhia o Governador, o Prefeito do Distrito Federal entre nomes indicados pelo Presidente da República. O Senado era o responsável por fiscalizar e acompanhar o Distrito Federal. Felizmente, adquirimos a maioria da autonomia e, hoje, elegemos nosso Governador, nossos Deputados Distritais, nossos Deputados Federais e nossos Senadores – um dos quais me orgulho de ser. Porém, o Senado não pode, quando perdeu a função fiscalizadora, esquecer o que ocorre na Capital da República. Esta é a Capital de todos os brasileiros e não apenas dos que nela moram.

Por isso, concluo, pedindo ao Senado que preste atenção ao que ocorre na cidade em que cada um de S. Exês vive nos oito anos de mandato. Prestem atenção ao que ocorre na Capital da República. Se existe hantavirose em qualquer lugar do Brasil, é um problema muito sério; mas, a 10 quilômetros de onde mora

o Presidente, é, mais do que um problema sério, uma questão de segurança nacional.

Brasília é a Capital de todos os brasileiros. É preciso que o Senado, que representa todos os brasileiros, olhe para as doenças que tomam conta de nossa cidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Romeu Tuma, por 10 minutos, prorrogáveis por mais 2 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 23 de fevereiro último, nós da Bancada Federal do Maranhão, juntamente com o Governador do Estado, com o Presidente da Assembléia Legislativa, com Prefeitos e Deputados Estaduais do meu Estado, estivemos em longa reunião com o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento. Não era a primeira vez que batímos à porta do ilustre Ministro. A visita teve o objetivo de reiterar apelos para que sejam salvos, quando menos, os quase 4.000 quilômetros de rodovias do Governo Federal que percorrem as generosas terras do Estado do Maranhão.

O Maranhão, Sr. Presidente, com as estradas que possui em seu território, se ocorresse boa manutenção, teria todas as condições para dar embasamento aos que, na agropecuária, indústria e comércio, querem produzir riqueza para o nosso País. Mas as forças produtivas deparam-se com estradas em situação de calamidade que comprometem a distribuição dos bens e interrompem patrióticas iniciativas.

No setor de transportes, os problemas do meu Estado eternizam-se e prejudicam gravemente a economia maranhense. A péssima situação de tais rodovias, além de enfrentar o desejado desenvolvimento, afeta a segurança dos cidadãos. Ônibus de passageiros são amiudadamente assaltados nas estradas devastadas. No trecho situado entre Santa Inês e Zé Doca, na BR-316, de aproximadamente 50 quilômetros, leva-se mais de três horas no percurso, devido ao péssimo estado de conservação da rodovia. Pisos de estradas transformaram-se em crateras; pontes estão na iminência de desabar.

É fácil calcular que os prejuízos econômicos suscitados pelo estado dramático do transporte rodoviário do Maranhão são consideravelmente superiores aos valores que seriam despendidos para manutenção dessas e de outras rodovias brasileiras.

Evidentemente, não se desconhecem as dificuldades financeiras por que passa o nosso País, mas há de se vencê-las. Entra aí a criatividade dos dirigentes. Ainda recentemente a imprensa noticiou que, em alguns setores do Governo, sobrou dinheiro não utilizado no exercício de 2004, o que teria surpreendido até o próprio Presidente da República, que não entendia como os seus Ministros não haviam sido capazes de aplicar todos os recursos que lhe foram destinados para a ação executiva do Governo.

Na mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, há registros alvissareiros sobre as metas a que se propõe o Executivo, entre outras, a recuperação de aproximadamente 14 mil quilômetros de malha rodoviária federal brasileira. Semanas depois, no entanto, veio o anúncio do corte de R\$16 milhões do Orçamento da União, além do contingenciamento de emendas parlamentares.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pois não, nobre Senador Heráclito Fortes, meu vizinho do Piauí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Edison Lobão, parabenizo V.Ex^a por trazer a esta Casa assunto da mais alta relevância para o País, e, acima de tudo, por trazê-lo em momento oportuno. Ontem mesmo, fiz um pronunciamento alertando a Casa no que diz respeito ao famoso acordo firmado entre o Governo brasileiro e o FMI, constante do Orçamento recém-aprovado. Tudo bem. Correto. A discussão, Senador Edison Lobão, é com relação ao critério da escolha das obras, o que é considerado prioridade. V.Ex^a cita o Maranhão e o Piauí. Os produtores de soja desses dois Estados precisam urgentemente de estradas. Creio que o espírito do FMI era exatamente o de proporcionar ao Brasil investimentos em áreas produtivas, que não foram privilegiadas por essa questão. Coloco em dúvida tal critério, e estou curioso para saber por que só chegou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no dia 23, data de sua aprovação. Quem escolheu? O governador de cada Estado? O plano já existente? O que foi? O assunto que V. Ex^a aborda, Senador Edison Lobão, ainda renderá muitas horas de discussão nesta Casa. V.Ex^a

presta, assim, um serviço à Nação. Quem está sendo prejudicado não é o Estado do Maranhão, mas o Brasil. Percorro meu Estado, separado do de V. Ex^a pelo nosso querido rio Parnaíba, e observo a angústia de transportadores e produtores com relação ao problema. Temos que levar adiante a questão. Ontem, fiquei muito feliz ao ver dois Senadores do PT em defesa do mesmo assunto, e soube que a coordenação da aplicação desses recursos ficará a cargo do Ministro José Dirceu, que, tenho certeza, será também cauteloso com as concorrências de prateleira já realizadas e que beneficiarão algumas das estradas do dito acordo com o FMI. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Heráclito Fortes, há dois dias esta Casa homenageou a memória de Celso Furtado, que foi o precursor do governo planejado no Brasil a partir da Presidência de Juscelino Kubitschek. E a que se destina o planejamento governamental? Esta é uma Casa composta por pelo menos 40 ex-governadores. Aqui se encontram os Senadores Mão Santa, Antonio Carlos Magalhães e Cristovam Buarque, que já foram governadores. Eu próprio fui Governador. O planejamento nasceu a fim de garantir prioridades, de que se execute uma administração dentro de critérios e de procedimentos considerando-se os recursos existentes no Estado, no Município ou na União. Mas o que ocorre atualmente é virar as costas ao princípio do planejamento governamental. Não se planeja mais nada. Gasta-se como se não houvesse uma estrutura orçamentária, como se não houvesse prioridades governativas a balizarem a ação dos governantes.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Sr. Senadores, no que diz respeito às rodovias brasileiras, o Senador Heráclito Fortes tem razão. Não se trata apenas de defender o interesse do Estado do Maranhão, mas sim de todo o Brasil. Criamos uma fonte de recursos generosa, Senador Mão Santa, que é a Cide, por meio da qual já foi possível acumular algo em torno de R\$ 12 bilhões nos cofres do Governo Federal. Para quê? Exclusivamente para restaurar e construir rodovias. Todavia, nem tais recursos são aplicados em benefício das rodovias tão necessárias e tão indispensáveis ao progresso e ao crescimento do Brasil.

Lastimo que esse seja o enfoque adotado pelo Governo. Não pretendo culpar o Ministro dos Transportes, que luta desesperadamente no sentido de aplicar os recursos que lhe são destinados. Mas a política econômica do Governo impede que ele assim aja, e

acaba sendo debitado pela inação do Governo Federal no que diz respeito às rodovias brasileiras.

Nada obstante, também promissor o anunciado Projeto Piloto de Investimentos (PPI), envolvendo aproximadamente R\$2,8 bilhões oriundos da retirada deste montante da conta do superávit primário. Resultado, como se sabe, do acordo prévio firmado com o Fundo Monetário Internacional (FMI), que beneficiará diversas rodovias.

Contudo, tanto na Mensagem Presidencial como no anunciado PPI, não encontro maior atenção para o meu Estado.

Informou-se na Mensagem, por exemplo, que em 2004 foram beneficiados 500km de BRs, por meio de serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias, distribuídos pelos Estados de Goiás, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Tocantins, Maranhão e Distrito Federal. Ora, 500Km divididos por nove Estados são um resultado pífio, um desempenho demasiado modesto para demandas, como a do Maranhão, que envolvem 58 mil quilômetros de estradas, dentre as quais os cerca de 4.000 quilômetros de rodovias federais.

Essas as motivações que nos levaram à audiência com o Sr. Ministro dos Transportes, que demonstrou interesse na solução do problema, que é crucial para nosso Estado.

O Ministro Alfredo do Nascimento sensibilizou-se com os problemas emergenciais que lhe foram relatados e prometeu providências. Anunciou que irá brevemente ao Maranhão para o edital de licitação da recuperação da BR-316 e assinará a ordem de serviço para o reinício da construção da segunda etapa da ponte sobre o Estreito dos Mosquitos, em São Luis, obra da maior importância para a capital de nosso Estado.

Enfim, esperamos que, em 2005, consiga o Governo cumprir o que está anunciando em sua mensagem ao Congresso Nacional relativamente à recuperação da malha rodoviária nacional, estendendo suas esperadas ações aos justos pleitos do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, como Líder do PSDB. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, e mais dois de tolerância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a exibir o quadro da confusão administrativa em que vegeta o Governo do Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva. A propósito, estou encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, Deputado José Dirceu, acerca da quantidade de grupos de trabalho, comitês e comissões criados pelo Governo desde a posse, para estudar os mais diferentes assuntos.

As perguntas são estas:

Quantos e quais são os grupos de trabalho, comitês e comissões foram criados pelo atual Governo, desde a posse, em 2003?

Qual a despesa gerada em cada um desses grupos de trabalho, comitês e comissões?

Quais são as fontes de receita e a participação de cada uma delas nessas despesas?

Qual é o objetivo de cada um desses grupos de trabalho, comitês e comissões?

Qual o nome do coordenador de cada um desses grupos de trabalho, comitês e comissões, bem como o nome do órgão a que se vinculam?

Algum desses grupos de trabalho, comitês e comissões já concluiu o estudo detalhado do assunto de sua competência?

Quais os resultados apresentados pelos grupos de trabalho, comitês e comissões que encerraram suas atividades?

Faço essas indagações porque a informação que me chega às mãos é que somente o Ministro José Dirceu, ou seja, a Casa Civil, encabeçaria os 208 grupos de trabalho e comissões. Se levarmos em conta que o ano tem 365 dias, contando os feriados, 8 sábados e domingos a cada mês, vamos então imaginar o Ministro José Dirceu reunindo, na Casa Civil, um dia no ano apenas, esses grupos de trabalho. Assim, ele precisaria de trinta anos para concluir, com detalhes técnicos, as matérias em tela. Ou seja, é um Governo, Senador Heráclito Fortes, que se perde na burocracia, na pasmaceira, que convoca para reunir e que reúne para convocar.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, para colaborar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Certamente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a citou 209...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Citei 208.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL-PI) – Então acrescente mais uma, porque os jornais de ontem anunciam que terá a coordenação pessoal do Ministro José Dirceu a aplicação dos R\$2,9 bilhões, aprovados pelo

Orçamento para o cumprimento do acordo com o FMI. Louvo, inclusive, o Ministro José Dirceu por ter revisado toda a sua posição com relação ao FMI e também com a Alca. Mas essa é mais uma tarefa que ele terá que cumprir e, de muita responsabilidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. Acho que meus números estão superados, sim. Agora mesmo, vou transmitir à Casa, além da informação de V. Ex^a, que há uma certa confusão. O **Diário Oficial** de 4 de março fala de uma câmara de política de gestão pública. Ou seja, outro grupo de trabalho.

Mas hoje leo, no *Broadcast* das 9 horas e 12 minutos, a notícia de que o Governo cria uma câmara de política de gestão pública específica para gerir as PPPs. Pelo que percebo são duas: uma, para as políticas públicas em geral e outra, para as PPPs. Este é um Governo que convoca para reunir e reúne para convocar, sem nenhuma capacidade de chegar às conclusões a que suas teorias supostamente poderiam indicar.

Sr. Presidente, eu disse a V. Ex^a, ainda há pouco, que nós teríamos algo aqui que a mim cheira grotesco. Diz a jornalista Cristina Veiga, no artigo intitulado **Sardinella brasiliensis**:

Se o problema é o tamanho da fralda do bebê ou o número de bolachas por pacote de biscoito, basta acionar o governo federal. Logo, logo o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinará a criação de um comitê para estudar detalhadamente um por um desses assuntos. E mais: cada um dos ministérios que estiver minimamente ligado ao tema participará de tal comitê.

Pelo menos é o que parece depois que o governo criou o inusitado comitê de gestão da sardinha verdadeira. Não é brincadeira. Pelo menos para o governo petista o assunto é de alta relevância. Imagina que o tal comitê vai mobilizar pelo menos cinco ministérios, uma secretaria, um conselho e uma pastoral para conversar sobre o assunto.

Ou seja, o tema mobiliza os Ministérios da Defesa, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Trabalho e a Secretaria Nacional da Pesca. Está mobilizado todo esse aparato burocrático para discutir a **sardinella brasiliensis**, discutir a sardinha. Parece-me que tem outro grupo de trabalho para discutir o camarão e amanhã...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Esse ponto que V. Ex^a salienta é até irrisório. O Governo agora está se preocupando mais com as sardinhas do que com o povo brasileiro. O povo brasileiro passa fome, entretanto, vamos cuidar das sardinhas. Pelo menos que o Ministro da Defesa dê para a sua tropa, que também passa fome, essas sardinhas. Que esse grupo tenha alguma coisa de útil, já que o Governo realmente não dá sequer refeição às Forças Armadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem razão no seu oportuno e breve aparte, Senador Antonio Carlos.

Concluo, dizendo que o meu medo com esse Governo invertido não é nem de ele não dar as sardinhas para a tropa, mas é ele terminar dando a tropa para as sardinhas, tamanha a sua incapacidade de efetivamente priorizar o que é de interesse do País.

Mas aqui está a **sardinella brasiliensis**. E aqui, na portaria que criou o grupo de pesca da sardinha, deixa claro que os participantes não serão remunerados. É claro que tem a viagem para cá. Quem vier de fora tem a diária em hotel cinco estrelas aqui em Brasília. É um pouco isso.

Mas dizer que o Governo brasileiro não está fazendo nada, não está estudando nada...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Serão remunerados pelas sardinhas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pelas sardinhas, sem dúvida alguma.

Este Governo, sim, tem a perspectiva de se preocupar com sardinhas, ele não tem capacidade de englobar, de entender os problemas nacionais no seu aspecto macro, mas seria injustiça dizer que ele não se preocupa com nada. Ele se preocupa com a **sardinella brasiliensis** sim e se preocupa em criar grupos de trabalho, 208 ou 210, dos quais dirigidos pelo Ministério da Casa Civil, presidido por essa figura revolucionária, da qual ontem só se falava em Nova Iorque, o nosso prezado e sempre ilustre e sempre stalinista Ministro José Dirceu, titular – deve estar exausto – de 208 ou 210 entidades entre grupos de trabalho e comissões. Se esses grupos se reunirem uma por dia, vai faltar ano, vai faltar mês, vai faltar dia para reunir, pelo menos uma vez por ano. Tanta história nesse Governo que não opera, que não resolve e que, para mim, convoca para reunir e reúne para convocar. E o Brasil fica aí na pasmaceira, à espera de dias melhores, porque o Brasil existia antes e vai continuar a existir depois.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, prorrogáveis por mais dois, ao Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna. V. Ex^a tem a palavra, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o agronegócio brasileiro, de forma incontestável, já mostrou sua força como mola propulsora do nosso desenvolvimento econômico.

Principal responsável pelos recordes alcançados no superávit de nossa balança comercial, o setor agrícola exportador simplesmente duplicou de volume nos últimos 10 anos, saltando de US\$30 bilhões para quase US\$40 bilhões.

Os números impressionam, Sr. Presidente. Estima-se que o PIB agrícola nacional atinja a incrível marca de US\$180 bilhões até o final do ano. Atualmente, de cada R\$3,00 gerados no País, R\$1,00 vem do campo.

Nessa medida, a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), em estudos publicados recentemente, prevê que o Brasil, a partir da próxima década, poderá se transformar no celeiro do mundo, sendo o maior produtor global de alimentos.

E vejam só, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já somos os maiores produtores mundiais de café, açúcar, álcool, etanol, soja. Somos os maiores produtores já de oito *commodities*, e estamos passando a ser de algodão e de frutas.

Todo esse sucesso do agronegócio brasileiro não se deu por acaso, mas mediante um trabalho sério de pesquisa tecnológica e investimentos em máquinas e defensivos agrícolas.

A Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), hoje é um orgulho de toda a Nação. Tivemos a transformação do cerrado na mais nova e espetacular fronteira agrícola, com taxas de produtividade invejadas por potências econômicas.

O caso da soja é paradigmático. Cultura outrora restrita ao clima temperado, sua adaptação ao nosso

clima custou anos de árduas e intensivas pesquisas nos laboratórios da Embrapa.

Hoje somos, simplesmente, o maior exportador mundial desse grão, responsável, sozinho, por US\$24 bilhões de divisas anuais para o País.

As inovações tecnológicas também foram decisivas para a transformação dos vales do São Francisco e do Açu, no sertão nordestino, maior polo de fruticultura do Brasil.

No campo da cotonicultura, a unidade da Embrapa em Campina Grande, minha cidade natal, na minha querida Paraíba, conseguiu desenvolver variedade naturalmente colorida de algodão, mais resistente à seca e menos poluente.

Com base na engenharia genética, já é possível cultivar plantas mais ricas em nutrientes e mais resistentes a pragas e doenças, diminuindo a incidência de agrotóxicos.

No caso específico das sementes de soja, desenvolvidas em laboratório, os custos de produção caem em 20% em relação ao cultivo convencional. São 25 milhões de hectares que darão R\$200,00 a mais, por hectare, com o transgênico, ou seja, US\$5 bilhões a mais para a nossa balança de pagamento e para a mão dos nossos agricultores.

Foi aprovada a Lei da Biotecnologia, da qual tive a honra de ser Relator aqui no Senado.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que, a despeito do atual êxito do agronegócio nacional, não podemos, de forma alguma, dormir sobre os louros da vitória, achando que já atingimos o nosso ápice. Nós estamos cultivando 62 milhões de hectares, poderemos cultivar ainda mais. Passaremos, realmente, a ser o celeiro do mundo.

Muito ainda temos a trabalhar para isso. Temos de ampliar a nossa participação no mercado internacional e, principalmente, no que se refere às *commodities* agrícolas. Agora baixaram várias delas, outras subiram. O açúcar, o álcool e o café, esses subiram. O arroz e a soja, esses caíram. O balanço continua equilibrado, porque uma parte subiu e outra desceu, e continuamos com um bom preço médio. Contudo, Sr. Presidente, nós temos que cuidar da infra-estrutura, temos que correr para preparar os armazéns, as estradas, enfim, a infra-estrutura necessária para cuidar da safra, que neste ano será grandiosa.

Estivemos com o Ministro da Agricultura e queremos louvar S. Ex^a, pois já está pensando no Brasil de amanhã. Há 50 anos, o café detinha 40% da nossa balança; hoje, apenas 3%. Há 30 anos, não existia a

soja; hoje, ela já representa 40% do nosso balanço. O que o mundo vai comer daqui a 30 anos? Qual será o papel do Brasil nesse contexto?

É sobre isso que temos que pensar, Sr. Presidente, é para isso que vamos lutar, com o intuito de ajudar a nossa agricultura, inclusive consertando algumas distorções, tais como as seguintes: por que a agricultura familiar está em outra Pasta que não o Ministério da Agricultura? Por que as florestas cultiváveis para celulose ou carvão estão em outra Pasta que não o Ministério da Agricultura? Tudo isso é agricultura, tudo isso deveria estar sob a mesma gestão competente, no nosso entender, do Ministro da Agricultura.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR NEY SUSSUNA

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o agronegócio brasileiro, de forma incontestável, já mostrou a sua força como mola propulsora de nosso desenvolvimento econômico.

Principal responsável pelos recordes alcançados no superávit de nossa balança comercial, o setor agrícola exportador simplesmente duplicou de volume nos últimos dez anos, saltando de 15 para 30 bilhões de dólares.

Os números impressionam, Sr. Presidente. Estima-se que o PIB agrícola nacional atinja a incrível marca de US\$180 bilhões até o final do ano. Atualmente, de cada três reais gerados no País, um vem do campo.

Nessa medida, a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), em estudos publicados recentemente, prevê que o Brasil, a partir da próxima década, poderá se transformar no celeiro do mundo, sendo o maior produtor global de alimentos.

Todo esse sucesso do agronegócio brasileiro não se deu por acaso, mas mediante um trabalho sério de pesquisa tecnológica e investimentos em máquinas e defensivos agrícolas.

A Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), criada em 1973 e orgulho de toda a Nação, tem sido o carro-chefe desse processo.

Devemos a ela a transformação do Cerrado na mais nova e espetacular fronteira agrícola, com taxas de produtividade invejadas por potências econômicas.

O caso da soja é paradigmático. Cultura outrora restrita ao clima temperado, sua adaptação ao nosso

clima custou anos de árduas e intensas pesquisas nos laboratórios da Embrapa.

Hoje, somos simplesmente o maior exportador mundial desse grão, responsável por mais de US\$24 bilhões em divisas anuais para o País.

As inovações tecnológicas também foram decisivas para a transformação dos vales do São Francisco e Açu, no sertão nordestino, no maior pólo de fruticultura do Brasil.

No campo da cotonicultura, a unidade da Embrapa em Campina Grande, na minha querida Paraíba, conseguiu desenvolver uma variedade naturalmente colorida de algodão, mais resistente à seca e menos poluente.

Com base na engenharia genética, já é possível cultivar plantas mais ricas em nutrientes e mais resistentes a pragas e doenças, diminuindo a incidência de agrotóxicos.

No caso específico das sementes de soja desenvolvida em laboratório, os custos de produção caem em 20% em relação ao cultivo convencional, trazendo benefícios sobretudo do ponto de vista ambiental.

Mas o fato é que, Sr. Presidente, a despeito do atual êxito do agronegócio nacional, não podemos, de forma alguma, dormir sobre os louros da vitória, achando que já atingimos o nosso ápice.

Muito ainda temos de trabalhar e desenvolver para mantermos, e até ampliarmos, nossa participação no comércio internacional de *commodities* agrícolas.

Nem tudo são flores no campo brasileiro. Ainda gastamos muito pouco em inovação tecnológica, apenas 0,1% do PIB agropecuário nacional. Para se ter uma idéia, os Estados Unidos têm uma média de 1,5%.

Ora, se a Embrapa faz tudo isso com recursos escassos, imaginem o que faria se dispusesse de um orçamento digno de sua importância!

Por outro lado, precisamos tomar cuidado com o ciclo de baixa nos preços de nossos produtos no mercado mundial.

Se antes embarcamos na demanda crescente de países como a China e na alta das cotações das *commodities*, já há sinais claros de queda nos preços de produtos como algodão, soja e milho.

Nossas autoridades econômicas devem estar atentas a essas oscilações.

Cabe a nós, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como legítimos representantes do Povo e intérpretes dos interesses nacionais, trabalhar e criar condições para que o esplendoroso progresso de nosso setor agrí-

cola mantenha-se nos mais altos padrões, afirmando nossa condição de ponta na produtividade mundial.

Esta Casa deve pautar suas ações, doravante, na defesa intransigente do desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

Nesse sentido, devemos voltar nossas artilharias contra os abomináveis subsídios impostos pelos países economicamente mais desenvolvidos aos nossos produtos agropecuários.

Os Estados Unidos e a União Européia gastam cerca de 350 bilhões de dólares ao ano para proteger, artificialmente, seus mercados dos produtos agrícolas de outros países, notadamente aqueles produzidos no mundo em desenvolvimento.

Trata-se, em verdade, de um crime perpetrado contra a transparência e a justiça no comércio internacional.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o agronegócio brasileiro já demonstrou todo o seu vigor e dinamismo em nossa economia. Sem deixar de enaltecer os resultados já alcançados, não podemos esmorecer na busca constante por maior produtividade no campo.

Se Pero Vaz de Caminha, na Carta do Descobrimento, vaticinava que aqui "em se plantando, tudo dá", nossa missão é continuar provando que o escriba português estava certo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, pelo prazo de dez minutos, prorrogáveis, se necessário, por mais dois minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado Federal uma reflexão sobre esse lamentável momento por que passa a saúde pública do Rio de Janeiro, uma crise anunciada em todos os grandes jornais do Brasil e meios de comunicação. Vê-se o sofrimento humano instalado nos hospitais, nas unidades de saúde de maneira geral, na distribuição de medicamentos, trazendo à lembrança dos que acompanham a história da saúde pública do Brasil os momentos graves em que o Rio de Janeiro já foi vítima.

No final de século XIX, houve grandes epidemias de febre amarela; depois, houve a grande crise de saúde pública urbana, devido aos moldes de formação da cidade do Rio de Janeiro; agora, de maneira inacreditável, a cidade clama por ajuda diante de uma crise instalada que agride os olhos de qualquer cidadão brasileiro. O que se vê é que vítimas da so-

ciedade, os que já são marginalizados pela falta de acesso às condições sociais necessárias, apresentam-se clamando por ajuda e socorro quando buscam o serviço hospitalar.

Essa crise anunciada nos faz pensar o quê? O Governo Federal, anos atrás, baseado nas normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde, tomou a decisão de transferir aos Estados e Municípios os serviços de saúde, ficando na condição de órgão fiscalizador, financiador complementar, acompanhando ações e traçando as grandes diretrizes para a implantação e concretização do Sistema Único de Saúde.

O Município do Rio de Janeiro, anos atrás, obteve a cessão de hospitais federais; grande parte dos hospitais foi transferida para o Município, assim como unidades de saúde e programas de ações básicas. Hoje, observamos uma crise instalada de mau atendimento à população e sofrimento humano.

O Prefeito acusa o Ministro da Saúde de maneira violenta, virulenta; o Ministro da Saúde reage de igual forma contra o Prefeito, dizendo que não aceita, recorrendo, inclusive, à Justiça. No dia de ontem, o Ministério Público do Rio de Janeiro e o Ministério Público Federal apontaram como saída uma denúncia contra o Prefeito César Maia, que é o gestor municipal e tem responsabilidade direta. O Prefeito alega que o Rio de Janeiro não recebeu recursos do Ministério da Saúde para dar conta da saúde municipal e, com isso, atender bem à população.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Vou conceder já um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes, porque este não é um debate meu, é do Senado Federal, e, em solidariedade ao Rio de Janeiro, já o concederei.

Então, existe uma crise instalada, com sofrimento humano e mortes evitáveis na cidade do Rio de Janeiro. O Ministério Público está atento para o problema, o Ministério da Saúde apresenta suas razões, como também a Prefeitura.

Tive o cuidado de pegar a matriz do problema, que é o financiamento público. Já que o Ministério da Saúde diz que repassa o que normas constitucionais impõem, e já que o Rio de Janeiro diz que recebe, fiz um levantamento, Senador Heráclito Fortes.

Segundo os últimos dados oficiais, já no Governo do Presidente Lula, este foi o repasse do Governo Federal para o Estado do Rio de Janeiro por habitan-

te/ano: R\$231,93. O Governo do Rio de Janeiro, da Sr^a Rosinha Garotinho, gasta com saúde R\$56,80 vejam bem a diferença dos números: Governo Federal, R\$231,93; Governo Estadual, R\$56,00. E o Governo Municipal, do Sr. César Maia, gasta R\$105,12. Aqui há um diagnóstico claro do financiamento, ou seja, em relação a 2002, houve aumento do financiamento para o Estado do Rio de Janeiro.

Fiz um comparativo com diversos Estados. O Estado do Acre, por exemplo, ocupa o terceiro lugar em investimentos em saúde. Seu investimento por habitante é maior do que o investimento do Ministério da Saúde no Estado. Enquanto o Acre investe R\$204,52 por habitante, o Governo Federal investe R\$146,80. E o Município investe bem menos: R\$45,06. O montante **per capita** é de R\$396,00.

É uma crise de financiamento. No Senado Federal, na gestão do Ministro José Serra que trabalhou com responsabilidade na Pasta da Saúde no Brasil, aprovamos a Emenda Constitucional nº 29, que estabeleceu os seguintes percentuais de aplicação a partir de 2004: para os Estados, 12%; para a União, o montante equivalente ao período anterior mais a variação nominal do PIB; para o Município, 15%.

Não estamos vendo isso no Rio de Janeiro. O Prefeito César Maia quer que o Governo Federal custeie os funcionários contratados após a transferência, e isso não é norma obrigatória do Sistema Único de Saúde. O limite do financiamento é até que seja feita a transferência. A União terá que custear durante anos aqueles servidores, mas, depois daí, feito novo concurso, não será mais compromisso da União.

Então, estamos diante de um impasse, de uma crise que atinge a população.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, que enriquecerá este debate.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tenho certeza de que este debate, além de ser rico por ter a iniciativa de V. Ex^a em trazê-lo para esta Casa, será um debate de resultados. Vejo em V. Ex^a uma das maiores expressões do PT nesta Casa. Tenho certeza de que, se o desejo de seu Partido já tivesse sido cumprido e V. Ex^a estivesse hoje à frente do Ministério da Saúde, essa questão do Rio de Janeiro estaria resolvida. Na verdade, o problema do Rio de Janeiro foi transformado em questão política. Enquanto o Palácio anuncia que transferirá a sucessão presidencial para o próximo ano, os periféricos começam a desgastar os que despontam nas pesquisas e na aceitação popular. É o caso do Prefeito César

Maia, que está sendo vítima, em primeiro lugar, do fato de todas as mazelas da saúde no Estado do Rio desaguarem na Cidade Maravilhosa, administrada por ele. Mas vamos deixar de lado essas questões; passemos aos fatos concretos. Em 1999, em convênio firmado, o Governo Federal obrigou-se a repassar anualmente R\$170 milhões. V. Ex^a apresenta percentuais e, a partir deles, confunde a opinião pública. Vamos para o concreto. V. Ex^a fala em pessoal e investimentos. O Governo César Maia aplica em saúde mais do que a Constituição obriga. Senão vejamos: a Emenda nº 29 exige aplicação de 15% do Orçamento; ele aplica 18%. O Governo Federal deve repasses que explicarei de forma bem simples para ser entendido: no ano passado, a transferência do Governo Federal foi de apenas R\$5 milhões. A vocação de V. Ex^a é de mediador.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É muito simples: o Governo paga os atrasados, e o Prefeito assume o problema; ou o Governo, por birra, não paga e assume os hospitais. Infelizmente, V. Ex^a ainda não assumiu o Ministério, mas, como disse o Senador Mão Santa e todos os outros, é só uma questão de horas. Tenho certeza de que V. Ex^a, como Ministro da Saúde, com a sua capacidade, sua experiência e, acima de tudo, com seu espírito de justiça, vai corrigir essa distorção. Como a questão é emergencial, V. Ex^a poderia encontrar rapidamente a solução.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Poderia conversar com o Ministro Humberto Costa e propor a S. Ex^a que o Governo Federal pague o que deve ou que assuma o problema.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Heráclito Fortes a efetiva contribuição ao debate. S. Ex^a trouxe números e também sua interpretação.

Eu gostaria de esclarecer que não são comparáveis os dados oficiais do Ministério da Saúde com a afirmação da Prefeitura do Rio de Janeiro. Veja que a despesa **per capita** é de R\$105,00 habitante/ano na Prefeitura, o Governo Federal está gastando R\$231,93 e o Estado, apenas R\$56,88. Então, temos de averiguar, de fato, onde está o percentual definido pela Constituição. Não é o que está colocado aqui. Em Roraima, por exemplo, a União gasta R\$211 por habitante, e o Estado, R\$228 por habitante. Esses números mostram a desproporção.

O Rio de Janeiro, cidade pautada no turismo, que cobra ICMS e que recolhe tributos de *royalties* do petróleo, tem de gastar mais com saúde. Quem mais está falhando na aplicação de verbas, na relação entre as instituições, é o Estado. De fato, a Prefeitura...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Por que V. Ex^a não convoca as partes para um grande debate no Senado?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Podemos fazê-lo. É excelente a sugestão de V. Ex^a. O Ministério da Saúde afirma que está com os compromissos em dia, o Prefeito afirma que não está. A população está sofrendo. Então, não resta outra alternativa a não ser a efetiva presença do Senado neste debate, como mediador, porque esta é a Casa da Federação. Não queremos ver a população sofrer. Acolho a sugestão de V. Ex^a: vamos convidar o Prefeito César Maia e o Ministro da Saúde, ou o secretário de assistência à saúde, para virem fazer um debate no Senado, a fim de analisarmos essa questão. O que não pode, no meu entendimento, é colocar em risco, em sofrimento, a população.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu estava certo quando disse que o pronunciamento de V. Ex^a é de resultados. Eis o primeiro. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade do debate. Fico olhando os números de outros Estados da Federação. Temos muito a lamentar com o que é dado ao financiamento público. Analisando a situação do Estado do Maranhão, do eminente Senador Edison Lobão, o que vemos? A União tem uma despesa **per capita** de R\$107,99; o Estado, R\$25,28 e o Município, R\$41,55. Esse valor é absolutamente insuficiente para atender com dignidade e eficiência a população brasileira.

A Emenda nº 29 é o norte. O meu pronunciamento me permite estabelecer como desafio ao Senado a regulamentação dessa Emenda. Apresentei um projeto de lei, em parceria com o Senador Paulo Souto, hoje Governador da Bahia, para resolver, definitivamente, o financiamento público de saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Financiadas por recursos próprios
Por esfera de governo - 2004
Em R\$ mil correntes**

Unidades da Federação e Regiões	Federal		Estadual (1)		Municipal (2)		Total	
	Despesa (em R\$ mil correntes)	Despesa por habitante (R\$ correntes)	Despesa (em R\$ mil)	Despesa por habitante (R\$ correntes)	Despesa por habitante (R\$ correntes)	Despesa (em R\$ mil correntes)	Despesa por habitante (R\$)	População
BRASIL	1.275.655	1.128,99	139.335	96,70	90.687	62,29	455.835	313.091
MS	1.275.655	1.128,99	139.335	96,70	90.687	62,29	455.835	313.091
Rondônia	225.812	155,10	139.335	96,70	90.687	62,29	455.835	313.091
Acre	88.166	146,80	122.837	204,52	27.063	45,06	238.066	395.386
Amazonas	338.766	111,76	630.976	208,17	184.018	60,71	1.153.760	380.644
Roraima	75.609	211,61	81.591	228,36	9.584	26,82	166.784	466.791
Pará	654.915	99,61	344.701	52,43	283.048	43,05	1.282.664	195.081
Amapá	66.534	124,40	133.050	248,78	25.308	47,32	224.892	420.501
Tocantins	167.428	136,10	157.768	128,25	97.138	78,96	422.394	343.311

Unidades da Federação e Regiões	Federal		Estadual (1)		Municipal (2)		Total		População
	Despesa (em R\$ mil) correntes	Despesa por habitante (R\$) correntes	Despesa (em R\$ mil) correntes	Despesa por habitante (R\$) correntes	Despesa (em R\$ mil) correntes	Despesa por habitante (R\$) correntes	Despesa (em R\$ mil) correntes	Despesa por habitante (R\$) correntes	
Pará	364.291	107,99	149.453	25,28	244.050	41,55	1.026.804	174.821	5.873.646
Mato Grosso	634.291	107,99	107.823	36,88	129.031	44,13	601.639	205,78	2.929.695
Ceará	948.027	122,19	356.247	45,92	398.745	51,38	1.700.020	219,51	7.758.437
Pernambuco	1.129.738	139,42	406.758	49,84	396.965	49,84	1.933.461	291,04	2.898.087
Amapá	387.598	132,84	149.817	49,29	141.244	48,41	672.659	232,57	3.518.607
Distrito Federal	490.109	139,29	151.017	42,92	177.549	50,46	618.675	238,93	8.161.828
Alagoas	229.962	122,67	166.782	58,97	82.211	49,19	488.954	230,55	2.917.678
Brasília	1.446.445	107,82	715.823	53,26	679.458	50,55	2.841.726	211,43	13.440.544

Unidades da Federação e Regiões	Federal		Estadual (1)		Municipal (2)		Total	
	Despesa (em R\$ mil correntes)	Despesa por habitante (R\$)	Despesa (em R\$ mil correntes)	Despesa por habitante (R\$)	Despesa (em R\$ mil correntes)	Despesa por habitante (R\$)	Despesa (em R\$ mil correntes)	Despesa por habitante (R\$)
Goiás	672.650	126,76	345.882	65,18	326.342	61,50	1.344.875	253,44
Distrito Federal	429.393	196,09	418.319	191,03	n.a.	n.a.	847.713	387,12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS/DES/SCTI/MS (Gasto Estadual e Municipal); SPO/SE/MS (Gasto Federal).

(1) Dados preliminares, podendo haver modificações até 14 de março de 2004.

(2) Estimativa do gasto municipal para 2003 realizada através da expansão da despesa por habitante dos municípios que transmitiram os dados ao SIOPS até 25 de fevereiro de 2005 (4.695 municípios - 82,66% dos municípios e 90,62% da população).

NOTA: As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde são aquelas definidas na quinta e sexta diretriz da Resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde. No âmbito federal, além da exclusão da despesa com inativos e pensionistas, foram excluídas as despesas com o Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto de que vou tratar hoje da tribuna não diz respeito à saúde, mas quero parabenizar os Senadores Tião Viana e Heráclito Fortes pelo projeto.

Quanto à discussão dos problemas da saúde, quero dizer ao Senador Heráclito Fortes que estou de acordo. Esta Casa, em solidariedade ao povo do Rio de Janeiro, deve, de imediato, por requerimento de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes – sugiro que faça isso, já que faço parte da Mesa –, convocar o Prefeito César Maia e o Ministro da Saúde para virem a esta Casa na próxima semana debater inclusive manchetes como esta: “Lula corta na saúde para pagar Bolsa Família”.

Lula corta R\$1,2 bilhão da área de saúde, exatamente o que cortou do desenvolvimento social. Ora, não há dinheiro para o social, para os pobres, não há dinheiro, consequentemente, para a saúde. É mais uma exigência do FMI, aquele que recebeu a visita do Ministro José Dirceu esta semana.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a realidade política, econômica e social de todo e qualquer país é marcada pela alternância de bons e maus momentos. Em algumas épocas, colhemos mais flores; noutras, mais espinhos. Cabe ao bom administrador público cultivar as flores, sem, no entanto, olvidar que, entre elas, os espinhos sempre se farão presentes.

Manda a razão divulgar o que é bom e, ao mesmo tempo, admitir o que é ruim, no intuito de melhorar. Isso se chama humildade! Infelizmente, essa palavra – virtude dos homens de bem – não goza do devido apreço entre os membros do Partido dos Trabalhadores, muito menos dos que participam do Governo Lula.

Assistimos, diuturnamente, a uma saraivada de otimismo, veiculada ora por meio de declarações ufanistas de membros do Governo, ora por intermédio de comerciais pagos, a peso de ouro, com o dinheiro impiedosamente arrancado do bolso do cidadão brasileiro. E o cidadão brasileiro está cansado de pagar impostos, sem receber as devidas contrapartidas!

Eu pergunto: onde estão as mazelas brasileiras? Será que deixaram de existir? Será que o Governo só possui acertos? É claro que não.

O Governo Lula relega a humildade ao último plano. Mostra, com farromba, a beleza das flores e esconde, com desfaçatez, a agudez dos espinhos!

Ainda bem que o Brasil pode contar com parlamentares da oposição para elogiar o que é bom, mas também e principalmente para protestar contra o que é ruim e cobrar as mudanças necessárias. Isso é democracia! Esse é nosso papel!

Não podemos, em absoluto, deixar de nos indignar contra uma das atitudes mais perversas que este Governo já adotou em pouco mais de dois anos de mandato: a utilização da Medida Provisória nº 232, de 2004, como disfarce para aumento de tributos.

Originalmente destinada a corrigir a tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física, a medida provisória foi recheada, no apagar das luzes de 2004, com uma medida covarde: a majoração da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviços.

Em primeiro lugar, gostaria de externar uma idéia que não me sai da cabeça desde que soube da edição dessa malfadada e perversa medida provisória: o Congresso Nacional e o povo brasileiro foram traídos – essa é a palavra – pelo Governo Lula!

O Parlamento e o povo concluíram o ano de 2004 com a certeza de que a única modificação tributária a ser realizada seria a correção, para melhor, da tabela de Imposto de Renda. Só, e somente, pelo benefício que a correção traria para o povo brasileiro a utilização de uma medida provisória seria aceita pela sociedade.

Jamais poderia o Governo utilizar uma medida provisória com o intuito de majorar tributos. Jamais poderia uma decisão desse caráter ser imposta à sociedade, sem uma discussão exaustiva e aprimorada nas Casas do Congresso Nacional! Definitivamente, uma medida provisória não é o instrumento adequado para aumento de impostos.

A edição de medidas provisórias só se justifica em casos de urgência e relevância, princípios cada vez mais desrespeitados pelo Palácio do Planalto. Como classificar a MP 232 de urgente e relevante, se há vários dispositivos que só passarão a vigorar em 2006? É mais uma tentativa de enganar o Congresso e o povo brasileiro.

Infelizmente, a falha do Governo não se restringe à forma, mas estende-se ao conteúdo e à justificativa. Uma análise minimamente acurada é mais do que suficiente para qualificar os argumentos oficiais como injustificáveis, inconsistentes e insustentáveis. Para tal, não faltam críticas fundamentadas de diversos setores da sociedade brasileira.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entidade respeitadíssima pela forma como sempre se posicionou, e se posiciona, diante das grandes questões nacionais, criou uma comissão de ilustres tributaristas para estudar a carga tributária brasileira, incluindo a

MP 232. O Presidente da instituição, Roberto Busato, chegou a afirmar, com toda a razão, que a MP foi editada “quase clandestinamente, no Diário Oficial da União com data fictícia”.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), por sua vez, colocou a derrubada da MP 232 entre as prioridades de sua agenda legislativa para 2005. Para a CNI, a medida possui “um forte viés anticrescimento”. Ademais, a alta carga tributária foi classificada pela instituição como principal entrave ao crescimento da indústria.

Sr. Presidente, já passa de cem o número de categorias de prestadores de serviços mobilizadas contra o aumento de impostos. Contadores, médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, mecânicos e cabeleireiros, entre outros profissionais afetados, vão elaborar uma cartilha sobre o impacto econômico das medidas, que deverá ser entregue a nós, representantes do Congresso Nacional, Deputados e Senadores.

A sociedade baterá às portas desta Casa, Sr^{as}s e Srs. Senadores; e esta Casa estará, como sempre esteve, de portas abertas aos anseios da sociedade.

A edição de Medida Provisória é de competência do Executivo, mas a sua transformação em lei compete a este Parlamento. Por isso, antes da votação da MP 232 não nos podemos esquivar de uma discussão aprimorada sobre seus efeitos comprovadamente nefastos para a economia brasileira.

Defensor histórico da classe produtiva deste País, o meu Partido, o PFL, impetuou Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os pontos da MP.

A Medida Provisória afronta a Constituição Federal, ao não satisfazer os princípios da urgência e da relevância, pré-requisitos básicos para a edição de MPs.

Nosso País não mais pode tolerar a arrogância de um Governo que tenta atropelar a própria Lei Maior! Chega de argumentos vazios! Chega de lógica perversa! Chega de enganação por parte do Governo do PT, do Governo Lula.

Sr. Presidente, os efeitos da mordida nas prestadoras de serviços serão sentidos por todos nós, povo brasileiro. Os supermercados, por exemplo, estimam um aumento de preços da ordem de 1,5% para o contribuinte final. E os malefícios não param por aí: é só a ponta de um novelo que representará um aumento de custos generalizado em nossa economia.

Ao fim e ao cabo, a MP 232 representa uma contribuição da Receita Federal ao rol de justificativas utilizadas para o aumento cada vez maior da taxa de juros. É mais uma agressão aos trabalhadores e produtores deste País! É mais uma benesse aos ren-

tistas. Esse é o Governo do PT! Esse é o Governo do Presidente Lula!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nossa economia...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Nossa Economia está farta de aumento de tributos. Mais de um terço de tudo o que é produzido no Brasil vai para as mãos do Governo, sem que, para isso, haja contrapartida decente na forma de benefícios sociais duradouros.

Sr. Presidente, meu tempo se esgota, vou cumprir o Regimento. Peço que o meu discurso seja publicado na íntegra. E, da mesma forma, solidarizo-me com todas as entidades que lutam contra a majoração de tributos embutidos na MP 232. Digo-lhes: V. Ex^{as}s encontrarão em meu Partido, o PFL, aliados preferenciais nessa luta, mas só o PFL não basta.

Gostaria, neste momento, de concluir V. Ex^{as}, Senadores da República, eleitos pelo povo deste País, para rejeitar, veementemente, alguns pontos dessa Medida Provisória.

Encerro, dizendo que estou convocando todos para que, independentemente de cor partidária, não dêem seqüência à fome do Governo Lula e do Governo do PT, em busca de mais impostos contra o bolso do cidadão brasileiro.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EFRAIM MORAIS

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a realidade política, econômica e social de todo e qualquer país é marcada pela alternância de bons e maus momentos. Em algumas épocas, colhemos mais flores; noutras, mais espinhos. Cabe ao bom administrador público cultivar as flores, sem, no entanto, olvidar que, entre elas, os espinhos sempre se farão presentes.

Manda a razão divulgar o que é bom e, ao mesmo tempo, admitir o que é ruim, no intuito de poder melhorar. Isso se chama humildade! Infelizmente, essa palavra – virtude dos homens de bem – não goza do devido apreço entre os membros do Partido dos Trabalhadores (PT), muito menos dos que participam do Governo Lula.

Assistimos, diuturnamente, a uma saraivada de otimismo, veiculada ora por meio de declarações ufanistas de membros do Governo, ora por intermédio de comerciais pagos, a peso de ouro, com o dinheiro impiedosamente arrancado do bolso do cidadão brasileiro. E o cidadão brasileiro, Sr. Presidente, está

cansado de pagar impostos sem receber as devidas contrapartidas!

Eu lhes pergunto: onde estão as mazelas brasileiras? Será que deixaram de existir? Será que o Governo só possui acertos? É claro que não!

O Governo Lula relega a humildade ao último plano. Mostra, com faromba, a beleza das flores; e esconde, com desfaçatez, a agudeza dos espinhos!

Ainda bem que o Brasil pode contar conosco, Parlamentares da Oposição, para elogiar o que é bom, mas também, e principalmente, para protestar contra o que é ruim e cobrar as mudanças necessárias! Isso é democracia! Esse é o nosso papel!

Não podemos, em absoluto, deixar de nos indignar contra uma das atitudes mais perversas que este Governo já adotou, em pouco mais de dois anos de mandato: a utilização da Medida Provisória nº 232, de 2004, como disfarce para o aumento de tributos!

Originalmente destinada a corrigir a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, a MP foi rechegada, no apagar das luzes de 2004, com uma medida covarde: a majoração da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviços.

Em primeiro lugar, gostaria de externar uma idéia que não me sai da cabeça desde que soube da edição dessa malfadada e perversa MP: o Congresso Nacional e o povo brasileiro foram traídos – esta é a palavra – pelo Governo Lula!

O Parlamento e o povo concluíram o ano de 2004 com a certeza de que a única modificação tributária a ser realizada seria a correção, para melhor, da tabela do Imposto de Renda. Só e somente só pelo benefício que a correção traria para o povo brasileiro, é que a utilização de uma medida provisória seria aceita pela sociedade.

Jamais poderia o Governo utilizar uma MP com o intuito de majorar tributos! Jamais poderia uma decisão desse caráter ser imposta à sociedade sem uma discussão exaustiva e aprimorada nas Casas do Congresso Nacional! Definitivamente, uma medida provisória não é o instrumento adequado para aumento de impostos!

A edição de Medidas Provisórias só se justifica em casos de urgência e relevância, princípios cada vez mais desrespeitados pelo Palácio do Planalto. Como classificar a MP 232 de urgente e relevante se há vários dispositivos que só passarão a vigorar em 2006? É mais uma tentativa de enganar o Congresso e o povo brasileiro.

Infelizmente, a falha do Governo não se restringe à forma, mas estende-se ao conteúdo e à justificativa. Uma análise minimamente acurada é mais do que

suficiente para qualificar os argumentos oficiais como injustificáveis, inconsistentes e insustentáveis. Para tal, não faltam críticas fundamentadas de diversos setores da sociedade nacional.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entidade respeitadíssima pela forma como sempre se posicionou, e se posiciona, diante das grandes questões nacionais, criou uma comissão de ilustres tributaristas para estudar a carga tributária brasileira, incluindo a MP 232. O Presidente da instituição, Roberto Busato, chegou a afirmar, com toda a razão, que a MP foi editada “quase clandestinamente, num Diário Oficial com data fictícia”.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), por sua vez, colocou a derrubada da MP 232 entre as prioridades de sua agenda legislativa para 2005. Para a CNI, a medida possui um “forte viés anticrescimento”. Ademais, a alta carga tributária foi classificada pela instituição como o principal entrave ao crescimento da indústria.

Caminho semelhante adotou a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), assim como entidades representantes do comércio, dos profissionais liberais, da área portuária e do cooperativismo, setores diretamente afetados pela insensibilidade e irresponsabilidade dos tributaristas de plantão do Executivo.

Já passa de cem o número de categorias de prestadores de serviços mobilizadas contra o aumento de impostos! Contadores, médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, mecânicos e cabeleireiros, entre outros profissionais afetados, vão elaborar uma cartilha sobre o impacto econômico das medidas, que deverá ser entregue a nós, Deputados e Senadores.

A sociedade baterá às portas desta Casa, Sr^{as} e Srs. Senadores; e esta Casa estará, como sempre esteve, de portas abertas aos anseios da sociedade!

A edição da medida provisória é de competência do Executivo, mas a sua transformação em Lei compete a este Parlamento! Por isso, antes da votação da MP 232, não nos podemos esquivar de uma discussão aprimorada sobre seus efeitos, comprovadamente nefastos para a economia brasileira.

Defensor histórico da classe produtiva deste País, o meu partido, o PFL, impetuou Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os pontos da MP que promovem a infame majoração da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviços.

A medida provisória afronta a Constituição Federal, ao não satisfazer os princípios da urgência e da relevância, pré-requisitos básicos para a edição de MPs. Ademais, para que passasse a vigorar em 2005,

o aumento de tributos deveria ter sido aprovado até o final de 2004, o que não ocorreu.

Nosso País não mais pode tolerar a arrogância de um Governo que tenta atropelar a própria Lei Maior! Chega de argumentos vazios! Chega de lógica perversa! Chega de enganação!

Por mais que tente negar, o Governo promove, sim, aumento de impostos ao modificar de 32% para 40% a base de cálculo do IR e da CSLL das empresas prestadoras de serviços optantes pelo modelo do lucro presumido. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), tal medida implica um aumento médio de 25% nos dois tributos, o que é inaceitável.

Sem sombra de dúvida, uma das piores consequências da inconsequência do Governo Lula será o retorno à informalidade de grande parte das empresas que ingressaram no mercado formal, beneficiadas pelos incentivos concedidos no Governo Fernando Henrique. É um retrocesso intolerável num país que almeja o desenvolvimento social.

A situação ganha contornos ainda mais preocupantes quando consideramos que as empresas prestadoras de serviços são, segundo o IBPT, o setor da economia que tem a maior empregabilidade formal. Mesmo assim, essas empresas são as vítimas maiores do insaciável apetite tributário do Governo!

Os efeitos da mordida nas prestadoras de serviços serão sentidos por todos nós, povo brasileiro. Os supermercados, por exemplo, estimam um aumento de preços da ordem de 1,5% para o consumidor final. E os malefícios não param por aí: é só a ponta de um novelo que representará um aumento de custos generalizado em nossa economia.

Ao fim e ao cabo, a MP 232 representa uma contribuição da Receita Federal ao rol de justificativas utilizadas para o aumento cada vez maior da taxa de juro brasileira! É mais uma agressão aos trabalhadores e produtores deste País! É mais uma benesse aos rentistas! Esse é o Governo do PT!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nossa economia está farta de aumento de tributos. Mais de um terço de tudo o que é produzido no Brasil vai parar nas mãos do Governo, sem que, para isso, haja contrapartida decente na forma de benefícios sociais duradouros.

O aumento da carga tributária significa menos emprego e menos renda para nosso povo. Essa é a verdade, escondida pelo Governo do PT debaixo dos “tapetes persas” exibidos, dia e noite, na propaganda oficial. Mostram o que é bom e escondem o que é ruim. Procuram enganar os brasileiros com argumentos acadianos, despudoradamente carentes de sentido.

Justificam a majoração de tributos – introduzida, de forma imoral, no bojo da MP 232 – como uma compensação das supostas perdas geradas pela correção, em pífios 10%, da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Chega de acacianismo! Os R\$2,5 bilhões que deixarão de ser arrecadados nem sequer deveriam ter sido tributados! Portanto, não há perda de arrecadação! Já passou da hora de desmistificar o argumento recorrente de que é preciso “compensar as perdas de arrecadação”! Basta dessa lógica perversa!

A sociedade brasileira está cansada de ver sua renda escoando pelo ralo do Governo. É hora de reagir! Nesse sentido, gostaria de expressar meu apoio à iniciativa da OAB de empreender uma campanha para a imediata redução da carga tributária brasileira. O Governo deve priorizar a redução de gastos e não o aumento de impostos!

Da mesma forma, solidarizo-me com todas as entidades que lutam contra a majoração de tributos embutida na MP 232. Digo-lhes: vocês encontrarão em mim e no meu Partido, o PFL, aliados preferenciais nessa luta!

Mas só o PFL não basta! Gostaria, neste momento, de concluir Vossas Excelências, Senadores da República, eleitos pelo povo deste País, a rejeitar, veementemente, os pontos da MP que importem em aumento de tributos.

Para isso, sim, há argumentos fortes, lógicos e verdadeiros: a aprovação da MP 232 trará aumento do desemprego, da inflação e dos juros. Isso não podemos tolerar!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem apenas para registrar o meu protesto e a minha indignação contra o Ministério da Reforma Agrária, contra o Ministro Miguel Rossetto, que acaba de desapropriar a Fazenda Nossa Senhora de Guadalupe, na minha cidade de Jataí. Essa propriedade pertence à Diocese de Jataí, que mantém duas creches, com mais de 260 crianças, mantém também seminários em Jataí. Essa área foi doada pelos fundadores daquela cidade. Trata-se de uma área extremamente

produtiva, com as reservas legais. O pior: estive com o nosso querido Bispo Dom Aloísio Hilário de Pinho, da cidade de Jataí, com o Ministro, com o Deputado Federal Leandro Vilela. O Ministro prometeu que não desapropriaria a terra, porque ela realmente desenvolve um trabalho social muito grande em minha cidade. E o Ministro, sem dar satisfação ao Senador, depois de ter dado a sua palavra, sem dar satisfação ao Bispo de Jataí, decretou a desapropriação dessa área.

Então, penso que os Ministros devem respeitar mais o Senador, o Deputado, o Bispo. Ter palavra, honrar a palavra, cumprir a palavra. Não precisa de, às madrugadas, emitir o decreto. Ele tinha que ter chamado o Bispo, o Deputado, o Senador e dito por que estava desapropriando essa terra.

Isso está provocando indignação na minha cidade, e faço esse registro depois de ter tentado falar com o Ministro por telefone. Esses Ministros que não atendem telefone de Senador... Então nós vamos conversar com eles aqui da tribuna deste Senado.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Eu quero apenas, antes de ceder a palavra pela ordem ao Senador Heráclito Fortes, dizer que o Senador Maguito usou da palavra para uma comunicação inadiável, porque não se tratou de uma questão de ordem.

Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me solidarizar com o Senador Maguito Vilela pela sua justa indignação.

Ora, o Ministro Rossetto não teve consideração com o Senador Maguito Vilela, um dos maiores defensores que o Governo tem; não lhe teve o respeito de, pelo menos, através de um telefonema, lhe dar satisfação ou comunicar-lhe que vai pôr em execução um plano de desapropriação. Agora, quero pedir ao Senador Maguito Vilela que retire a indignação do Bispo. O Bispo não pode estar indignado com este ato. A Igreja prega a reforma agrária no Brasil inteiro e seria muito ruim S. Revm^a ser avisado – porque seria um privilégio – de que as santas terras da Igreja seriam desapropriadas.

A reforma agrária, segunda a própria Igreja prega, veio para ficar e é para todos. Se as terras são improdutivas, é uma coisa; se é perseguição política, é outra. Mas não é a Igreja, que tanto prega a reforma agrária no Brasil, é que vai dar o mau exemplo de pro-

testar contra essa atitude. Isso cabe a nós políticos, a V. Ex^a, ao prefeito, a outras autoridades.

Mas vamos deixar a Igreja em paz, na sua missão de orar e de rezar por este mundo tão cheio de incompreensões e de guerra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT.) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se me permite, antes de usar o meu tempo, gostaria de falar sobre o assunto, como foi permitido aos dois Senadores.

O Ministro Miguel Rossetto é gaúcho e por S. Ex^a tenho o maior apreço. Cinqüenta e cinco por cento das verbas do seu Ministério, infelizmente, foram cortadas recentemente. Para não dizer que estou aqui fazendo a defesa do Ministro Miguel Rossetto sem conhecer devidamente o assunto, queria propor aos dois Senadores que convidássemos o Ministro Miguel Rossetto para vir à Comissão de Agricultura, explicar a situação da reforma agrária no País, a posição do seu Ministério, o corte dos recursos e a colocação que fez aqui o Senador Maguito. Entendo a sua indignação, mas quero também dar oportunidade para que o Ministro Miguel Rossetto faça suas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Certo. Concedo a palavra a V. Ex^a pelo prazo de dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Em revisão do orador.) – Sr. Presidente, estive ontem, com a Bancada de Parlamentares gaúchos do PT, Deputados Estaduais e Deputados Federais. Estive lá, em nome do Senado, para dialogar com o Presidente e doze Ministros sobre a seca no Rio Grande do Sul.

Foi uma reunião, Sr. Presidente, no meu entendimento, muito produtiva. Estavam presentes, além dos Parlamentares, as entidades dos trabalhadores, que manifestaram toda sua preocupação. Como eu dizia ontem, em mais de 400 municípios em estado de emergência a falta de água é tão grande que não é mais só a questão da lavoura; os animais estão morrendo de sede e está faltando água em algumas cidades. É o caso de Santa Maria, uma das maiores cidades do nosso Estado, que já está em racionamento.

Mas, Sr. Presidente, não vou falar só da seca no Rio Grande do Sul, mas também informar o resultado dessa reunião que, em nome da verdade e da justiça, foi organizada pelo Deputado Federal Orlando Desconsi, que coordena o núcleo agrário do PT. Na reunião, que contou com a presença do Presidente; do Ministro

da Reforma Agrária, Miguel Rosseto; do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; e Representantes de quase uma dúzia de Ministérios, foi tomado o seguinte encaminhamento:

Na semana que vem, será formada uma Comissão Interministerial que vai apresentar ao Presidente da República propostas concretas para atender à situação do povo gaúcho. E o Presidente da República colocou de forma muito explícita que ele não quer ir ao Rio Grande do Sul simplesmente olhar a seca. Entre o dia 14 e 18 deste mês, Sua Excelência vai ao Rio Grande do Sul, ao Estado do Paraná e Santa Catarina. Em seguida apresentará o resultado da reunião para os Ministros para que as providências sejam implementadas de imediato, para atender ao interesse desses 400 Municípios.

Sr. Presidente, quero dizer que as entidades, como Via Campesina e outras lá presentes, apresentaram uma série de sugestões concretas. Eu, por exemplo, encaminhei uma sugestão propondo que as emendas parlamentares e de bancadas, nessa área de agricultura, sejam liberadas imediatamente, como forma de atendimento. Pedi que houvesse a renegociação da dívida dos agricultores. Solicitei, também, que houvesse a possibilidade de um crédito imediato para as famílias que estão sem água para beber e que vêm, conforme linguajar usado pelos líderes sindicais lá presentes, “as galinhas, as vacas e os porcos morrendo de sede”. Não há o que colher para vender na feira da cidade. Não há o que vender e não há o que comer. A situação é, de fato, desesperadora, mas gostaria de dizer que fiquei satisfeito com a forma como o Presidente Lula encarou o problema. Ele poderia – como disse – simplesmente ir até lá, olhar e fazer um discurso. Ele disse que não! Que irá nesse período de 14 a 18 levar soluções para mediar a situação dramática dos agricultores do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, além disso, tentando ficar dentro do meu tempo, gostaria também de lembrar à Casa que, por diversas vezes, vim a esta tribuna fazer cobranças do Governo quanto à questão do aço.

O Sr. Efraim Moraes (PFL-PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT-RS) – Já ouvirei o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Efraim Moraes.

Alguns que conhecem a minha trajetória no campo social e em defesa dos trabalhadores, devem ter observado que, em seguida, virei aqui falar do direito dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas e dos discriminados. Mas a questão do aço está ligada a emprego e trabalho. Após uma série de pronunciamentos que fiz sobre o aço, que de 2002 até hoje aumentou em 142%, fiquei satisfeito em saber

que o Governo resolveu reduzir para zero a alíquota de importação de 15 produtos do aço. Essa medida fortaleceu o mercado interno, evitando o desemprego em massa principalmente na área em que atuo – a metalurgia, que é de onde eu vim – devido ao preço abusivo do aço, que virou quase um monopólio. Tanto é assim que a exportação, principalmente para a China, acaba deixando os nossos empresários numa situação desconfortável.

Sr. Presidente, fiz, também, desta tribuna, diversos pronunciamentos sobre a alíquota de exportação do couro *wet-blue*. Felizmente, o Governo tomou uma posição clara e firme, taxando-o em 7%.

Quero lembrar que em outros países a taxação da exportação do couro cru chega a 20 e até a 30%. O Governo avança quando taxa para que o couro cru fique aqui no mercado interno e permita, então, com isso, gerarmos novos postos de trabalho. No meu entendimento, foram duas medidas positivas nos campos de emprego e renda. É bom para os empregadores e é muito bom para os trabalhadores.

Queria também dizer, Sr. Presidente, que recebi alguns dados que considero importantes do Ministério da Indústria e Comércio. São os seguintes: nos primeiros meses deste ano, houve uma média de venda de 432,8 milhões de dólares, superior 36% em relação ao mesmo período de 2004. Isso mostra que estamos exportando muito mais e importando muito menos, o que fortalece a nossa balança comercial, gerando empregos aqui dentro, apesar da queda do dólar.

Vou passar a palavra, com certeza, ao Senador Efraim, mas antes quero dizer que ontem tiver oportunidade de falar com o Presidente Lula nessa audiência sobre a tão debatida reforma sindical. O Presidente me disse o seguinte: “Paim, sei da tua posição, sei que existem duas propostas: uma apresentada ao Congresso, resultado da mediação feita pelo Ministério do Trabalho, que reuniu centrais sindicais e trabalhadores; e uma outra proposta, que reuniu confederações e centrais sindicais”.

E me disse o Presidente: “Que fique claro que a proposta encaminhada foi construída pela mediação do Ministério do Trabalho entre empregados e empregadores. Não é uma proposta do Governo”.

O Governo entende que a proposta final deverá surgir do debate desta Casa, entre Câmara e Senado. Fiquei feliz porque ontem a Comissão de Assuntos Sociais, da qual faço parte, por nossa iniciativa, acatou a criação de uma Subcomissão para tratar de trabalho e de previdência. Então, também nessa Comissão, vamos discutir a famosa reforma sindical. Como disse ontem, tenho 30 anos de atuação na área sindical, fui secretário-geral da CUT nacional, fui pre-

sidente da CUT nacional, presidi a central unitária, que reuniu todos os trabalhadores do Rio Grande do Sul durante um longo período. Quando o movimento sindical se dividiu fiz opção pela Central Única e virei secretário-geral nacional. Tenho uma certa experiência no próprio movimento sindical internacional, mas não vou prejulgar nenhuma das duas propostas. Tenho muita segurança de que haveremos de construir aqui uma saída que modernize a relação capital/trabalho na questão sindical.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas, dentro do meu tempo, Senador Efraim, não tenho como não lhe permitir o aparte.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Paulo Paim, quanto à questão da reforma sindical, vamos ter muito o que aprender com V. Ex^a, nesta Casa, pela experiência que tem V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vamos construir juntos, tenho certeza.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – E esperamos já adiantar e trabalhar a sindical trabalhista, para que depois não haja uma reforma que venha, mais uma vez, prejudicar os trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Solidarizo-me com V. Ex^a e com o povo do Sul quanto à questão da seca. Espero, sinceramente, como nordestino, que os Srs. Senadores sulistas tenham sucesso, porque emendas de Bancada, renegociação com os agricultores, crédito para os agricultores... No Nordeste, já não se fala em vender nada porque já se vendeu tudo. Essa é a mesma conversa do Governo atual em relação às secas. Espero que V. Ex^as tenham sucesso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Moraes, entendi o seu apelo. V. Ex^a sabe, pela minha história, que sou solidário ao povo do Nordeste. Espero, efetivamente, que as propostas que o Presidente levará ao Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina – pois Sua Excelência se comprometeu de passar nos três Estados – sejam na linha do atendimento das reivindicações apresentadas pelos trabalhadores, pelos empregadores e por toda Bancada gaúcha e que, efetivamente, elas sejam implementadas.

Esperamos que também o seu Nordeste tenha sucesso. V. Ex^a sabe que nutro pelo Nordeste um enorme carinho, porque o povo negro, quando veio do Continente Africano, entrou, principalmente, por lá. Diversas vezes, estive lá e tenho sido tratado com enorme carinho por todo o povo do Nordeste. O que depender de mim, com certeza absoluta, defendo a

mesma política para o povo do Rio Grande do Sul e para o povo do Nordeste.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os dados econômicos relativos à balança comercial demonstram que o Brasil superou as previsões quanto ao volume de exportações, surpreendendo os mais notáveis especialistas.

Conforme dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o país registrou nos primeiros meses deste ano uma média diária de vendas de US\$432,8 milhões, superior 36% em relação ao mesmo período de 2004, que registrou exportações na ordem de US\$317,8 milhões.

Vivemos um bom momento nas exportações brasileiras, que sinalizam com oportunidades de novos mercados. Isto é bom para o empresariado, é bom para o trabalhador e é bom para o país.

Quanto mais exportarmos menos dependemos dos financiamentos externos, e podemos reduzir a dívida em moeda estrangeira em valores absolutos (pagando juros e amortizando os débitos); além de possibilitar o aumento das nossas reservas internacionais.

A desvalorização do dólar tem sido a principal queixa dos exportadores, que começam a sentir seus efeitos; demonstrados, principalmente, na redução da margem de lucros.

O Banco Central, preocupado com a valorização do real frente ao dólar, tem comprado a moeda no mercado na tentativa de evitar uma queda ainda maior.

As empresas que centralizaram suas vendas no mercado europeu estão despreocupadas porque operam em Euro, porém as exportações realizadas em dólar estão com as margens de lucro a quase zero. Situação extremamente delicada.

A meu ver, as alternativas imediatas que se apresentam para amenizar a desvalorização da moeda americana são: a busca de novos mercados; o reajuste dos preços no mercado externo e a substituição de contratos em dólar.

As exportações movimentam cadeias produtivas inteiras, gerando empregos e movimentando a economia interna, por isso a importância do Governo Federal voltar suas atenções para o setor.

Precisamos caminhar no sentido de fomentar as exportações conquistando novos mercados e, em especial, formar um mercado interno forte, aumentando o poder de compra do trabalhador, mediante o aumento

real do salário mínimo, para que possamos ficar imunes às alterações da economia internacional.

A divulgação e o fortalecimento da "Marca Brasil" para identificar os produtos brasileiros no Exterior deverá ser consolidada à medida que os nossos produtos forem ganhando mercado.

É preciso demonstrar que o produto brasileiro tem qualidade e preço competitivo. Acredito no potencial empreendedor dos empresários brasileiros, na garra e qualificação do nosso trabalhador que poderão, em muito, superar as dificuldades cambiais com ações criativas e inovadoras.

Sr. Presidente, gostaria de salientar que por diversas vezes estive aqui nesta tribuna criticando o preço do aço pelo aumento drástico desde janeiro, chegando a uma variação de 148%. Porém fiquei feliz ao abrir os jornais e verificar que o governo reduziu a zero a alíquota de importação de 15 produtos do aço.

Estou satisfeito, também, pela decisão do governo em manter a alíquota de exportação do couro *wet blue* e pela tentativa de manter estável o valor do dólar, atendendo ao clamor dos empresários ligados à cadeia coureiro-çalçadista e exportadores de modo geral.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Mato Grosso.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, com a prorrogação de dois minutos, Senador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr^{as}s e Srs. Senadores, na última sexta-feira, o Presidente Lula encaminhou ao Congresso projeto de lei versando sobre o reajuste dos servidores públicos.

Parece que o Presidente ficou com vergonha do projeto de lei ao encaminhar a proposta por meio de uma edição extra do **Diário Oficial da União**. Sr^{as}s e Srs. Senadores, o reajuste proposto pelo Governo Lula é de 0,1%. Isto mesmo: 0,1%.

Este Governo é extremamente contraditório. Recentemente, o Presidente Lula, em mais um lançamento em "Cabo Canaveral" – como pode ser chamado o Palácio do Planalto, em função de tantos lançamentos semanais –, argumentou que os servidores públicos estão ganhando pouco e abandonando a carreira para buscar melhores salários na iniciativa privada ou em outros Poderes da República que apresentam

remuneração de melhor qualidade. Este é o Lula, em lançamento no "Cabo Canaveral". Na Presidência da República, quando ele deveria reconhecer o que falou em "Cabo Canaveral", mandou publicar, no **Diário Oficial da União**, reajuste de 0,1% para os servidores públicos da União.

É o mesmo Presidente Lula que entope a pauta do Congresso Nacional com medidas provisórias, criando cargos comissionados. Recursos para os servidores não há, mas é possível encher a União com cargos comissionados porque as pessoas que assumem esses cargos são as que contribuem com o financiamento para o Partido dos Trabalhadores. Isso é fácil conferir. Basta ler as próximas medidas provisórias que serão votadas na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

Esses cargos comissionados são sempre preenchidos com a estrela do PT. O cidadão tem que ter a estrelinha, a filiação partidária, a indicação política, bilhetinho daqueles que são confiáveis ao Palácio do Planalto para entrarem na máquina pública e emprearem-na. Administrativamente, o País está absolutamente parado. Não dá para aceitar isso.

Outra situação que não dá para aceitar é o Governo soltar foguetes e comemorar, como vem comemorando, o grande feito da administração petista: o crescimento de 5,2% da economia brasileira em 2004. Essa é maior expansão desde 1994, ano do início do Real, quando o PIB acumulou alta de 5,9%, trazendo reflexos positivos à vida das empresas.

É claro que, nesse momento, os grandes bancos tiveram lucratividade recorde. O lucro do Bradesco e do Itaú passou de R\$3 bilhões. No setor industrial, a performance foi notável. O grupo Gerdal encheu de alegria seus acionistas. A Vale do Rio Doce, por conta de seus excelentes resultados, viu seu valor de mercado alcançar a casa dos R\$100 milhões. O mercado financeiro está em festa com esses números da economia brasileira. O Governo Lula faz a alegria do grande capital. É a festa do andar de cima. Enquanto isso, o País está anestesiado com os fatos que acontecem no andar de baixo. A coisa está ruim ou péssima.

Foi enterrada, nesta semana, em Campinápolis, cidade do meu Estado, Mato Grosso, a quinta criança que morreu por desnutrição. Em Dourados, no vizinho Estado do Mato Grosso do Sul, morreram outras cinco crianças enquanto eu terminava de escrever este pronunciamento. Esta manhã, recebi a informação de que morreu mais uma criança indígena em Dourados.

O Presidente Lula, que tem uma imagem positiva da sua relação com os movimentos sociais organizados, não pode continuar permitindo que fatos como esses aconteçam em profusão no seu Governo, porque isso

é muito ruim para o Brasil. Se continuar, o Presidente Lula poderá concorrer ao Troféu General Custer, aquele general americano que usou a infeliz frase de que índio bom é índio morto.

O que revolta é que estamos perdendo a capacidade de indignação. É como se a morte de crianças indígenas não fosse algo relevante para se registrar nos Anais de todos os Parlamentos do mundo, inclusive do Congresso Nacional.

Quem assistiu, ontem à noite, ao “Jornal da Globo”, ouviu a notícia de que morreu mais uma criança em Dourados, no Mato Grosso do Sul, viu militares do exército carregando alimentos e colocando-os em um armazém e ouviu uma entrevista de um dirigente da Funasa que dizia da necessidade da ida de um técnico da Funasa até lá. O documento chegou, mas não há técnico para dizer para quem foi distribuído o alimento.

O Governo precisa ter uma política definitiva nessa questão da área indígena. Eu ouso aqui trazer uma experiência feita com êxito em Mato Grosso. Lá, fizemos o Projeto Tucum e qualificamos os professores índios. Lá foi formada a primeira turma de professores índios no Brasil. Lá foi instalada a primeira universidade indígena do Brasil. E lá existia não existe mais, lamentavelmente o projeto de formação, dentro das nações indígenas, de seus próprios agentes de saúde.

O branco não se adapta nas aldeias, não vai ficar lá. Os índios precisam que lhes seja dada a oportunidade dessa formação. Temos que investir na área da educação com o ensino bilíngüe e também na formação de agentes de saúde. Não há por que não existir um programa do Governo Federal para fazer isso. Que esses tenham sido os últimos índios que morreram pela desatenção do Estado brasileiro! Não é possível que isso não se registre aqui!

Ontem, li uma entrevista no jornal **O Globo** sobre a expansão da soja, que chegou às áreas indígenas. Isso não faz bem ao Brasil. A soja é uma *commodity* que alegra, que tranqüiliza a nossa balança de pagamentos. Mas ela não pode ser utilizada dessa forma. O índio precisa da floresta e do rio; precisa que a margem do rio não seja desmatada para que este não seja assoreado; precisa exercitar a pesca e a caça. Não há por que impor-lhes a cultura do branco, dizendo que a soja é boa para eles, porque não é! Não é possível que o lucro seja melhor que a vida! A vida deve ser infinitamente mais respeitada que o lucro.

Portanto, ao comemorar o PIB, não podemos deixar de olhar os nossos índios que estão morrendo!

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Antero Paes de Barros, em primeiro lugar, quero que saiba da minha simpatia e apoio a tudo o que diz V. Ex^a, tanto do ponto de vista das relações do Brasil com as nossas etnias indígenas, quanto com sua indignação e preocupação com a morte de crianças. Quero apenas acrescentar que estamos olhando o fato de essas crianças serem indígenas; estamos esquecendo que, antes de serem indígenas, são crianças. Se não fossem indígenas, não teríamos nem a quem responsabilizar, como hoje temos a Funai. Os índios até têm uma agência para cuidar deles, mas as crianças não têm. Se tivéssemos crianças morrendo – e devemos ter –, não haveria nem a quem reclamar. Por isso, esta semana, propus a criação de uma agência nacional para a proteção da criança e do adolescente, e gostaria de ter o seu apoio, como estou lhe dando neste seu pronunciamento enfático, emocionado e correto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – V. Ex^a o terá.

Sr. Presidente, quero agradecer, dizendo que o programa Fome Zero é a mais bonita intenção do Governo Lula, o mais bem-intencionado programa de Governo já pensado neste País. Mas, infelizmente, o Fome Zero só tem atendido a Duda Mendonça. Serve apenas para ele anunciarlo ao Uruguai para que também o adote. Não há uma gestão consequente para que o Fome Zero signifique realmente atendimento às crianças, indígenas ou não, e ao povo brasileiro. Assim, o Presidente Lula estará muito longe de cumprir sua promessa de campanha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, com dois minutos de prorrogação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Como Líder do Bloco/PT. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade nesta semana de participar, junto com o Presidente Lula, da posse do Presidente Tabaré Vázquez, do Uruguai. Desde a fundação da República Uruguaia, havia uma alternância de poder entre dois partidos tradicionais: Blanco e Colorado. E pela primeira vez, depois de 34 anos de luta, a Frente Amplia, que organizou a resistência à ditadura uruguaia, os setores democráticos, as forças de esquerda chegam ao Governo, elegendo um médico, que foi Prefeito de Montevideu, que tem uma longa história de militância, de coerência, de sen-

sibilidade social. Tabaré Vázquez não só vence no primeiro turno, como constitui maioria tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

Impressionou-me nessa posse que, mais uma vez, a esperança derrotou o medo. O povo optou por um novo caminho para esse país irmão, para esse pequeno país em termos de tamanho, mas com um alto nível de discussão política, de organização da sociedade civil, de cultura política. A esperança estava por toda parte. Vi manifestações na rua não apenas de saudação ao Presidente Lula, mas também a outros Presidentes da América Latina, que representam neste momento de nossa história esse vento de esperança, de mudança, de ousadia, de transformação.

No encontro que tivemos com o Presidente Tabaré Vázquez e também com o Presidente da Argentina, Néstor Kirchner, senti uma disposição muito grande, manifestada inclusive no discurso de posse, de avançar ainda mais o Mercosul em integração regional. Penso que a integração regional não pode ser apenas econômica e comercial, tem que ser política, institucional, cultural, científica, tecnológica. Deveríamos discutir com muita seriedade a Comissão Parlamentar do Mercosul na perspectiva de que esta comissão brasileira impulse a constituição de um Parlamento do Mercosul. Está na hora de nós, a exemplo da União Européia, darmos um salto institucional.

A União Européia constituiu uma corte de justiça, um conselho de Ministros e um Parlamento. Isso foi fundamental para avançar a coordenação macroeconômica regional, depois de 50 anos de trabalho, com a constituição até de uma única moeda, de uma legislação básica e de todo o espaço de cidadania de um único mercado de trabalho. Estamos longe ainda desta possibilidade no Mercosul, mas precisamos trabalhar nessa direção. Foram constituídos alguns grupos de trabalho, na área de energia, de infra-estrutura, de políticas sociais, de integração entre esses países e de buscar a convergência dessas iniciativas.

Fomos inaugurar uma fábrica, uma maltaria que tinha sido fechada. Por iniciativa do Presidente Lula, a Ambev, que era uma empresa brasileira, tinha comprado essas empresas uruguaias e reabriu essa maltaria. Toda a produção vai ser exportada para o Brasil, quase um terço do consumo de malte. E a festa na cidade e na região é exatamente esse modelo de integração da cadeia produtiva no âmbito do Mercosul. Há espaço para a Argentina, para o Uruguai, para o Paraguai e para a Bolívia, se aprofundarmos o esforço do ponto de vista de infra-estrutura não apenas do Mercosul, mas também da região andina.

O volume de nosso comércio com a Venezuela, com o Peru e com a Colômbia vem crescendo signifi-

cativamente. E isso mostra que a integração é o melhor caminho para gerar emprego, estabilidade democrática e, eu diria, um lugar melhor para essa região pobre do Planeta, a América Latina, nos fóruns e nas disputas internacionais.

Quero também destacar um fato que vi com muito entusiasmo, bem como a Presidência do Senado Federal. Fui Secretário de Relações Internacionais do PT durante sete anos, acompanho os trabalhos da Frente Amplia há mais de década e sou amigo pessoal de várias lideranças uruguaias. Fiquei muito emocionado em ver que o Senador mais votado do Uruguai, José Mujica, foi um homem que ficou preso durante quinze anos, isolado numa cela, num porão, porque a ditadura o utilizava como refém para ameaçar qualquer ação que pudesse ser feita naquele momento. Um homem que ficou quinze anos praticamente sem falar com quem quer que seja, enterrado no subsolo, e que volta lutando pela democracia, amadurecendo politicamente, participando de todo esse momento, é eleito senador, preside a sessão de posse do Presidente Tabaré Vázquez, e agora vai assumir o Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca, que é uma Pasta muito forte.

Portanto, quero aqui hoje saudar essa vitória, esse vento novo de esperança que sopra.

Antes de passar ao próximo tema, gostaria de conceder um aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que, tenho certeza, está acompanhando muito de perto todas essas mudanças e avanços que estão ocorrendo na democracia latino-americana.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, desejo felicitá-lo por estar falando sobre este tema. A eleição no Uruguai é um fato histórico de profunda transcendência para todo o continente. Na verdade, surpreende-me que ninguém – que eu saiba – tenha falado sobre isso antes de V. Ex^a aqui na Casa. Então, felicito-o. Segundo, quero dizer da minha alegria de ver que o Presidente Lula levou para a relação bilateral a cooperação dos programas sociais, porque, fora as propostas multinacionais de Sua Excelência, as relações bilaterais, em geral, ficam muito presas ao aspecto comercial. Então, fico muito contente de ver que, além da posição multinacional, agora, em termos bilaterais, estamos tendo a possibilidade de construir e de mostrar ao mundo propostas de políticas sociais que o Governo brasileiro está levando adiante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Presidente Cristovam Buarque, foram constituídos grupos de trabalho e, inclusive, a reunião sobre políticas sociais será no Brasil.

O Presidente Tabaré Vázquez* lançou um plano de emergência social muito interessante, que combina uma série de iniciativas, incluindo um plano de segurança alimentar e uma política de renda básica de cidadania, mas voltada à inclusão produtiva, ou seja, articulada a partir do ponto de vista da inclusão produtiva. São seis medidas que me parecem bastante interessantes – vou encaminhá-las, depois, a V. Exª para uma análise. E a concepção de combinar políticas estruturais básicas universais com políticas emergenciais de inclusão social me parece um caminho bastante consistente.

Quero também destacar, nesta minha intervenção, que lá do Uruguai tive a oportunidade de receber os últimos dados do IBGE. Considero que têm razão aqueles que lembram, por exemplo, que temos uma comunidade indígena, os Guaranis, cujas crianças estão sofrendo um processo bastante delicado, morrendo por falta de tratamento adequado. Elas devem ter toda a atenção. Lembro aqui que apresentei a proposta do Estatuto dos Povos Indígenas, nesta Casa, em 1990. Ela já foi aprovada na Câmara, por uma comissão especial, mas nunca conseguimos concluir esse instrumento, que estabelece direitos, deveres, responsabilidades do Estado com relação à política educacional, nutricional e de respeito à identidade cultural. Esses povos têm direitos históricos e devem ser tratados com toda a atenção.

O Governo adotou uma série de medidas exatamente para buscar reverter esse quadro. Fizemos inclusive uma audiência pública, aqui no Senado Federal, para discutir essa matéria. É uma pena que alguns Senadores não tenham comparecido. Naquela ocasião, foram encaminhadas pelo Ministério do Governo do Presidente Lula todas as medidas emergenciais para reverter esse quadro, que tem aspectos inclusive culturais bastante complexos e que seguramente serão atendidos com as iniciativas que foram tomadas.

Quero dizer, no entanto, que isso não pode se contrapor à relevância dos dados e do desempenho econômico e social que o País obteve neste ano recém-encerrado. Tivemos não apenas um crescimento de 5,2%, o melhor dos últimos dez anos. Esse crescimento foi liderado pelo mercado interno – 4,2% se explicam pelo mercado interno –, porque o emprego cresceu 6,5%, o melhor índice dos últimos doze anos; a massa salarial cresceu 7,5%; e o crédito ao consumidor cresceu na medida em que reduzimos os spreads, vinculando o financiamento ao consumo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– ...vinculando o financiamento à folha de pagamento e ao crédito consignado em folha.

Quero chamar atenção para o fato de que esse resultado do PIB também revelou um crescimento da formação bruta de capital fixo. Os investimentos de

10,9% correspondem a mais do que o dobro do PIB. Pela primeira vez não temos uma bolha de consumo, como a que ocorreu no início do Plano Real, com o programa de estabilização. Na ocasião, a âncora cambial foi desestabilizando o balanço comercial do Brasil, que foi perdendo capacidade de exportação e importando cada vez mais. Saímos de um superávit comercial de US\$10,5 bilhões para um déficit de US\$8,5 bilhões em quatro anos, e naquele período de oito anos tivemos um déficit nas contas externas – chamado déficit de transações correntes – de US\$186 bilhões. Isso era financiado com a venda do patrimônio público, a venda das empresas brasileiras, mantendo os juros altos (**interrupção do som**), impulsionando o endividamento, como nunca tivemos na história recente.

Quero lembrar que a dívida pública de R\$64 bilhões, em 1994, foi para mais de R\$760 bilhões em 2002.

Isso está sendo superado. Esse crescimento é consistente porque está ampliando a capacidade instalada, os investimentos, está gerando nova capacidade produtiva, e os investimentos são o fator fundamental do crescimento.

Mais importante, no entanto, Sr. Presidente, são os dados das exportações em fevereiro. Passamos, no dia 28 de fevereiro, a marca de US\$100 bilhões. As exportações cresceram 33,9%, comparando-se o período entre março de 2003 e fevereiro de 2004 com o período entre março de 2004 e fevereiro de 2005. Isso significa que o ritmo de crescimento das exportações continua vigoroso apesar da taxa de câmbio. E trata-se de um crescimento que está melhorando a qualidade das exportações.

(A Presidência faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Isso porque 55,6% das exportações são manufaturados, ou seja, provenientes da indústria, que teve o maior ritmo de crescimento dos últimos 18 anos no Brasil. É o crescimento industrial que está liderando o crescimento da economia; e são as exportações industriais que estão liderando as exportações brasileiras.

E onde crescem mais as exportações? Exatamente na América Latina e nos países em desenvolvimento. É a nova política externa do Governo que amplia novos mercados e que traz esse resultado espetacular, que ajuda a geração de empregos.

Termino dizendo o seguinte: o PIB por habitante cresceu 3,7% no ano passado e significou o maior crescimento da riqueza **per capita** da última década. Aquele crescimento que chega na ponta. Juntamente com programas como o Bolsa Família*, com o aumento do salário mínimo – reajustaremos para R\$300,00 este ano – e com as políticas sociais de inclusão social, estamos distribuindo renda, visto que 6,5 milhões de famílias estão recebendo uma média de R\$75,00 de complementação da renda, sem considerar o cresci-

mento do emprego, do salário, e a melhoria do mercado de trabalho e das condições sociais.

(*Interrupção do som.*)

O crescimento de emprego, de salário, e as políticas sociais melhoraram significativamente as condições de vida do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes, quero reafirmar a decisão da Mesa com relação ao tempo dos pronunciamentos. Os Senadores ainda não estão habituados à existência do controle eletrônico. Agora, além de haver tempo determinado – cinco minutos para os Líderes e dez minutos para os oradores inscritos –, os dois minutos de tolerância são controlados eletronicamente, inclusive a campanha. Então, o Senador que estiver aqui representando a Presidência do Senado e dirigindo os trabalhos não tem condições de alterar o tempo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço desculpas, porque não estava informado dessa mudança. Inclusive procurei o meu tempo no painel e não encontrei, porque mudou de lugar. Eu sequer havia visto o tempo.

Por isso, peço desculpas, mas seguramente respeitarei rigorosamente as regras estabelecidas, que são democráticas e necessárias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era exatamente isso que ia pedir a V. Ex^a, ou seja, que fosse generoso com o Senador Aloizio Mercadante. Aliás, S. Ex^a foi um dos grandes defensores dessa mudança de horário do painel, mas, com certeza, passou esta semana ausente e não tinha obrigação de saber dessa alteração. Enquanto S. Ex^a comemorava a posse do Presidente Tabaré Vázquez, com suas mudanças prometidas para o Paraguai, a nova Mesa da Casa, aqui representada pelos companheiros que assumiram, fizeram uma revolução interna e esqueceram-se de comunicar ao Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, não quero abusar do tempo. Sei que a cultura política do Senador Heráclito Fortes é muito vasta, mas o Sr. Tabaré Vázquez foi eleito no Uruguai. É uma outra nação amiga, próxima, igualmente ao Paraguai, mas foi de uma outra posse que participei. Gostaria apenas de corrigir essa informação, evidentemente sem prejudicar o andamento dos trabalhos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quero pedir desculpas, mas é que já encaro a onda futurista do PT. O PT, agora, tomou conta do Uruguai, vai go-

vernar, já está fazendo plano de governo; o próximo passo é o Paraguai. Desculpe-me V. Ex^a. Creio que apenas pratiquei um ato de adivinhação de um futuro bem próximo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, que disporá de dez minutos de tempo regulamentar e dois minutos de prorrogação. (Pausa.)

V. Ex^a já perdeu quase um minuto só para chegar à tribuna.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Espero que V. Ex^a seja tão generoso comigo como foi com seu Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Vou zerar o tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu nobre Senador Presidente Luiz Otávio, a vantagem desta sessão de sexta-feira é exatamente esta: a liberdade de se poder falar mais um pouco e a possibilidade de confraternização entre os contrários. Saúdo, portanto, V. Ex^a por presidir esta sessão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz aqui é um dever parlamentar. Eu gostaria que não fosse preciso abordar matéria dessa natureza pelo seu gênero. No dia 16 de dezembro, na cidade de Guadalupe, onde está instalada a Barragem da Boa Esperança, houve um acidente de trabalho em que morreram duas pessoas: um técnico da empresa que faz manutenção nas turbinas – uma empresa de origem francesa de nome Alston – e um funcionário terceirizado.

O mundo está cheio de acidentes de trabalho. Existe, inclusive, uma disputa entre as empresas que comemoram, em placas de fácil visualização a quem passa por suas cercanias, mostrando há quantos dias a empresa está distante de qualquer tipo de acidente. Portanto, este fato, embora triste, seria compreendido. O estranho foi a maneira como a Chesf, uma empresa do Governo, tentou, por todas as maneiras, esconder os detalhes da imprensa, dos funcionários, da opinião pública. Se não fosse a indignação de alguns servidores daquela empresa, manifestada através de denúncias anônimas – porque não podiam aparecer –, talvez até hoje a opinião pública não soubesse do que ali aconteceu.

Eu não quero entrar no detalhe do acidente, que foi pavoroso. Os dois senhores estavam na turbina 1 da barragem e foram esmagados, triturados por um acionamento daquela turbina fora de tempo. Nada restou.

Desde o início, instado que fui por moradores de Guadalupe e por funcionários da companhia, procurei informações. Mas o véu de silêncio tomou conta de todos. A primeira notícia a respeito saiu na coluna do jornalista Cláudio Humberto, editada aqui em Brasília, salvo engano, no dia 27 ou 28.

Senador Mão Santa, procurei informações. Fiz um primeiro pedido à Ministra Dilma Rousseff, por cujo trabalho – quero até confessar – tenho a maior

admiração. Tenho certeza de que S. Ex^a não sabe de alguns detalhes desse episódio. A Chesf, repito, no mais absoluto silêncio. E a única resposta concreta que recebi, que quero louvar, foi a do Delegado Regional de Guadalupe, Dr. Raimundo Lourenço da Silva Júnior, que me respondeu dentro das limitações. Pelo menos foi atencioso.

Posteriormente, recebi, no meu gabinete, em função de ter assumido a Presidência da Comissão de Infra-Estrutura, o Presidente da Aneel, Dr. Gerson Kelman, a quem mostrei meu desconforto por tudo aquilo. Ele me garantiu providências e disse, inclusive, que a própria Aneel iria tomar medidas legais para esclarecimentos mais precisos.

No dia seguinte, recebi o relatório feito pela Chesf e entregue à Ministra Dilma Rousseff. Quero prevenir à Ministra de que o relatório não é preciso e é tendencioso.

Um dos itens diz que foi dado divulgação do fato à imprensa, quando, na realidade, ao contrário, ele foi omitido. Os repórteres, os jornalistas do Piauí se queixavam da falta de informações sobre o fato. Fui procurado por vários deles.

Mas há um fato curioso, Sr. Presidente. Nas muitas páginas em que o relatório trata do assunto, ele não fala, em momento algum, do Diretor de Engenharia, José Aílton, ou da Chefe de Manutenção, Maria Pompeia, que, por coincidência, fato estranho, são marido e mulher. E aí vem a revolta dos funcionários da Chesf, que alegam que essa senhora – cuja capacidade técnica desconheço – substituiu um técnico experiente, que exercia a função há vários anos. Ela, dentro da nova nomenclatura administrativa do País, pelo fato de ser militante do Partido dos Trabalhadores, foi promovida a esse cargo. O estranho é a omissão, porque, num relatório dessa natureza, Senador Mão Santa, deveria constar, pelo menos, algum esclarecimento da Chefe de Manutenção.

Recebi em meu gabinete – quero deixar claro, por dever de justiça – um Diretor da Alston, que veio prestar alguns esclarecimentos. Não quero crer que possamos culpar a empresa ou a própria Chesf pelo acidente em si. Se verdade for o que está sendo posto pelos servidores que mandam e-mail, que telefonam e que pedem a omissão da fonte para evitar represálias, se houve negligência, foi exatamente em decorrência dessas modificações.

Estou fazendo este pronunciamento para registrar este fato, para dar uma satisfação a todos que me procuraram pedindo esclarecimentos sobre o assunto. É um assunto penoso, porque envolve vidas, e quem omite hoje, exatamente quem administra o País, é um Partido que combateu a omissão e a ocultação de cadáveres durante anos e anos e que não tem o direito de deixar sem informações os familiares – não sei que tipo de assistência prestaram a eles – e, principalmente, a opinião pública.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é preciso que se esclareça que tipo de assistência está sendo dada às famílias das vítimas. É preciso que se esclareçam as condições precisas desse acidente, não para se caçar bruxas, mas para que as pessoas possam ter paz de espírito com o que aconteceu. Imaginem o que é uma cidade como Guadalupe, que vive e gira em torno dessa hidrelétrica, ser sacudida com a notícia do dia 16 de dezembro e até hoje não ter nada de concreto e tranqüilizador sobre o fato. É muito lamentável, motivo por que, como Senador da República pelo Estado do Piauí, trago esses fatos, as meias respostas, os esclarecimentos pela metade, mas queremos mais. Queremos que as pessoas da área técnica assumam o ocorrido e nos esclareçam o fato.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo registro sobre a capacidade técnica do Deputado João Carlos Aleluia, que foi Presidente da Companhia. No dia 22 de dezembro, encontrei-me com S. Ex^a casualmente e demonstrei minha aflição.

Senador Mão Santa, o Deputado João Carlos Aleluia foi Presidente da Chesf, foi várias vezes a Guadalupe, conhecia, inclusive, a situação das turbinas 1 e 2 e, em dois minutos, prestou-me os esclarecimentos do que poderia ter ocorrido, por suposição técnica, que coincidem exatamente com as conclusões a que essa comissão chegou após quarenta dias.

Faço este registro porque se trata de um técnico altamente competente do setor elétrico que hoje ocupa posição de destaque na Câmara dos Deputados.

Feitos esses esclarecimentos, espero que a Ministra Dilma Rousseff se debruce sobre esse inquérito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E preste mais esclarecimentos à opinião pública sobre os fatos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal, por dez minutos, mais dois minutos de prorrogação.

Há ainda alguns Senadores inscritos pelo art. 17 do Regimento Interno.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, Sras e Srs. Senadores, durante sessão solene realizada na Câmara dos Deputados na última quinta-feira em homenagem aos trabalhadores aposentados do Brasil, o eminente Deputado Arnaldo Faria de Sá, de São Paulo, ao proferir seu discurso, cobrou do novo Presidente da Câmara, Deputado Severino Cavalcanti, a colocação em pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 227, de 2004, a chamada PEC Paralela, proposição nascida nesta Casa, fruto de um acordo entre o Poder Legislativo e o Governo, com o objetivo de minimizar,

ao menos parcialmente, os efeitos negativos da reforma da Previdência aprovada no final de 2003.

Ressaltou o Deputado Arnaldo que, durante a tramitação da reforma da Previdência no Senado da República, construiu-se como idéia alternativa, por iniciativa de diversos Senadores e Senadoras, uma nova proposta de emenda à Constituição, fato que possibilitou a aprovação da proposta original de reforma da Previdência do Governo Lula.

A PEC paralela, porém, mesmo tendo sido aprovada no Senado no início de 2004, ficou paralisada na Câmara dos Deputados, só tendo sido votada em primeiro turno em junho do ano passado, quando recebeu 375 votos, estando ainda pendentes os destaques e o segundo turno de votação, o que nos parece vai ocorrer agora, por decisão acertada do Presidente daquela Casa, que, assim agindo, dá uma resposta importante aos milhões de aposentados do regime geral e do serviço público em nosso País.

Faço este registro, Sr. Presidente, eminentes Senador Renan Calheiros, Sras e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do Partido da Frente Liberal do Distrito Federal, na convicção de que a Câmara dos Deputados cumprirá o seu papel e porá um ponto final à tramitação de uma das mais importantes proposições concebidas pelo Senado, como contraponto atenuante ao processo de reforma da Previdência, que se mostra perverso principalmente em relação aos servidores públicos e aos excluídos da Previdência Social.

Muitos dos Senadores e das Senadoras atuaram de forma combativa e esperançosa a fim de que o compromisso assumido com o Senado em 2003 fosse rapidamente cumprido pela Câmara dos Deputados, o que lamentavelmente não ocorreu, atingindo em cheio as esperanças dos servidores públicos, num rápido desfecho para aquela trágica reforma.

É importante destacar que a PEC paralela traduz, resumidamente, as seguintes garantias e benefícios:

- garante aos servidores públicos atuais a paridade de reajustes salariais entre ativos e inativos, enquanto a reforma aprovada garante apenas a constitucionalização da paridade para quem já é aposentado;

- abre a possibilidade de criação de um único subteto, limite salarial, para o pagamento dos servidores dos Estados e do Distrito Federal, uma vez que a reforma aprovada garante a existência de três subtetos – no caso do Executivo, o limite é o salário do Governador; no caso do Legislativo, o de deputado Estadual; no Judiciário, o do desembargador –, ficando autorizado ao Governador que desejar a possibilidade de enviar em até 90 dias uma lei à assembléia legislativa estabelecendo a criação de um único limite que deve ser um valor entre o salário do Governador e o salário do desembargador;

- dá a mesma possibilidade aos Prefeitos que quiserem estabelecer um subteto único;

- dobra os limites de isenção de contribuição previdenciária para trabalhadores que tenham doenças incapacitantes, em relação aos quais inclusive propus, por meio de emenda, a isenção total, resultando para os servidores da União, nessas condições, a incidência dos 11% de contribuição somente sobre os valores que ultrapassarem R\$4.800,00 e não R\$2.400,00, como os demais, e, para os servidores públicos estaduais, a incidência da alíquota para valores superiores a R\$2.880,00, ficando para a lei complementar o detalhamento sobre quais são essas doenças alcançadas pela isenção;

- estabelece regras de transição para que os trabalhadores se adaptem ao novo sistema previdenciário. Pela regra atual, o trabalhador que completar os 35 anos obrigatórios de contribuição previdenciária e não estiver na idade de se aposentar (55 anos para mulheres e 60 anos para homens) poderá descontar um ano do limite de idade para cada ano a mais trabalhado.

- concede às dona-de-casa de família de baixa renda o direito a um salário-mínimo, a título de aposentadoria. Nada mais justo.

Como se pode constatar, Sr. Presidente, essas mudanças constitucionais mostram-se fundamentais não só por aperfeiçoarem e corrigirem, de forma substancial, o texto original da reforma da Previdência, tornando-o mais justo, como também para que se faça cumprir o acordo firmado pela Câmara e pelo Poder Executivo com o Senado Federal, sem que esta Casa caia no descrédito, levando-nos a tomar atitudes mais enérgicas de modo a impedir que a votação da PEC paralela fique paralisada indefinidamente.

Por tudo isso, meus caros Senadores, gostaria de registrar as minhas felicitações e a minha confiança de que o Presidente da Câmara, Deputado Severino Cavalcanti, com o apoio dos 513 Deputados Federais, conseguirá, finalmente, pôr um fim nessa espera angustiante dos servidores brasileiros.

É uma questão de justiça fazer com que os compromissos assumidos com o Senado Federal sejam cumpridos e com que a palavra empenhada com os Senadores e Senadoras se mostre digna de crédito, sob pena de não mais podermos firmar qualquer tipo de entendimento e, assim, perdermos definitivamente a confiança da sociedade brasileira.

Presidente Renan Calheiros, é muito importante que a Câmara dos deputados vote com urgência a PEC paralela em seu segundo turno.

Para minha alegria, consegui fazer meu pronunciamento em exatamente seis minutos. E cumprimento V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, pelas novas me-

didas adotadas nesta Casa, proporcionando a todos nós, Senadores, a possibilidade de comunicar mais, o que é importante. As mudanças vieram em boa hora, e agradaram a todos. Cumprimento V. Ex^a pela coragem. Como membro da Mesa Diretora, estou gratificado em poder trabalhar ao lado de V. Ex^a, principalmente pela determinação de colocar esta Casa como referência no Brasil, de mostrar que é possível o Senado Federal dar o exemplo de uma administração dinâmica, competente, que deseja economizar e racionalizar. O Senado Federal, dirigido por V. Ex^a, dará um belíssimo exemplo, um necessário exemplo à Nação brasileira. Deus queria que todas as outras entidades possam segui-lo. Em primeiro lugar, com a diminuição de gastos, de R\$10 milhões. Agora, com o anúncio de uma nova diminuição, de R\$30 milhões, e com uma reunião marcada para a próxima semana para um exame aprofundado de questões maiores.

A nova administração do Senado Federal, comandada pelo Senador Renan Calheiros, quer um Brasil moderno e competitivo, quer dar o exemplo. E é isso que o Brasil tanto quer. Por essa razão, Sr. Presidente, parabéns pelas medidas adotadas, pela nova ordem em plenário e, principalmente, pela gestão moderna que V. Ex^a imprime a esta Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Octávio, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Octávio, que, como destacado membro da Mesa, tem colaborado muito para a concretização desses objetivos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a quantidade de grupos de trabalho, comitês e comissões criados pelo Governo Lula, desde a sua posse, para estudar os mais diferentes assuntos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a quantidade dos grupos de trabalho, comitês e comissões criados pelo Gov-

erno Lula, desde a sua posse, para estudar os mais diferentes assuntos:

1) Quantos e quais grupos de trabalho, comitês e comissões foram criados pelo atual Governo desde a sua posse, em 2003?

2) Qual a despesa gerada em cada um desses grupos de trabalho, comitês e comissões?

3) Quais são as fontes de receitas e a participação de cada uma delas nessas despesas?

4) Qual é o objetivo de cada um desses grupos de trabalho, comitês e comissões?

5) Qual o nome do coordenador de cada um desses grupos de trabalho, comitês e comissões, bem como o nome do órgão a que ele pertence?

6) Algum desses grupos de trabalho, comitês e comissões já concluiu o “estudo detalhado” do assunto de sua competência?

7) Quais os resultados que foram apresentados pelos grupos de trabalho, comitês e comissões que encerraram suas atividades?

Justificação

O Governo do Presidente Lula vem, desde a sua posse, criando inúmeros grupos de trabalho e comitês com a finalidade de “estudar detalhadamente” os mais diversos assuntos. No entanto, a sociedade não tem conhecimento dos resultados que deveriam estar sendo apresentados por esses grupos.

Ocorre que, o simples funcionamento desses institutos implica em gastos elevados com manutenção, diárias, passagens (inclusive internacionais), material de expediente, além de mobilizar ministérios, secretarias e conselhos, o que também gera um aumento nos gastos públicos.

A criação de tantos grupos de trabalho, para os mais diversos assuntos, como, por exemplo, o inusitado caso do comitê de gestão da sardinha verdadeira, torna evidente que o atual Governo não tem um plano de governo, mas sim apenas um projeto de poder.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 4 de março de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de minha autoria, que “determina que o Ministério da Fazenda divulgue a entrega das cotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e nos Municípios na rede de comunicação Internet”.

Sala das Sessões, 4 de março de 2005. – Senador **Romeu Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

Ofício n° 65/05–GLPSDB

Brasília, 3 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, a Senadora Lúcia Vânia, para integrar como titular a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e ao mesmo tempo excluir seu nome como suplente na mesma comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício n° 66/05–GLPSDB

Brasília, 3 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Alvaro Dias, para integrar como suplente a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, na vaga da Senadora Lúcia Vânia.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF/A/PSB/43/05

Brasília, 2 de março de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Isaías Silvestre como titular da Medida Provisória nº 232, de 2005, do Poder Executivo, que “Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Renato Casagrande.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder PSB.

Ofício n° 61/PDT

Brasília, 3 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados André Figueiredo e Luiz Piauhylino para integrarem, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 240, de 2005, que “dispõe sobre a aplicação dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004”, em substituição aos deputados anteriormente indicados.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Severino Alves**, Líder do PDT.

Ofício PSDB/N° 116/2005

Brasília, 3 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Yeda Crusius, como membro titular, e o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 240, de 2005, que “dispõe sobre a aplicação dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldmann**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 02/05-Presidência/CCJ.

Brasília, 2 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1 de 2001, para apreciação do Requerimento nº 1.441, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício lido vai à publicação. Designo o Senador Valdir Raupp Relator da Medida Provisória nº 225, de 2004, que deverá ser apreciada na próxima terça-feira, tendo em vista já ter transcorrido o prazo de duas sessões, conforme entendimento anteriormente feito com os Srs. Líderes partidários.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 35

Brasília, 4 de março de 2005

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (Medida Provisória nº 226/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 2-3-05, que “institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 9.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Banda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.

de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência à Medida Provisória nº 226, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestar imediatamente as demais Deliberações Legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 8 de março.

É a seguinte a matéria recebida:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 1, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória
nº 226, de 2004)

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Banda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

§ 1º São beneficiárias do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, a serem definidas em regulamento, especificamente para fins do PNMPO.

§ 2º O PNMPO tem por finalidade específica disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.

§ 3º Para os efeitos desta lei, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda, que:

I – o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II – o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica; e

III – o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto nesta Lei.

§ 4º São recursos destinados ao PNMPO os provenientes do Fundo de amparo ao Trabalhador – FAT e da parceria dos recursos de depósitos a vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003.

§ 5º São instituições financeiras autorizadas a operar no PNMPO:

I – com os recursos do FAT, as instituições financeiras oficiais, de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; e

II – com a parcela dos recursos de depósitos bancários a vista, as instituições relacionadas no art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, na redação dada pelo art. 11 desta lei.

§ 6º Para os efeitos desta lei, são instituições de microcrédito produtivo orientado:

I – as cooperativas singulares de crédito;

II – as agências de fomento, de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

III – as sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001; e

IV – as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 7º Os bancos de desenvolvimento e as agências de fomento de que trata o inciso II do § 6º deste artigo também poderão atuar como repassadores de recursos das instituições financeiras definidas no § 5º deste artigo para as instituições de microcrédito produtivo orientado definidas no § 6º deste artigo.

Art. 2º As instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º desta lei somente poderão atuar no PNMPO por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado nominadas no § 6º do art. 1º desta lei, por meio de repasse de recursos, mandato ou aquisição de operações de crédito.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no âmbito de suas respectivas competências, disciplinarão:

I – as condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito das instituições de microcrédito produtivo orientado pelas instituições financeiras operadoras;

II – as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos;

III – os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado no PNMPO; e

IV – os requisitos para a atuação dos bancos de desenvolvimento e das agências de fomento na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as instituições de microcrédito produtivo orientado.

§ 1º Quando a fonte de recursos utilizados no PNMPO for proveniente do FAT, o CODEFAT, além das condições de que trata o **caput** deste artigo, deverá definir:

I – os documentos e informações cadastrais exigidos em operações de microcrédito;

II – os mecanismos de fiscalização e de monitoramento do PNMPO; e

III – o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras nas instituições de microcrédito produtivo orientado e nos tomadores finais dos recursos.

§ 2º As operações de crédito com recursos do FAT, no âmbito do PNMPO, poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Banda – FUNPROGER, instituído pela Lei nº 9.972,

de 23 de novembro de 1999, observadas as condições estabelecidas pelo CODEFAT.

Art. 4º Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico—científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do PNMPO.

Art. 6º Fica criado o Comitê Interministerial do PNMPO para subsidiar a coordenação e a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, receber, analisar e elaborar proposições direcionadas ao CODEFAT e ao CMN, de acordo com suas respectivas atribuições, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a composição, organização e funcionamento do Comitê.

Art. 7º A alínea a do § 2º do art. 11 da Lei nº 9.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

.....
§ 2º

a) por intermédio da destinação de aplicações financeiras, em agentes financeiros públicos ou privados, para lastrear a prestação de aval parcial ou total ou fiança nas operações de crédito destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, e para lastrear a prestação de aval parcial ou total ou fiança nas operações de crédito e aquisição de carteiras de crédito destinadas a sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e a organizações da sociedade civil de interesse público que se dedicam a sistemas alternativos de crédito, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

..... “(NR)

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 8º

VIII – nos lançamentos a débito nas contas especiais de depósito a vista tituladas pela

população de baixa renda, com limites máximos de movimentação e outras condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil.

..... ” (NR)

Art. 9º o § 3º do art. 2º da Lei nº 9.972, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 3º O limite estabelecido no inciso I do **caput** deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).” (NR)

Art. 10. O inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – terão por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional;

..... ” (NR)

Art. 11. O **caput** do art. 1º e o inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos a vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

..... ” (NR)

“Art. 2º

.....
VI – o valor máximo do crédito por cliente; ” (NR)

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 226, DE 2004

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a Instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.-

S U M Á R I O

I - Medida inicial

II - Na Comissão Mista.

- Emendas apresentadas na Comissão (23)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

§ 1º São beneficiárias do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequena porte, a serem definidas em regulamento, especificamente para fins do PNMPO.

§ 2º O PNMPO tem por finalidade específica disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.

§ 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda, que:

I - o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento sócio-econômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II - o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando o seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como o crescimento e sustentabilidade da atividade econômica; e

III - o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consenso com o previsto nessa Medida Provisória.

§ 4º São recursos destinados ao PNMPO os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e da parcela dos recursos de depósitos à vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003.

§ 5º São instituições financeiras autorizadas a operar no PNMPO:

I - com os recursos do FAT, as instituições financeiras oficiais, de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e

II - com a parcela dos recursos de depósitos bancários à vista, as instituições relacionadas no art. 1º da Lei nº 10.735, de 2003, na redação dada pela emenda 13 desta Medida Provisória.

§ 6º Para os efeitos desta Medida Provisória, são instituições de microcrédito produtivo

~~operadoras~~:

I - as cooperativas singulares de crédito,

II - as agências de fomento, de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

III - as sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001; e

IV - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 7º As instituições definidas no § 6º somente estarão habilitadas a executar o PNMPO se já operarem com microcrédito.

Art. 2º As instituições financeiras do que trata o § 5º de art. 1º poderão repassar recursos ou adquirir operações de crédito das instituições de microcrédito produtivo orientado nominadas no § 6º de ~~deste~~ artigo.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional - CMN e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no âmbito de suas respectivas competências, disciplinarão:

I - as condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito das instituições de microcrédito produtivo orientado pelas instituições financeiras operadoras;

II - as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos; e

III - os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado no PNMPO.

§ 1º Quando a fonte de recursos utilizados no PNMPO for proveniente do FAT, o CODEFAT, além das condições de que trata o caput deste artigo, deverá definir:

I - os documentos e informações cadastrais exigidos em operações de microcrédito;

II - os mecanismos de fiscalização e de monitoramento do PNMPO; e

III - o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras das instituições de microcrédito produtivo orientado e nos tomadores finais dos recursos.

§ 2º As operações de crédito com recursos do FAT, no âmbito do PNMPO, poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, instituído pela Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, observadas as condições estabelecidas pelo CODEFAT.

Art. 4º Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas ~~empreendedores~~ de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de ~~garantias~~, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantia, a serem ~~estabelecidas~~ pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do ~~executivo~~.

Art. 5º O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do PNMP.

Art. 6º Fica criado o Comitê Interministerial do PNMP para subsidiar a coordenação e a implementação das diretrizes previstas nesta Medida Provisória, receber, analisar e elaborar proposições direcionadas ao CODEFAT e ao CMN, de acordo com suas respectivas atribuições, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a composição, organização e funcionamento do Comitê.

Art. 7º A alínea "a" do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) por intermédio da destinação de aplicações financeiras, em agentes financeiros públicos ou privados, para lastrear a prestação de aval ou fiança nas operações de crédito destinadas aos seguintes tomadores:

1. microempresas e empresas de pequeno porte;
2. sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001; e
3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que se dedicam a sistemas alternativos de crédito, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;" (NR)

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII - nos lançamentos à débito nas contas especiais de depósito à vista tituladas pela população de baixa de renda, com limites máximos de movimentação e outras condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 9º O § 3º do art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O limite estabelecido no inciso I desse artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)." (NR)

Art. 10. O inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - terceiro por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, equiparando-se as instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional;" (NR)

Art. 11. O caput do art. 1º e o inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.735, 11 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal autorizam aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores penúltima das recursos oriundos dos depósitos à vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

"(NR)

"Art. 2º

VI - o valor máximo do crédito por cliente;

"(NR)

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 11 de novembro de 2004, 181º da Independência e 115º da República.

MENSAGEM N° 789, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 226 , de 29 de novembro de 2004, que “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM INTERMINISTERIAL N° 6/MTE/MF

Brasília, 29 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Governo Federal vem adotando diversas medidas de estímulo às microfinanças, envolvendo ações nas áreas de bancarização, microcrédito e cooperativismo de crédito, em função da sua reconhecida eficácia na geração de postos de trabalho e de renda para os segmentos de baixa renda da população.

2. Nesse contexto, com destaque ao conjunto de medidas lançado em junho de 2003, tem se ampliado os mecanismos e os instrumentos que facilitam o acesso aos produtos financeiros adaptados à sua realidade sócio-econômica, tais como:

(I) conta-corrente simplificada, movimentável somente por cartão, sem cobrança de tarifa até doze transações por mês, com saldo de até R\$1.000,00, excluído o valor do microcrédito concedido;

(II) concessão de crédito aos microempreendedores e à população de baixa renda no valor de até R\$1.000,00, à taxa máxima de 2% ao mês, tendo por fonte 2% dos depósitos à vista, conforme autorização da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003; e

(III) outros produtos e serviços, como conta de poupança, seguros e planos de previdência.

3. Nesse sentido, cabe lembrar que até 16 de novembro de 2004, conforme dados disponíveis fornecidos pelos Bancos, foram abertas mais de 3,84 milhões de contas simplificadas, sendo 2,4 milhões na Caixa Econômica Federal, 859 mil no Banco do Brasil e 398 mil no Banco Popular do Brasil. Concomitantemente, tem aumentado nos últimos meses o saldo das operações de microcrédito à taxa de juros máxima de 2% ao mês, com base na exigibilidade bancária. Dessa forma, a carteira ativa dessas operações, em 16 de novembro de 2004, considerando apenas treze instituições financeiras, situava-se em R\$706,9 milhões e 2.084.568 operações de crédito. Assim, o acumulado nesses quinze meses perfaz 2,96 milhões de contratos e R\$1,19 bilhão emprestados à população de baixa renda.

4. Ressalte-se que os dados disponíveis mostram que a adoção dessa série de medidas para o desenvolvimento do segmento de microfinanças e microcrédito no País tem proporcionado resultados expressivos, especialmente quanto à bancarização. Em relação ao microcrédito com recurso da exigibilidade bancária, deve-se reconhecer o sucesso das operações de crédito popular, com valores e volumes de recursos emprestados para à população de baixa renda crescentes a cada mês. Todavia, não atende de forma significativa às demandas por microcrédito produtivo.

5. Realce-se que um dos principais objetivos do microcrédito e das microfinanças, além de promover o acesso aos serviços financeiros como crédito, conta-corrente, seguros e poupança para a população de baixa renda, é prover recursos àqueles empreendedores que não têm acesso às linhas de crédito do sistema financeiro convencional, no sentido de propiciar-lhes as mínimas condições para o incremento de suas atividades produtivas e, assim, gerar renda e postos de trabalho.

6. Considerando a necessidade de avançar no caminho da construção da verdadeira “economia do microempreendedor” no Brasil, submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência proposta de medida provisória para criar o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, com o objetivo de propiciar o arcabouço técnico-legal consistente que permita facilitar e ampliar o acesso ao crédito produtivo aos microempreendedores.

7. Tendo em vista o objetivo de atender, especificamente, às necessidades do microempreendedor na sua atividade econômica, o microcrédito produtivo orientado é definido como aquele concedido sob a metodologia baseada no relacionamento direto do agente de crédito com o microempreendedor no local da atividade, mediante:

(I) o atendimento por pessoas treinadas para prestar orientação educativa sobre a gestão do negócio e as necessidades de crédito, visando o seu desenvolvimento sustentável;

(II) o contato presencial, entre outros, durante todo o período do crédito; e

(III) definição do valor e das condições do crédito após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador (art. 1º, §§ 2º e 3º da MP).

As instituições de microcrédito produtivo orientado que estarão em contato direto e presencial com os microempreendedores serão as cooperativas singulares de crédito, as sociedades de crédito ao microempreendedor, as agências de fomento e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (art. 1º, § 6º da MP).

8. Os recursos do Programa serão provenientes da exigibilidade bancária, no montante de 2% dos depósitos à vista das instituições bancárias, e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

9. É disciplinado, também na medida provisória, que poderão atuar como instituições financeiras operadoras, respectivamente, por tipo de fonte de recursos:

(I) os bancos públicos e privados detentores de depósitos à vista; e

(II) os bancos oficiais já autorizados a operar com recursos do FAT (art. 1º, § 5º da MP).

10. As instituições financeiras operadoras poderão repassar recursos ou adquirir as operações (recebíveis) das instituições de microcrédito produtivo orientado (art. 2º da MP).

11. O Conselho Monetário Nacional e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT regulamentarão as condições de financiamento, respectivamente, para os recursos originários da exigibilidade bancária e do FAT (art. 3º da MP).

12. Outro aspecto relevante tratado na medida provisória é a atenção dada à sustentabilidade e à transparência do Programa, que serão resultantes, essencialmente, do monitoramento e fiscalização eficazes das operações, principalmente quanto à relação entre as instituições financeiras operadoras e as instituições de microcrédito produtivo orientado, a ser objeto de contrato entre as partes envolvidas. Para facilitar a concessão do crédito pela instituição de microcrédito ao microempreendedor popular, preservada a segurança ao credor, permite-se a dispensa da exigência de garantias reais, desde que sejam substituídas pelo aval solidário ou por outras formas alternativas consistentes e aceitas pelas instituições financeiras operadoras (art. 4º da MP).

13. No sentido de desonera as operações realizadas nas contas de depósito especial destinadas a população de baixa renda, regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional, que permite contas sem cobrança de tarifas com saldo limitado em R\$1.000,00 (mil reais), isenta-se, estas contas, da Contribuição Provisória para Movimentação de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, com o acréscimo do inciso VIII ao art. 8º na Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (art. 8º da MP).

14. Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe ressaltar que não há perda de receita prevista com a desoneração da CPMF nos lançamentos a débito das contas especiais de depósito à vista tituladas pela população de baixa renda, concedidas no art. 8º da medida provisória. Os titulares destas contas são pessoas de baixa renda que estavam excluídas do Sistema Financeiro, realizando todas as suas transações financeiras em moeda corrente e, como não movimentavam recursos por meio de contas-correntes, já não pagavam CPMF. Como estas contas especiais somente foram autorizadas a serem constituídas a partir de meados de 2003, apesar de terem atingido volume expressivo em 2004, a arrecadação proveniente da cobrança de CPMF não foi considerada quando da elaboração do orçamento de 2004 e de 2005. Portanto, a alíquota zero da CPMF para estas contas não afetará o superávit primário estabelecido para os próximos dois anos.

15. Destaca-se, ainda, que a Portaria do Ministério da Fazenda – MF nº 244, de 23 de agosto de 2004, já havia concedido alíquota zero da CPMF para as operações de crédito destinadas às pessoas de baixa renda de que trata a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, benefício limitado para saques realizados diretamente nos caixas das instituições financeiras, não podendo transitá pelas contas-correntes. O que deverá ocorrer com esta medida será a concessão destes empréstimos por meio da conta simplificada, reduzindo a burocraia para os clientes e os custos para as instituições financeiras, ampliando assim, o número de pessoas de baixa renda que terão acesso ao microcrédito para consumo e para produção.

16. Por sua vez, para permitir o acesso aos recursos das instituições financeiras operadoras em condições mais seguras e baratas, as OSCIP e as sociedades de crédito ao microempreendedor poderão ser amparadas pelo Fundo de Aval do SEBRAE – FAMPE, e, adicionalmente, também pelo Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, podendo o CODEFAT autorizar a capitalização do Funproger até o valor de R\$200 milhões, por modificação do § 3º

do art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999 (art. 3º, § 2º, art. 79 e art. 9º da MP)

17. Para permitir que as sociedades de crédito ao microempreendedor possam ter outras atribuições e não exclusivamente a concessão de financiamentos, propõe-se a alteração do inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, retirando a expressão “exclusivo” de seu objeto social e incluindo no final do artigo a expressão “podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional”. Esta alteração autoriza, por exemplo, que o CMN permita que as sociedades de crédito ao microempreendedor possam atuar como correspondentes bancários de outras instituições financeiras (art. 10 da MP).

18. Com vistas a permitir a elevação do limite do microcrédito produtivo acima de R\$1.000,00 (mil reais), hoje definido em lei, atribui-se competência ao CMN para regular o valor máximo do crédito por cliente para as operações fundeadas em exigibilidade bancária, mediante alteração do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 10.735, de 2003. Propõe-se, ainda, alterar o art. 1º da referida Lei, excluindo as cooperativas de livre adesão e as de microempreendedores do direcionamento de depósitos à vista para aplicações em microcrédito. Esta alteração visa adequar a norma à realidade das cooperativas de crédito, que, diferentemente dos bancos, terão que associar os futuros beneficiários do microcrédito, o que pode não coadunar com suas políticas próprias estabelecidas em estatuto, ou ser o desejo dos demandantes do crédito. Além disso, as cooperativas de crédito são responsáveis por menos de 0,0045% dos depósitos à vista do Sistema Financeiro Nacional, não afetando os recursos disponíveis para o programa (art. 11 da MP).

19. Para subsidiar a coordenação e a implementação das diretrizes previstas neste Programa, cria-se o Comitê Interministerial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, cuja vinculação, composição e atribuições serão definidos em regulamento do Poder Executivo (art. 6º da MP).

20. Por fim, com a finalidade de regulamentar esta medida provisória, será editado decreto em que se detalhará os requisitos essenciais para operacionalização, fiscalização e monitoramento do Programa, com o estabelecimento de regras claras sobre direitos e, principalmente, obrigações de todos os agentes do PNMPO.

21. A urgência que justifica a edição da medida provisória decorre da necessidade de instrumentos legais que venham complementar as ações de microcrédito já implementadas pelo Governo desde o ano de 2003, assegurando a democratização do acesso ao crédito para empreendimentos de pequeno porte,

hoje excluídos do sistema convencional de crédito, bem como viabilizar alternativas sustentadas de geração de trabalho e renda.

22. A relevância decorre de constatação por intermédio de pesquisa do SEBRAE em 2004, a qual demonstra que mais de cinqüenta e cinco por cento dos empreendimentos de pequeno porte não sobrevivem por mais de três anos, em razão da ausência de planejamento, orientação e capacitação aos empreendedores, que asseguraria o desenvolvimento sustentável da economia do microempreendedor. Desse modo, a democratização do acesso ao crédito conjugada à ação de orientação ao empreendimento poderão, certamente, resultar em maior sustentabilidade aos empreendimentos, assegurando, assim, a geração do trabalho e renda.

23. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da medida provisória em tela.

Respeitosamente, – **Ricardo Berzoini.**

PS-GSE nº 35

Brasília, 4 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei da Conversão nº 1, de 2005 (Medida Provisória nº 226/04, do Podar Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 2-3-05, que “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 9.029, da 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 da outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos da Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.972, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo da Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 226

Publicação no DO	30-11-2004
Designação da Comissão	1º-12-2004
Instalação da Comissão	2-12-2004
Emendas	até 6-12-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	30-11 a 13-12-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	13-12-2004
Prazo na CD	de 14-12-2004 a 27-12-2004(*) (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	27-12-2004(*)
Prazo no SF	28-12-2004 a 25-2-2005(*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-2-2005(*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	26-2-2005 a 28-2-2005(*) (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-3-2005 (46º dia)(*)
Prazo final no Congresso	15-3-2005 (60 dias)(*)
(*)Prazos recontados em virtude de convocação extraordinária do CN no período de 16 a 30-12-2004.	

MPV Nº 226

Votação na Câmara dos Deputados	2-3-2005
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ASSIS MIGUEL DO COUTO	23
Deputado EDUARDO PAES	01, 22
Deputado EDUARDO VALVERDE	02, 18, 19
Deputado FERNANDO CORUJA	03, 06, 15
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	07, 16
Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ	12
Deputado MOACIR MICHELETTO	08, 20
Deputado ODACIR ZONTA	09, 10, 21
Deputado OSÓRIO ADRIANO	04, 13, 14, 27
Senador PAULO PAIM	05
Deputado RAUL JUNGMANN	11

SSACM**TOTAL DE EMENDAS: 923****MPV - 226
00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data: 01/12/04****Proposição: MP 226/2004****Autor: Deputado EDUARDO PAES****Nº Prontuário: 307**

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01/02**Artigo: 1º****Parágrafo: 7º****Inciso:****Alínea:****Suprime-se o § 7º do art 1º da Medida Provisória 226/2004****JUSTIFICAÇÃO**

É evidente que para operar com o Microcrédito Produtivo Orientado se faz necessário que a entidade relacionada no § 6º do art. 1º da MP 226/2004 opere regularmente com microcrédito. Entretanto, da forma como a está redigido o § 7º do art. 1º da medida restringe o alcance dos efeitos objetivados com a lei. No momento em que a relevância da medida se fundamente na necessidade de expandir o salto do microcrédito produtivo como instrumento de aumento de geração de emprego e renda no país, esse parágrafo deve ser suprimido, para que novas entidades venham a operar o Microcrédito Produtivo Orientado.

Assinatura
01-12-04

MPV - 226

00002

EMENDA N°

MP 226/2004

AUTOR: DEPUTADO EDUARDO VALVERDE PT/RO

Suprime o § 7º, do inciso IV, do artigo 1º da Medida Provisória nº 226, de 20 de novembro de 2004.

Emenda Supressiva .

Suprime-se o §7º, do inciso IV, do artigo 1º da Medida Provisória nº 226, de 20 de novembro de 2004.

JUSTIFICATIVA

Considero que o §7º, do inciso IV, do artigo 1º da Medida Provisória nº 226 é demasiado excludente, colocando uma barreira artificial às instituições que querem a vir operar com o microcrédito e que não o tenham feito até a data da edição desta Medida Provisória. Me parece justo e salutar que este tipo de operação financeira esteja aberto a todas as instituições definidas no §6º da mesma que cumpram com todas as exigências legais

Sala de Sessões em, 20 de dezembro de 2004.



EDUARDO VALVERDE
DEPUTADO FEDERAL PT/RO

MPV - 226**00003**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 226 de 2004

EMENDA MODIFICATIVA

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento da micro e pequena empresas, da Lei nº 8.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Consolidação Provisional sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Débitos de Natureza Financeira - CPMD, da Lei nº 9.072, de 23 de novembro de 1995, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas a popularização da baixa renda e a microempreendedores, e de outras providências.

Dá-se nova redação ao §4º do art. 1º da Medida Provisória, acrescentando-se, em consequência, o seguinte art. 11-A:

"Art. 1º

§4º São recursos destinados ao PNMPPO os provenientes do Fundo de Apoio ao Trabalhador – FAT, da parcela dos recursos de depósitos à vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, e da captação direta de depósitos de poupança pelas instituições de microcrédito produtivo orientado definidas nos termos do §6º do art. 1º." (NR)

Art. 11-A. Suprime-se o inciso V do art. 1º da Lei nº 10.186,
de 14 de fevereiro de 2001.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004

Dep. Fernando Goruá
PPG/SC

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa permitir que as instituições de microcrédito produtivo orientado captarem recursos de poupança junto ao público para financiar o microcrédito empreendedor.

Atualmente, um dos principais entraves ao microcrédito é a dificuldade de funding. Por um lado, o único canal de acesso, para as empresas de microcrédito, ao R\$ 1 bilhão do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) destinados pelo governo para lustrar as operações de microcrédito é o BNDES, que estabelece a exigência de garantias reais e teto de juros que inviabilizam o empréstimo a essas empresas, cujas atividades de acompanhamento permanente dos tomadores, análise de viabilidade, assistência técnica e visitas periódicas dos agentes de créditos aos empreendedores encarecem sua atividade.

Por outro lado, as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), que têm fins lucrativos mas só emprestam a microempreendedores, não podem captar recursos do público.

Segundo a ABCred, de 1997 a 2001 o BNDES repassou apenas R\$ 40 milhões para o microcrédito, o que obrigou as instituições a buscarem outras fontes de recursos, como prefeituras, governos estaduais e ONGs internacionais. Em 2002 foram mais R\$ 12 milhões e no ano passado não houve liberações.

Sem garantia de funding, as instituições de microcrédito sem fins lucrativos encolheram ou no mínimo cancelaram projetos de expansão. Há necessidade de recursos, mas muitas entidades só podem emprestar o dinheiro

Este operações quitadas. A situação das sociedades de crédito ao microempreendedor (SCM) é mais crítica, começam a fechar as portas com dificuldades de funding e ressentindo-se dos limites operacionais da legislação. Não há estatísticas globais sobre o volume de recursos por elas emprestado, mas calcula-se que só 2% dos microempreendedores estão sendo atendidos em 1% do volume demandado, estimado em R\$ 11 bilhões.

Pelo exposto, conta desde já com o apoio dos nobres pares a esse importante dispositivo.

MPV - 226

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposto
	Medida Provisória nº 226/04

autor	nº de proposta
Deputado	

<input type="checkbox"/> deputado	<input type="checkbox"/> deputada	<input type="checkbox"/> deputado(a)	<input type="checkbox"/> autor	<input type="checkbox"/> substitutivo
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo 5º	Inciso I	alínea
TEXTO: PÁGINA DA LEI				

Dá-se ao inciso I do § 5º do art. 1º a seguinte redação:

- I - com os recursos do FAT:
 - a) as instituições financeiras oficiais, de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;
 - b) as secretarias de Trabalho e Ação Social dos Estados;
 - c) as secretarias de Trabalho e Ação Social dos Municípios.”

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com esta emenda, aumentar o leque dos locais de atendimento para os que desejam se habilitar no programa de microcrédito, objeto desta MP. Saber-se que a população de baixa renda não está acostumada com as formalidades e as práticas exigidas pelo sistema financeiro. Assim sendo, abrir as instituições públicas para o contato final entre crédito e tomador protege-nos uma forma de humanização e facilitação da medida proposta.

Ademais, quanto maior for a oferta de postos de atendimento, maior será a certeza de que os direitos necessários serão acesso ao microcrédito proposto por esta iniciativa legal.

PARLAMENTAR

EMENDA N°
(à Medida Provisória nº 226/2004)

MPV - 226
00005

Art. 1º. O § 6º do art. 1º da Medida Provisória nº 226 de 29 de novembro de 2004 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V.

"art. 1º (....)
§ 6º (....)
V – as cooperativas de trabalho"

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as modalidades de cooperativa admitidas pelo sistema pátrio encontram-se as Cooperativas de Trabalho, que estão estruturadas em um "sistema de trabalho cooperado" autônoma e independente, diferente do "sistema de trabalho assalariado", no qual se destaca a subordinação jurídica entre o empregado e o empregador.

Em regra, o objetivo de uma cooperativa de trabalho é realizar a prestação de serviços em melhores condições de atuação no mercado eliminando a figura do intermediário, já que os prestadores de trabalho em uma cooperativa de trabalho são, ao mesmo tempo, usuários (utilizam-se da cooperativa para, através dela, buscar ou manter postos de trabalho) e donos do próprio negócio (ingressam com capital para constituir a empresa cooperativa), consoante ao princípio da dupla qualidade.

Pelo exposto acima, é que apresento a seguinte emenda ao texto da Medida Provisória nº 226 de 2004, com intuito de incluir as cooperativas de trabalho na qualidade de instituição de microcrédito produtivo orientado. Para tanto, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação desta emenda.

Sala das Comissões,


Senador PAULO PAIM

MPV - 226

MEDIDA PROVISÓRIA N° 226.

00006

EMENDA ADITIVA

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO e altera dispositivos da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei no 8.311, de 24 de outubro de 1995, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação na Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPNMF, da Lei no 8.872, de 23 de novembro de 1994, que cria o Fundo de Ajuste para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei no 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei no 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

Acrescenta-se o seguinte inciso V ao §6º do art. 1º da Medida Provisória.

Art 1º

.....
§ 6º

.....
V – as Organizações Não-Governamentais.

Sala das Sessões, 2º de dezembro de 2004

Cap. (Assinatura) C. P. S. C.
PPS/C

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa adicionar as Organizações Não-Governamentais no rol das instituições de microcrédito produtivo orientado, expostos no §8º do art. 1º da Medida Provisória, com o intuito de contemplar sua participação no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

O inciso IV, já determina as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS - como instituição de microcrédito produtivo orientado, no entanto, apenas uma minoria de ONGs se tornaram OSCIPS e ainda existe forte resistência para tal.

Pelo exposto, conto desde já com a presteza dos nobres pares para que possamos aprovar esse dispositivo.

MPV - 226

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 126/04				
Poder	Deputado			Vice-procurador	
1. <input type="checkbox"/> Suprimento	2. <input type="checkbox"/> Revertente	3. <input type="checkbox"/> Ampliação	4. <input type="checkbox"/> Edição	5. <input type="checkbox"/> Substituição integral	
Página	Artigo 1º	Parágrafo 7º	Início	Fim	
TEXTO: JUSTIFICAÇÃO					

Dé-se ao § 7º do art. 1º a seguinte redação:

"§7º As instituições definidas no § 6º que não operam com microcrédito serão treinadas e habilitadas pelos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego."

JUSTIFICATIVA

Para que um maior número de beneficiados pelo PNMPPO seja alcançado, faz-se necessária a emancipação da rede de instituições habilitadas para a disponibilização de crédito. Limitar os agentes financeiros aqueles que já atuam no setor, como constante no texto original da MP, é uma maneira de restringir um maior acesso ao programa que pode representar uma nova porta de inclusão social para as classes mais favorecidas.

PARECERES

MPV - 226

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

02/11/2004

Proposta
Medida Provisória N° 226, de 29 de outubro de 2004

MOACIR MICHELETTTO

<input checked="" type="checkbox"/> Representante	<input type="checkbox"/> Substitutivo	<input checked="" type="checkbox"/> Coautora	<input type="checkbox"/> Autor	<input type="checkbox"/> Documento original
---	---------------------------------------	--	--------------------------------	---

Página	Artigo nº	Parágrafo	Inciso	Alínea
	ARTIGO 4º			

Dá-se a seguinte redação ao § 7º do art. 1º.

Art. 1º

§ 7º As instituições definidas no § 6º somente estarão habilitadas a executar o PNMPQ se já operarem com microcrédito, ressalvada as cooperativas singulares de crédito, as quais já são habilitadas para operarem com microcrédito.

Justificativa

As cooperativas têm por objetivo a realização de operações de crédito e são instituições financeiras autorizadas a funcionar e fiscalizadas pelo Banco Central, portanto são instituições especializadas em operações de crédito, não cabendo as restrições impostas por este artigo.



Moacir Micheletto
Deputado Federal

Brasília/DF

MPV - 226

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/02/2004	proponente Medida Provisória Nº 226, de 29 de novembro de 2004			
autor Deputado Odair Zonta		nº da proposta		
1. X Representante	2. _____ substitutivo	3. Sustentativa	4. I. aditiva	5. L. Sustentativa global
Página	Artigo nº	Parágrafo	Inciso	alínea
TESTO JUSTIFICATIVO				

Dá-se a seguinte redação ao § 7º do artigo 1º:

Art. 1º.

§ 7º - As instituições definidas no § 6º, exceto as cooperativas singulares de crédito, somente estarão habilitadas a executar o PNIMPO se já operarem com microcrédito.

Justificativa

As cooperativas de crédito, assim que aprovados os atos constitutivos, estão habilitadas a realizar toda e qualquer operação no âmbito do quadro social, exceto em relação a produtos que exijam autorização específica na forma da lei ou normativos oficiais. A redação original da medida provisória pode gerar restrição incompatível com o objeto social dessas entidades.

PARA AVANTAR

Brasília/DF

MPV - 226

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/12/2004

propostas

Medida Provisória N° 226, de 29 de novembro de 2004

Assinatura
Deputado Odacir Zonta

rº da proposta

1 X Supressão	2. I Aditamento	3 X modificação	4. I Adição	5. I Substituição global
---------------	-----------------	-----------------	-------------	--------------------------

Prévio	<input type="checkbox"/> Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TESTO DE JUSTIFICAÇÃO

Dil – se a seguinte redação ao § 7º do art. 1º.

Art. 1º

§ 7º As instituições definidas no § 6º somente estarão habilitadas a executar o PNMIPO se já operarem com microcrédito, ressalvada as cooperativas singulares de crédito, as quais já são habilitadas para operarem com microcrédito.

Justificativa

As cooperativas tem por objetivo a realização de operações de crédito e são instituições financeiras autorizadas a funcionar e fiscalizadas pelo Banco Central, portanto são instituições especializadas em operações de crédito, não cabendo as restrições impostas por este artigo.

MPV - 22,

00011

MEDIDA PROVISÓRIA N° 226 de 2004**EMENDA ADITIVA**

Instituir o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO e alterar dispositivos da Lei nº 6.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos da Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 24 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 que dispõe sobre o direcionamento do depósito à title captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores e de outras providências.

Aumenta-se a expressão **exclusivamente** ao §7º do art. 1º da Medida Provisória:

Art. 1º.....

.....

§ 7º As instituições definidas no § 6º somente estarão habilitadas a executar o PNMPPO se já operarem, exclusivamente, com microcrédito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa adicionar a expressão, exclusivamente, ao §7º do art. 1º da Medida Provisória

Atualmente, o maior desafio para a consolidação de projetos sociais é mesmo das instituições que os executam ter acesso aos recursos financeiros fazendo com que, especialmente ONGs e OSCIPs, atuem da forma similada, não atingindo todo seu potencial e tendo que, muitas vezes, direcionar recursos de um projeto para outro.

Diante das dificuldades citadas, buscamos através desta emenda aditiva, evitar que os recursos financeiros disponibilizados para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPÓ, sejam direcionados para outros projetos, que não de microcrédito, implementados pelas instituições executoras.

Pelo exposto, conto desde já com a preziosa parceria para que possamos aprovar esse dispositivo.

Sala das Sessões, 2º de dezembro de 2004

Dep. Raul Jungmann
PPS/PE

MPV - 226

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data **Proposta**
 02-12-2004 MEDIDA PROVISÓRIA 226/14 V. 226, DF 2004

Línea		Artigo			§ da proposta			
1.º Supressiva	2.º Substitutiva	3.º Aditiva	4.º Substitutiva-geral	Página	Artigo 3º	Parágrafo 3º	Início	Alínea
							TEXTO DA MPV/14-02	

Incluir-se no art. 3º da Medida Provisória 226/14 o seguinte § 3º:

"Art. 3º

§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego manterá atualização em seu site na internet todas as operações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO, cujas informações deverão ser disponibilizadas pelo Comitê Interministerial e contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – recursos destinados ao PNMPPO em cada ano;

II – valor total dos financiamentos concedidos em cada ano;

III – taxas de juros cobradas no âmbito do PNMPPO;

IV – número de empreendedores de atividades produtivas de pequeno porte beneficiadas pelo Programa, por Estado da Federação;

V – relatório suíto sobre o desempenho alcançado anualmente pelo Programa.

Justificação

A emenda que ora propõe visa dar transparência às operações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO.

Tal medida se mostra indispensável pelas recentes denúncias de ilícitos cometidos em outros programas do Governo Federal, como no caso do Bolsa-Família, cujos recursos estavam sendo direcionados de forma aleatória e sem controle, demonstrando absoluta incapacidade de gerenciamento do Governo em suas políticas sociais.

É imperativo que os recursos do PNMPPO cheguem às pessoas que de fato atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.288, de 29 de novembro de 2004, que regulamentou a presente MP, ou seja, empreendedores de atividades produtivas de pequeno porte com renda bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Deputado José Thomaz Nonô
líder da Minoría

PRESIDENTE

MPV - 226

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposta
Medida Provisória nº 226/04

titular
Deputado

supressiva substantiva modificativa aditiva substituição global

Página Antigo §º Parágrafo §º Novo §º Aditivo

CAPÍTULO JUSTIFICAÇÃO

Autocorreção ao art. 3º o seguinte parágrafo 3º.

"Art. 3º

"§ 3º As operações de crédito realizadas de acordo com o PNMPQ ficarão limitadas ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a permitir que um maior número de tomadores seja alcançado, dada a limitação de recursos previstos para o atendimento de uma considerável parcela da população brasileira.

Deixar essa determinação para os agentes finais de concessão e orientação pode abrir perigosos precedentes, uma vez que os fatores pessoal e político estariam com livre espaço para agir e desvirtuar os objetivos fulcrais do Programa.

FOLHA DE NITAK



MPV - 226

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

de	proposta			
Medida Provisória nº 126/04				
anexos	1º de maio			
Deputado				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Aditamento	<input type="checkbox"/> Complementar	<input checked="" type="checkbox"/> Alteração	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento global
Página	Anexo 3º	Parágrafo 3º	Mais	Mais
TÍTULO / JUSTIFICAÇÃO				

Autenticação no art. 3º o seguinte parágrafo 3º:

"Art. 3º

§ 3º As operações de crédito realizadas dentro das normas estabelecidas pelo PNMPPO ficam limitadas às taxas estabelecidas para a TJLP - Taxa de Longo Prazo "

JUSTIFICATIVA

É mais do que justo que as taxas praticadas pelos financiamentos concedidos pelo PNMPPO enxujem os títulos das praticadas pelo mercado. Se assim não fosse, jamais seria possível que pessoas que estavam iniciando algum negócio pudessem obter êxito com as absurdas taxas reais cobradas pelas instituições financeiras que abusam no País.

PARLAMENTAR



MPV - 226

00015

MÉDIDA PROVISÓRIA Nº 226 de 2004**EMENDA MODIFICATIVA**

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNIMPO e altera dispositivos da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei no 9.311, de 24 de outubro de 1995, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPIMF, da Lei no 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei no 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei no 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos e vinte capítulos pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

Dá-se nova redação ao art. 4º da Medida Provisória:

"Art. 4º Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNIMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições de microcrédito produtivo orientado, elencadas no § 5º do art. 1º, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa sanar um problema de inconsistência interna à Medida Provisória. Por um lado, o § 3º do art. 1º determina que o microcrédito produtivo orientado será estendido aos comércios finais utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica. Por outro, o art. 4º determina que as formas alternativas de garantias serão definidas pelas instituições financeiras operadoras.

Ora, a metodologia de empréstimo adotada pelas instituições microcrédito produtivo orientado, que atuam diretamente nas comunidades, já define garantias, como o aval solidário, a avaliação e o acompanhamento da atividade empreendedora, e assim por diante.

Por outro lado, as instituições financeiras operadoras não têm familiaridade com a dinâmica de projetos de microcrédito e poderiam definir garantias que minimizem seu risco, mas, inviabilizam a execução do projeto ou se distancia do objetivo de inclusão social.

Assim sendo, a presente emenda determina que as instituições que poderão definir as formas alternativas de garantia adequadas para lastrear os microemprestimos de que trata esta Medida Provisória são as próprias instituições de microcrédito produtivo orientado.

Pelo exposto, conto desde já com a prestação dos nobres pares para que possamos aprovar essa dispositivo.

Sala das Sessões, 2º de dezembro de 2004

Dep. Fernando Canha
PPS/SC

NPV - 226

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Medida Provisória nº 226/04

Maior
Deputado

<input type="checkbox"/> Proposta	<input type="checkbox"/> Substitutivo	<input type="checkbox"/> Modificação	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Veto Reservado
Página	Artigo nº	Parágrafo	Inciso	Síntese

TEXTO JUSTIFICATÓRIO

Diz-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPD, sem a exigência de garantias reais, as quais serão substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a instituir algum tipo de compromisso entre o tomador e o dinheiro disponibilizado pelo programa, nos casos em que o tomador não dispuser de garantias formais para a cobertura de possíveis inadimplimentos.

Além de impedir que pessoas mal intencionadas se apoderem indevidamente de recursos destinados à classe pobre, esta iniciativa pretende impedir que medidas de cunho meramente assistencialista se cumpram de programas de crédito, sob a menor necessidade de reforma social.

As garantias alternativas poderiam ser firmadas na forma de metas de desempenho de projetos e outros instrumentos adequados ao empreendimento pretendido.

PARA AVULSA

MEV - 226

00017

APRESENTAÇÃO DE EMIENDAS

Data

Proposta

Medida Provisória nº 226/94

Nome

Nº da proposta

Deputado

 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019.

MPV - 226**00018****EMENDA N°****MP 226/2004****AUTOR: DEPUTADO EDUARDO VALVERDE PT/RJ**

Modifica o § 3º, do artigo 9º, da Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004.

Emenda Modificativa

Modifique-se o §3º, do artigo 9º da Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art 3º .

§3º O limite estabelecido no inciso I desta antiga poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro do Trabalho e Emprego, até o valor de R\$400.000.000 (quatrocentos milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

Este emenda tem o objetivo de ampliar o limite dos recursos a serem implementados pelo Programa do Microcrédito Orientado - PIMPCO, que poderá ser ampliado por proposta do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro do Trabalho, com o objetivo de ampliar o alcance do Microcrédito.

Sala de Sesões em, de dezembro de 2004.



EDUARDO VALVERDE
DEPUTADO FEDERAL PT/RJ

MPV - 226

00019

EMENDA N°

MEP 226/2004

AUTOR: DEPUTADO EDUARDO VALVERDE PT/RJ

Modifica o Inciso I, do artigo 10, da
Medida Provisória nº 226 de 29 de
novembro de 2004

Emenda Modificativa:

Modifiques-se o Inciso I, do artigo 10 da Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art 10º.

"Inciso I – bônus por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas física, microempresas, cooperativas, associações e Ongs, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou institucional, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional."

JUSTIFICATIVA

Considero que a lacuna em que está a redação original do Inciso I, do artigo 10, limita desfavoravelmente o tipo de instituição que pode ser objeto de concessão dos financiamentos que traz a Medida Provisória nº 226. Para sanar este problema apresento a redação alternativa acima.

Sala de Sesões am. 10 de dezembro de 2004.



EDUARDO VALVERDE
DEPUTADO FEDERAL PT/RJ

MPV - 226

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---|---|
| Data
02/12/2004 | Propositor
Medida Provisória N° 226, de 29 de novembro de 2004 |
| Assunto
MOACIR MICHELETTO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. Sugestão <input type="checkbox"/> 2. 11. Veto ao projeto <input type="checkbox"/> 3. Alteração <input type="checkbox"/> 4. Prazo <input type="checkbox"/> 5. Alteração e prazo | |
| Página | Artigo 4º Parágrafo Inciso Abínea
TEXTO ALISTAMENTO |

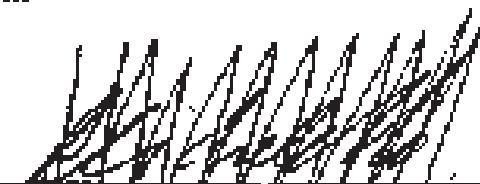
Dá-se a seguinte redação ao inciso I do artigo 10:

Art. 10.

I - Terão por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas, microempreendedores e empreendedores individuais, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial, industrial, rural e agroindustrial, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional"

Justificativas

- a) A inclusão de "empreendedor individual" deve-se ao fato de que o Código Civil e a Lei 10.406/02 prevê a existência do empreendedor individual, que por força de seu movimento econômico é equiparado ao microempreendedor, porém sem maior pelo seu enquadramento na Lei 9841/99 (Lei da Microempresa), não devendo portanto, haver qualquer tipo acesso ao microcrédito.
- b) A inclusão do empreendedor rural e agroindustrial é necessária, porque eles são equiparados por força de legislação ao empreendedor urbano, não devendo portanto, serem discriminados da oportunidade de acesso ao microcrédito, além do que a atividade rural e a agroindústria são importantes segmentos da economia que devem ser contempladas com essa linha de financiamento de crédito.



Moacir Michelletto
Deputado Federal

Brasília/DF



MPV - 226

0021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---|--|
| Data | Proposta |
| 12/12/2004 | <u>Medida Provisória N° 226, de 29 de novembro de 2004</u> |
| Autoria | Voto produtor |
| Deputado Odacir Zanta | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressão | <input type="checkbox"/> Inclusão |
| <input type="checkbox"/> Emenda | <input type="checkbox"/> Alteração |
| <input type="checkbox"/> Aditivo | <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
| Página | Artigo 4º |
| | Parágrafo |
| | Inciso |
| | Alínea |
| | TEXTO JUSTIFICATIVO |

Dá-se a seguinte redação ao inciso I do artigo 10:

Art. 10.....

I - Terão por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas, microempresas e empresários individuais, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional comercial, industrial, rural e agroindustrial, de pequeno porte, equiparando-su ás instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional".

Justificativas

- a) A inclusão de "empresários individuais" deve-se ao fato de que o Código Civil e a Lei 10.406/02, prevê a existência do empresário individual, que por força de seu movimento econômico é equiparado ao microempresário, porém sem optar pelo seu enquadramento na Lei 9841/99 (Lei da Microempresa), não devendo portanto, ficar excluído do acesso ao microcrédito.
- b) A inclusão do empreendedor rural e agroindustrial é necessária, porque eles são equiparados por força de legislação ao empreendedor urbano, não devendo portanto, serem discriminados da oportunidade de acesso ao microcrédito, além do que a atividade rural e a agroindústria são importantes segmentos da economia que devem ser contemplados com essa linha de financiamento de crédito.

Brasília/DF

MPV - 226

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00032

Data: 04/12/04

Proposição: MP 226/2004

Autor: Deputado EDUARDO PAES

Nº Pombalário: 307

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva SubstitutivaGlobal

Página: 04/02

Artigo: 1º

Parágrafo:

Início:

Alínea:

Adressando à seguinte art 10º a Medida Provisória 226/04, renumerando-se os artigos seguintes:
Art 10 O inciso V do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

V - troca, na forma disciplinada pelo Ministro da Fazenda, o qual estabelecerá, inclusive, seu limite anual, por títulos emitidos em decorrência de accordos de reestruturação da dívida externa para utilização em projetos voltados para a concessão de microcrédito produtivo orientado de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, instituído pela Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004 ou em projetos voltados às atividades de produção, distribuição, exibição e divulgação, no Brasil e no exterior, de obra audiovisual brasileira, preservação de sua memória e da documentação a ela relativa, aprovadas pelo Ministério da Cultura, bem como mediante doações ao Fundo Nacional da Cultura - FNC, nos termos do inciso XI do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a criação de mecanismos para ampliar o crédito para microempreendedores. Dessa forma, estende aos projetos voltados para o microcrédito produtivo orientado a disciplina legal que se encontra prevista na Lei 10.179 de 6 de fevereiro de 2001 para projetos na área de cultura. Esta iniciativa sobre possibilidades de estimular a sociedade civil e a classe empresarial a produzir e pesquisar soluções alternativas de microcrédito que possam ser alcançadas pelo programa de microcrédito produtivo que este sendo proposto pela Medida Provisória. É importante registrar que esta emenda não afeta a competência que a Lei 10.179 de 6 de fevereiro de 2001 atribui ao Ministro da Fazenda para regulamentar a matéria.

Assinatura

MPV - 226

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

| | |
|------------|-------------------------------|
| data | proposito |
| 06.12.2004 | Medida Provisória nº 226/2004 |

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| autor | nº da proposta |
| <u>Deputado ASSIS MIGUEL DO COUTO</u> | |

| | | | | |
|------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
| 1. C | 2. C | 3. CX | 4. C aditiva | 5. C Substitutiva |
| Supressiva | substitutiva | modificativa | | global |

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Mídia |
|----------------------|--------|-----------|--------|-------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Inclui-se, na Medida Provisória nº 226, de 2004, novos artigos com a seguinte redação:

"Artigo... - O Inciso I do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77.....

I - em aplicações financeiras de renda fixa de titularidade de instituição financeira, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e cambial, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil, e em aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, pagas os crediteiros por cooperativas de crédito e suas associações, com função de aplicações que estejam resguardadas naqueles."

"Artigo... Adiciona-se o § 3º ao Art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 77.....

§ 3º As Aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas de crédito em outras instituições financeiras, não cooperativas, como se realizadas em Bancos Oficiais Federais, não se caracterizam como atos cooperativos, incriminando o imposto de renda sobre o resultado obtido pela cooperativa nessas aplicações."

Acrecenta-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 226, de 2004:

"Artigo... As aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas de crédito em suas interações financeiras e as aplicações financeiras realizadas pelos cooperados em cooperativas de crédito, das quais sejam associados, caracterizam-se como ato cooperativo, não incidindo o imposto de renda sobre o resultado obtido nessas aplicações, e os seus efeitos são extensivos a data da vigência da Lei nº 8.951, de 20 de janeiro de 1995."

JUSTIFICATIVA:

A Constituição de 1988 instituiu incentivos às cooperativas, como se pode ver pelo artigo 174 da Magna Carta que diz, textualmente: "Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este direcionado para o setor público e indicativo para o setor privado. § 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará a compatibilização dos planos nacionais e regionais de desenvolvimento. § 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

Portanto, o aparato estatal brasileiro patrocina a confecção de uma lei que se contrapõe ao espírito do texto constitucional. É o que se pode concluir da leitura a legislação do Imposto de Renda. O governo continua cobrando imposto de renda das aplicações financeiras feitas pelos cooperados, mesmo as realizadas em suas próprias cooperativas. E como havia dúvida sobre a aplicabilidade do art. 1º da Lei nº 9.065/1995, a Receita Federal baixou a Instrução Normativa nº 333, de 23 de junho de 2003 para assegurar tal cobrança.

Nos parece que com a determinação de ampliar a possibilidade de recolhimentos tributários, a Receita Federal cria novas dificuldades para as cooperativas e elas não se conseguem ver nem "agora" e nem "estimulada" para as iniciativas destas cooperativas que, na verdade, têm uma perspectiva social e visão benéfica a um coágulo de pessoas que atuam coletivamente.

Então, seria de se perguntar se a busca de melhores ganhos para os seus associados, com a aplicação dos recursos da renda fixa ou variável pela cooperativa não seria algo cooperativo, já que visa beneficiar ao conjunto das associações. Na verdade, aplicações deste tipo, que visam preservar o patrimônio da cooperativa e trazer maiores benefícios aos sócios, devem ser classificadas como atos cooperativos porque não visam o enriquecimento de alguns mas do quadro social como um todo e, principalmente, não resultam em capital que deve ser dividido entre os sócios na proporção de suas participações com as cooperativas.

Respeitados estes princípios, apresentamos estes artigos e esperamos vê-los aprovados pelos nobres peers. Se reduzir os valores relativos ao IR dos cooperados, há redução dos rendimentos desses. A Négócio do governo vai se somar a essa arrecadação, elevando o caixa da Receita. Ocorre que aqui estamos falando de parte da população de cooperados, de associados de cooperativas de crédito. Ao tributá-los, está-se dificultando o desenvolvimento local, desvirtuando a razão de ser da Cooperativa e do espírito do texto constitucional, o qual preconiza que o estado deve fomentar e estimular o cooperativismo.

Já o último artigo pretendia corrigir uma situação que criou e que está gerando uma insegurança jurídica no setor cooperativista. O artigo 77, da lei nº 8.986/95, alterado pela lei nº 9.065/90, define a cobrança do imposto de renda sobre as aplicações financeiras. No entanto, ao que parece, a Receita Federal demorou-se para interpretar o alcance do dispositivo relativo às cooperativas de crédito. Para direcionar dívidas, a Receita Federal emitiu, em 23/06/2003, a Instrução Normativa nº 333, dispondo sobre a cobrança do Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos por cooperativas de crédito ou pagos ou credenciados a seus associados.

No período da vigência da referida lei até 2003, a Receita não cobrou o imposto de renda sobre as aplicações das cooperativas de crédito. Nessa data, entrou a Instrução Normativa 333 e passou a fazer. Cria-se assim uma situação adveva para as cooperativas. Ao devolver o valor aplicado pelas cooperativas, as cooperativas não descontavam o percentual do imposto de renda, pois não havia clareza se o fato se enquadrava ou não como ato cooperativo. Agora, confrontados com a Instrução Normativa nº 333, estas cooperativas estão sendo cobradas pela Receita Federal e não dispõem de recursos para tal, pois não descontaram o percentual da aplicação dos seus associados. Como nem a Receita Federal tinha clareza se suas aplicações se enquadravam ou não como ato cooperativo, entendemos que não é justo obrigar as cooperativas a pagarem por tal e solicitamos aos nobres pátes a revogação do referido dispositivo.

ASSIS MIGUEL DO COUTO
DEPUTADO FEDERAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO

Brasília, 6 de dezembro de 2004.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004, que “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda -FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de

setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências”.

Interessada: Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004.

I – Introdução

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, determina, no art. 19, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da Comissão Mista, no prazo de cinco dias, contados da publicação da medida provisória.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequa-

ção orçamentária e financeira que deve ser procedido pela Comissão Mista: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da Medida Provisória – MPV em questão, compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

II – Conteúdo da Medida Provisória

A Medida Provisória em exame tem a finalidade precípua de instituir, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

Consoante o texto legal em exame, “considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica”.

Determina a MPV que serão destinados para o PNMPO recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da parcela dos recursos de depósitos à vista destinada ao microcrédito de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11-9-2003. Este dispositivo legal determina que “Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial, a Caixa Econômica Federal, bem como as cooperativas de crédito de pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores e de livre admissão de associados manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos à vista por eles captados”.

Além disso, a MPV em exame, entre outras medidas, determina, com o objetivo de desonrar as operações realizadas nas contas de depósito especial destinadas à população de baixa renda, a isenção, nestas contas, da Contribuição Provisória para Movimentação de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, com o acréscimo do inciso

VIII ao art. 8º na Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (art. 8º da MP).

III – Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

Da análise do texto da MPV em exame, observa-se que a única medida que traz algum impacto financeiro refere-se à desoneração da CPMF das contas de depósito especial destinadas à população de baixa renda. Quanto a esse tema, a Exposição de Motivos Interministerial nº 6/MTE/MF traz os seguintes esclarecimentos:

“14. Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe ressaltar que não há perda de receita prevista com a desoneração da CPMF nos lançamentos a débito das contas especiais de depósito à vista tituladas pela população de baixa renda, concedidas no art. 8º da medida provisória. Os titulares destas contas são pessoas de baixa renda que estavam excluídas do Sistema Financeiro, realizando todas as suas transações financeiras em moeda e, como não movimentavam recursos por meio de contas-correntes, já não pagavam CPMF. Como estas contas especiais somente foram autorizadas a serem constituídas a partir de meados de 2003, apesar de terem atingido volume expressivo em 2004, a arrecadação proveniente da cobrança de CPMF não foi considerada quando da elaboração do orçamento de 2004 e de 2005. Portanto, a alíquota zero da CPMF para estas contas não afetará o superávit primário estabelecido para os próximos dois anos.

15. Destaca-se, ainda, que a Portaria do Ministério da Fazenda – MF nº 244, de 23 de agosto de 2004, já havia concedido alíquota zero da CPMF para as operações de crédito destinadas às pessoas de baixa renda de que trata a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, benefício limitado para saques realizados diretamente nos caixas das instituições financeiras, não podendo transitar pelas contas-correntes. O que deverá ocorrer com esta medida será a concessão destes empréstimos por meio da conta simplificada, reduzindo a burocracia para os clientes e os custos para as instituições financeiras, ampli-

ando assim, o número de pessoas de baixa renda que terão acesso ao microcrédito para consumo e para produção.

Consoante as informações prestadas, a redução de receita que esta MPV ocasionará não afetará a meta de resultado primário do Governo. Isso porque as receitas de CPMF que seriam geradas pelas contas bancárias destinadas a pessoas de baixa renda não foram consideradas na elaboração dos orçamentos para 2004 e 2005. Dessa forma, é de se concluir pela adequação financeira da Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004.

Andre Miranda Burello, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 226,
DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.**

O SR. HELENO SILVA (Bloco/PL-SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 226, de 2004, institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que tratado apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 789, de 2004, a Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004. Tal medida provisória institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos legais atinentes à matéria.

O seu objetivo geral é incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares e o objetivo específico é tomar disponíveis recursos para o microcrédito produtivo orientado.

O microcrédito produtivo orientado é definido como o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, conforme o art. 1º, § 3º.

Os beneficiários são as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Os recursos provirão do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e de 2% dos depósitos à vista das instituições bancárias. Poderão operar os bancos oficiais federais, os bancos comerciais e os bancos múltiplos com carteira comercial. Além deles, poderão atuar como instituições de microcrédito produtivo orientado: as cooperativas singulares de crédito, as agências de fomento, as sociedades de crédito ao microempreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs que já operavam antes de 29 de novembro de 2004.

As condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito, bem como as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais de recursos, serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Codefat, no âmbito de suas respectivas competências.

Definem-se ainda as condições especiais das operações de crédito para os tomadores finais, cujas garantias reais poderão ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem fixadas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

O acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização dos recursos do FAT serão definidos pelo Codefat e o Ministério do Trabalho e Emprego abrigará o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado. Prevê também a isenção de CPMF sobre os recursos creditados nas contas de depósito especial destinadas à população de baixa renda, dentro dos limites a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Foram oferecidas, Sr. Presidente, 23 emendas à proposição: Emenda nº 1, do Deputado Eduardo Paes; Emenda nº 2, do Deputado Eduardo Valverde; Emenda nº 3, Deputado Fernando Coruja; Emenda nº 4, do Deputado Osório Adriano; Emenda nº 5, do Senador Paulo Paim; Emenda nº 6, do Deputado Fernando Coruja; Emenda nº 7, do Deputado José Carlos Aleluia; Emenda nº 8, do Deputado Moacir Micheletto; Emenda nº 9, do Deputado Zonta; Emenda nº 11, do Deputado Raul Jungmann; Emenda nº 12, do Deputado José Thomaz Nonô; Emenda nº 13, do Deputado Osório Adriano; Emenda nº 14, do Deputado Osório Adriano; Emenda nº 15, do Deputado Fernando Coruja; Emenda nº 16, do Deputado José Carlos Aleluia; Emenda nº 17, do Deputado Osório Adriano; Emenda nº 18, do Deputado Eduardo Valverde; Emenda nº 19, do Deputado Eduardo Valverde; Emenda nº 20, do Deputado Moacir Micheletto; Emenda nº 21, do Deputado Zonta; Emenda nº 22, do Deputado Eduardo Paes; Emenda nº 23, do Deputado Assis Miguel do Couto.

A Comissão Mista do Congresso Nacional designada para apreciar a matéria não se instalou no prazo regulamentar.

É o relatório.

Voto

Quanto à admissibilidade da matéria, não nos parece existirem óbices. É inquestionável a relevância da ampliação do microcrédito no momento em que o Brasil ensaia a retomada do crescimento econômico. E, nesse cenário, os microempreendimentos têm papel fundamental. Além disso, o apoio aos pequenos negócios é socialmente relevante. Tais argumentos não deixam dúvidas sobre a urgência da matéria. Está, portanto, atendido o requisito constitucional da urgência e relevância.

Sr. Presidente, quanto à adequação financeira e orçamentária, o único ponto que poderia suscitar questionamentos é a isenção da CPMF, sob o argumento de envolver renúncia de receita. No entanto, como bem argumenta a mensagem presidencial que acompanha a Medida Provisória, os titulares das contas beneficiadas são pessoas de baixa renda, até então excluídas do sistema financeiro.

O mérito da proposição é inquestionável. O microcrédito tem desempenhado, em boa parte do mundo, decisivo papel para a geração de emprego e renda e para a redução das desigualdades sociais. A falta de acesso à poupança é, em boa medida, responsável

pelo precoce fechamento de inúmeros empreendimentos de pequeno porte.

Propomos, contudo, algumas modificações para aperfeiçoar a Medida Provisória em epígrafe. A primeira é a supressão do § 7º do art. 1º – com o que, diga-se de passagem, atendemos a várias emendas apresentadas —, que limita a operação com microcrédito produtivo orientado às instituições que já operavam com microcrédito na data da edição da Medida Provisória, ou seja, 29 de novembro de 2004. Entendemos por bem permitir essa operação a todas as instituições que se enquadrem nas condições estabelecidas, sem vedar o ingresso de novas instituições.

Sr. Presidente, ressalto que as mudanças que fizemos no texto foram negociadas com o Governo. Acatamos emendas, ouvimos os diversos segmentos interessados. A supressão do § 7º do art. 1º é de suma importância, uma vez que proporciona a outros segmentos participarem desse importante programa.

A segunda modificação permite que os bancos de desenvolvimento e as agências de fomento envolvidas no Programa possam atuar como repassadoras de recursos das instituições financeiras. Para tanto, propomos um novo § 7º no art. 1º.

A terceira é a alteração do art. 2º, de forma a limitar a atuação das instituições financeiras no PNMPPO somente por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado, definidas na Medida Provisória.

Outra modificação é a inclusão do novo inciso no art. 3º, definindo que o Conselho Monetário Nacional e o CODEFAT disciplinarão os requisitos para atuação dos bancos de desenvolvimento e das agências de fomento na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as instituições de microcrédito produtivo orientado.

Propomos ainda nova redação ao art. 7º (que modifica a alínea a do § 2º, do art. 11º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990), de forma a incluir a aquisição de carteiras de crédito destinadas à sociedade de crédito ao microempreendedor.

Quanto às emendas, entendemos por bem aceitar as que já citamos. Rejeitamos as demais por fugirem do escopo da Medida Provisória ou proporem modificações que não atendem por completo aos objetivos iniciais.

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 226, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO
PELO RELATOR DESIGNADO PARA
MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA
INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 226, DE 2004**

(Mensagem N° 789, de 30 de novembro de 2004)

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista capta dos pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator Deputado **Heleno Silva****I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem n° 789, de 2004, a Medida Provisória n° 226, de 29 de novembro de 2004. Tal Medida Provisória institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos legais atinentes à matéria.

O seu objetivo geral é incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares e o objetivo específico é tomar disponíveis recursos para o microcrédito produtivo orientado.

O microcrédito produtivo orientado é definido como o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica (art. 1º, § 3º).

Os beneficiários são as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Os recursos provirão do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e de 2% dos depósitos à vista das instituições bancárias. Poderão operar os bancos oficiais federais, os bancos comerciais e os bancos múltiplos com carteira comercial. Além deles, poderão atuar como instituições de microcrédito produtivo orientado as cooperativas singulares de crédito, as agências de fomento, as sociedades de crédito ao microempreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que já operavam antes de 29 de novembro de 2004.

As condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito, bem como as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais de recursos serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Codefat, no âmbito de suas respectivas competências.

Definem-se ainda as condições especiais das operações de crédito para os tomadores finais, cujas garantias reais poderão ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem fixadas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

O acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização dos recursos do FAT serão definidos pelo Codefat e o Ministério de Trabalho e Emprego abrigará o PNMPO.

Prevê também a isenção de CPMF sobre os recursos do PNPM creditados nas contas de depósito especial destinadas à população de baixa renda, dentro de limites a serem definidos pelo CMN.

Foram oferecidas 23 emendas à proposição, que listamos na tabela a seguir.

Emendas apresentadas à MP nº 226

| Nº | AUTOR | DISPOSITIVO | OBJETIVO |
|----|-----------------------|---------------|--|
| 1 | Dep. Eduardo Paes | Art. 1º, § 7º | Suprir a exigência de que a entidade candidata a instituição do microcrédito já estivesse operando com microcrédito em 29/11/04. |
| 2 | Dep. Eduardo Valverde | Art. 1º, § 7º | Suprir a exigência de que a entidade candidata a instituição do microcrédito já estivesse operando com microcrédito em 29/11/04. |
| 3 | Dep. Fernando Coruja | Art. 1º, § 4º | Permite que as instituições de microcrédito produtivo captarem diretamente depósitos de poupança, que se constituam recursos do PNMPQ. |
| 4 | Dep. Osório Adriano | Art. 1º, § 5º | Permite que as secretarias de trabalho e ação social dos estados e municípios sejam instituições financeiras operadoras do PNMPQ. |
| 5 | Sen. Paulo Paim | Art. 1º, § 6º | Inclui as cooperativas de trabalho entre as entidades que podem atuar como instituições de microcrédito produtivo orientado. |
| 6 | Dep. Fernando Coruja | Art. 1º, § 6º | Inclui as ONGs entre as entidades que podem atuar como instituições de microcrédito produtivo orientado |

| Nº | AUTOR | DISPOSITIVO | OBJETIVO |
|----|---------------------------|---------------|--|
| 7 | Dep. José Carlos Aráujo | Art. 1º, § 7º | Altera a exigência de experiência prévia da entidade com microcrédito, substituindo-a pela obrigatoriedade de treinamento e habilitação em microcrédito produtivo orientado pelas Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego. |
| 8 | Dep. Noair Micheletto | Art. 1º, § 7º | Ressalva as cooperativas singulares de crédito da exigência de operação prévia com microcrédito. |
| 9 | Dep. Odacir Zonta | Art. 1º, § 7º | Ressalva as cooperativas singulares de crédito da exigência de operação prévia com microcrédito. |
| 10 | Dep. Odacir Zonta | Art. 1º, § 7º | Ressalva as cooperativas singulares de crédito da exigência de operação prévia com microcrédito. |
| 11 | Dep. Raul Jungmann | Art. 1º, § 7º | Acrescenta a exigência de as entidades operarem exclusivamente com microcrédito. |
| 12 | Dep. José Thamaz Nogueira | Art. 3º, § 3º | Estabelece que o MTE manterá atualizações em seu sítio na Internet todas as operações realizadas pelo PNMPD, contendo no mínimo os seguintes dados: recursos anuais destinados ao Programa, valor total dos financiamentos concedidos, taxas de juros, número de beneficiários, relatório de desempenho. |
| 13 | Dep. Osório Adriano | Art. 3º, § 3º | Limita as operações a R\$ 10 mil. |
| 14 | Dep. Osório Adriano | Art. 3º, § 3º | Limita a taxa de juros à TJLP. |
| 15 | Dep. Fernando Coruja | Art. 4º | Transfere às instituições de microcrédito produtivo orientado a competência de estabelecer formas alternativas de garantias. |
| 16 | Dep. José Carlos Aláuia | Art. 4º | Exige que os fornecedores finais apresentem algum tipo de garantia, real ou alternativa. |
| 17 | Dep. Osório Adriano | Art. 4º | Suprime a exigência de garantias reais. |

| Nº | AUTOR | DISPOSITIVO | OBJETIVO |
|----|----------------------------|---------------|--|
| 18 | Dep. Eduardo Valverde | Art. 9º | Fixa em R\$ 400 milhões o limite dos recursos da FUNPROGER. |
| 19 | Dep. Eduardo Valverde | Art. 10 | Amplia a clientela das sociedades de crédito ao microempreendedor, incluindo cooperativas, associações e ONGs. |
| 20 | Dep. Moacir Michelatti | Art. 10 | Amplia a clientela das sociedades de crédito ao microempreendedor, incluindo empresários individuais do setor rural e agroindustrial. |
| 21 | Dep. Odacir Zonta | Art. 10 | Amplia a clientela das sociedades de crédito ao microempreendedor, incluindo empresários individuais do setor rural e agroindustrial. |
| 22 | Dep. Eduardo Pesa | Novo artigo | Estende aos microcréditos produtivos a disciplina legal da Lei nº 10.179/01. |
| 23 | Dep. Aécio Miguel do Couto | Novos artigos | Altera o art. 77 da Lei nº 8.981/95, para excluir do regime de tributação das operações financeiras as aplicações pagas por cooperativas de crédito e seus associados, ressalvadas as aplicações financeiras não caracterizadas como estas cooperativas.

Adiciona artigo à MP para caracterizar como ato cooperativo as aplicações financeiras das cooperativas de crédito. |

A Comissão Mista do Congresso Nacional, designada para apreciar a matéria, não se instalou no prazo regulamentar.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Quanto à admissibilidade da matéria, não nos parece existirem óbices. É inquestionável a relevância da ampliação do microcrédito.

Num momento em que o Brasil ensaiava a retomada do crescimento econômico, os microempreendimentos têm um papel-chave. Além disso, o apoio aos pequenos negócios desempenha um relevante papel social. Tais argumentos não deixam dúvida sobre a urgência da matéria, outro requisito constitucional, portanto, atendido.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, o único ponto que poderia suscitar questionamentos é a isenção de CPMF, pois poder-se-ia argumentar que

envolve uma renúncia de receita. No entanto, como bem argumenta a Mensagem presidencial que acompanha a MP, os titulares das contas beneficiadas são pessoas de baixa renda que estavam excluídas do sistema financeiro.

O mérito da proposição é inquestionável. O microcrédito tem desempenhado em boa parte do mundo um papel decisivo para a geração de emprego e renda e para a redução das desigualdades sociais. A falta de acesso à poupança é, em boa medida, responsável pelo fechamento precoce de inúmeros empreendimentos de pequeno porte.

Propomos, contudo, algumas modificações para aperfeiçoar a MP em epígrafe. A primeira envolve a supressão do § 7º do art. 1º, que limita a operação com microcrédito produtivo orientado a instituições que já operarem com microcrédito na data de edição da MP (29/11/2004). Entendemos por bem permitir a todas as instituições que se enquadrem nas condições estabelecidas, sem necessidade de vedar o ingresso de novas instituições.

A segunda modificação permite que os bancos de desenvolvimento e as agências de fomento envolvidas no programa possam atuar como repassadoras de recursos das instituições financeiras. Para tanto, propomos um novo § 7º no art. 1º.

A terceira é a alteração do art. 2º, de forma a limitar a atuação das instituições financeiras no PNMPO somente por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado definidas na MP.

A quarta é a inclusão do parágrafo §§ ao art. 1º, determinando que o Ministério do Trabalho e Emprego manterá na Internet informações sobre o andamento de programa. Tal preocupação, que atende emenda de Deputado José Thomaz Nonô, é extremamente importante para dar transparência a tal ação governamental, podendo a sociedade acompanhar com mais facilidade o desempenho do PNPMO.

Outra modificação é a inclusão do novo inciso ao art. 3º definindo que o CMN e o Codefat disciplinarão os requisitos para a atuação dos bancos de desenvolvimento e das agências de fomento na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as instituições de microcrédito produtivo orientado.

Propomos, ainda, uma nova redação ao art. 7º (que modifica a alínea a do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990), de forma a incluir a

aquisição de carteiras de crédito destinadas a sociedades de crédito ao microempreendedor.

Quanto às emendas, entendemos por bem aceitar as de nº 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15. Rejeitamos as demais, por fugirem ao escopo da MP ou por proporem modificações que não atendem por completo os objetivos iniciais.

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 226, de 2004, nos termos do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala das Sessões, 2005 – Deputado **Heleno Silva**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 226, DE 2004

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2005

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda, – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

§ 1º São beneficiárias do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, a serem definidas

em regulamento, especificamente para fins do PNMPO.

§ 2º O PNMPO tem por finalidade específica disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.

§ 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda, que:

I – o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento sócio-econômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II – o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando o seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como o crescimento e sustentabilidade da atividade econômica; e

III – o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto nesta Medida Provisória.

§ 4º São recursos destinados ao PNMPO os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da parcela dos recursos de depósitos à vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº. 10.735, de 11 de setembro de 2003.

§ 5º São instituições financeiras autorizadas a operar no PNMPO:

I – com os recursos do FAT, as instituições financeiras oficiais, de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; e

II – com a parcela dos recursos de depósitos bancários à vista, as instituições relacionadas no art. 1º da Lei nº 10.735, de 2003, na redação dada pelo art. 11 desta Medida Provisória.

§ 6º Para os efeitos desta Medida Provisória, são instituições de microcrédito produtivo orientado:

I – as cooperativas singulares de crédito;

II – as agências de fomento, de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

III – as sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001; e

IV – as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 7º Os bancos de desenvolvimento e as agências de fomento de que trata o inciso II do § 6º deste artigo também poderão atuar como repassadores de recursos das instituições financeiras definidas no § 5º para as Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado definidas no § 6º deste artigo.

Art. 2º As instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º somente poderão atuar no PNMPO por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado nominadas no § 6º do mesmo artigo, por meio de repasse de recursos, mandato ou aquisição de operações de crédito.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no âmbito de suas respectivas competências, disciplinarão:

I – as condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito das instituições de microcrédito produtivo orientado pelas instituições financeiras operadoras;

II – as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos;

III – os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado no PNMPO; e

IV – os requisitos para a atuação dos Bancos de Desenvolvimento e das Agências de Fomento na intermediação de recursos entre as Instituições Financeiras e as Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado.

§ 1º Quando a fonte de recursos utilizados no PNMPO for proveniente do FAT, o CODEFAT, além das condições de que trata o **caput** deste artigo, deverá definir:

I – os documentos e informações cadastrais exigidos em operações de microcrédito;

II – os mecanismos de fiscalização e de monitoramento do PNMPO; e

III – o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras nas instituições de microcrédito produtivo orientado e nos tomadores finais dos recursos.

§ 2º As operações de crédito com recursos do FAT, no âmbito do PNMPO, poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, instituído pela Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, observadas as condições estabelecidas pelo Codefat.

Art. 4º Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do PNMPO.

Art. 6º Fica criado o Comitê Interministerial do PNMPO para subsidiar a coordenação e a implementação das diretrizes previstas nesta Medida Provisória, receber, analisar e elaborar proposições direcionadas ao Codefat e ao CMN, de acordo com suas respectivas atribuições, cabendo ao

Poder Executivo regulamentar a composição, organização e funcionamento do Comitê.

Art. 7º A alínea **a** do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) por intermédio da destinação de aplicações financeiras, em agentes financeiros públicos ou privados, para lastrear a prestação de aval Parcial ou total ou fiança nas operações de crédito destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, e para lastrear a prestação de aval parcial ou total ou fiança nas operações de crédito e aquisição de carteiras de crédito destinadas a Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001 e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que se dedicam a sistemas alternativos de crédito, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; (NR)

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII – nos lançamentos a débito nas contas especiais de depósito à vista tituladas pela população de baixa renda, com limites máximos de movimentação e outras condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 9º O § 3º do art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O limite estabelecido no inciso I deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).” (NR)

Art. 10. O inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – terão por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas e micro-empresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional;” (NR)

Art. 11 O **caput** do art. 1º e o inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.735, 11 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos à vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

..... ”(NR)

“Art. 2º

VI – o valor máximo do crédito por cliente;

..... ”(NR)

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2005. – Deputado **Heleno Silva**.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-226/2004

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 20/11/2004

Apreciação: Proposição Subjeta à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Enunciado: Instrução e Projeto Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - ENMPRO é alterar dispostos da Lei nº 8.884, de 24 de novembro de 1994, que trata da aplicação dos recursos destinados ao microempreendedor individual, autorizando o uso de recursos provenientes da arrecadação de imposto que institui a Contribuição Produtiva sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF da Lei nº 9.872, de 24 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para o Fomento do Emprego e Renda - FUNPREFER da Lei nº 10.494, de 14 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a instituição do Sistema Único de Crédito ao Microempreendedor, da Lei nº 10.228, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e de outras providências.

Indicação: - criação, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, bônus, (MTP), incentivo, trabalho, renda, microempreendedores, beneficiário, pessoa física, pessoas jurídicas, assessoria financeira, apoio, crédito, endividamento, efeitos produtivos, eficiência, relacionamento, avaliação, elenco, lista, atividade em oficina, definição, valor, crédito, limite de endividamento, fornecedor, requisito, utilização, recursos públicos, (FAT), depósito à vista, exigibilidade, rede bancária, instituição financeira, responsabilidade, (CIN), (CODEBA), garantia, (LNU/PR/CR/RC), autorização, realização, operação financeira, disponibilizar, exigibilidade, garantia, risco - Criação, Orçamento e Gestão, Projeto Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, alteração, lei federal, destinação, aplicação financeira, operação financeira, inovação, cooperativa de crédito, sobriedade de crédito, (OFC), organização, sociedade civil, interesse público, fixação, alíquota zero, isenção fiscal, (CPMF), fundo bancário, carteira bancária, população, baixa renda, cidadão, limite máximo, funcionamento, (PRUEB), autorização, execução de crédito, microempreendedor, atividade, deliberação, (CIN), aprovação, valor, resultado, cliente.

Despacho:
13/12/2004 - Publique-se. Submetam-se ao Plenário;

- **PLEN (PLENÁRIO)**

MSC 789/2004 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV22604 (MPV22604)

EMC 1/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Paes

EMC 2/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 3/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja

EMC 4/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano

EMC 5/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Paim

EMC 6/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja

EMC 7/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia

EMC 8/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Moacir Micheletto

EMC 9/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zonta

EMC 10/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zonta

EMC 11/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Raul Jungmann

EMC 12/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Thomaz Nonô

EMC 13/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano

EMC 14/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano

EMC 15/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja

EMC 16/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia

EMC 17/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano

EMC 18/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 19/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 20/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Moacir Micheletto

EMC 21/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zonta

EMC 22/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Paes

EMC 23/2004 MPV22604 (Emenda Apresentada na Comissão) - Assis Miguel do Couto

Pareceres, Votos e Revisão Final

- MPV22604 (MPV22604)

PPP 1 MPV22604 (Parecer Preferido em Plenário) - Hélcio Silva

Obrigadas

- **PLVN (PLENÁRIO)**

PLV 1/2005 (Projeto de Lei de Conversão) - Hélcio Silva

Última Ação:

2/3/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - A Materia vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 226-A/04)

3/3/2005 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à Seção de Autógrafos

Não é fundamento de previsão que desta Casa Legislativa, a reforma legalizada, seja adotada em dia e esperado.

| |
|---|
| Apresentamento. |
| 30/1/2004 PLENÁRIO (PLEN)
Apresentação da Medida Provisória do Poder Executivo. |
| 30/11/2004 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Prazo para Emendas: 01/12/2004 a 06/12/2004. Comissão Mista: 10/11/2004 a 10/12/2004. Câmara dos Deputados: 14/12/2004 a 27/12/2005. Senado Federal: 28/12/2004 a 25/02/2005. Referido à Câmara dos Deputados (se houver): 26/02/2005 a 28/02/2005. Sobrestar Pauta: a partir do 01/03/2005. Congresso Nacional: 30/12/2004 a 15/01/2005. Encerramento pelo Congresso Nacional: 16/03/2005 a 14/05/2005. |
| 13/12/2004 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Prorrogar-se. Submeter-se ao Plenário. |
| 14/12/2004 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)
Encaminhado à publicação. Publicação Inicial no DCG de 15/12/2004 PAG 54529 COL 01. |
| 14/1/2005 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6º CF. |
| 1/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Discussão em turno único. |
| 1/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Deslocado Relator, Dep. Hélio Silva (PL-SE), para proferir o parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional e esta MPV e às 23 Emendas apresentadas. |
| 1/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Descreda da Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep. Hélio S. Ivo (PL-SE), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 60, § 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN. |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Discussão em turno único. (Sessão: Ordemário - 14:00) |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Hélio S. Ivo (PL-SE), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que considerou pelo atendimento das pressupostos constitucionalidade de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juntamente à tarefa legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desse MPA e das Emendas de nºs 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 16 a 23. |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Bairros-via Multimídia: Dir. Eduardo Veríssimo (PT-RO), Dep. Nazareno Fontes (PR-PI), Dep. Pedro Zanotto (PFL-MS), Dep. Milton Targin (PFL-CQ) e Dep. Fernando Coruja (PDS-SC) |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Encerrada a discussão. |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Votação preliminar em turno único |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Aprovado, em votação préliminar, o Parecer do Relator, na parte em que é mantida opinião favorável quanto ao entendimento das pressupostos constitucionalidade de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 01, de 2002-CN. |
| 2/3/2005 PLENÁRIO (PLEN)
Votação, quanto ao mérito, em turno único. |

| | |
|----------|---|
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Aprovada esta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, ressalvados os desejados. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Retirado pela Liderança do PSDB, o Requerimento que solicita DVS para a Emenda nº 1. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Votação da Emenda nº 15, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PPS. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Corrêa (PPS - SC). |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Rejeitada a Emenda nº 15. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Votação da Emenda nº 22, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Paes (PSDB - RJ). |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Rejeitada a Emenda nº 22, com o voto contrário do PSDB. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Votação da Redação Final. |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Hélio Siwe (PSC-SE). |
| 2/3/2005 | PLENÁRIO (PLEN)
A Matéria vai ao Senado Federal. Incluído o processo nº (MPV 226-A/04) |
| 3/3/2005 | COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)
Encaminhada à Seção de Autôgrafa |

Nova Pesquisa**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N° 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Saúde – FNS, mediante incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública – FSESP e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM.

1º Dentro de noventa dias, as atribuições, os acervos, o pessoal e os recursos orçamentários da Fundação Serviços de Saúde Pública – FSESP, e da

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, deverão ser transferidos para a Fundação Nacional de Saúde – FNS.

2º A Fundação Nacional de Saúde poderá contratar empregados, sob o regime da legislação trabalhista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional dos serviços de combate a epidemias e endemias, mediante prévia autorização da Secretaria de Administração Federal.

3º Os servidores atualmente em exercício na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública poderão optar pela sua integração à Fundação Nacional de Saúde no prazo de noventa dias da data de sua constituição. Caso não manifestem essa opção, aplicar-se-á o disposto na lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

LEI N° 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Art. 8º A alíquota tica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 10 da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo.

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

1º Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação es-

pecífica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004).

§ 8º As aplicações financeiras serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004).

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras em contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004).

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo: (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004).

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do **caput** do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitárias; (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973; (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

III – as operações a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º desta lei, quando sujeitas a ajustes diários. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 12. Os valores das retiradas de recursos das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados à realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 13. Aplica-se o disposto no inciso II do **caput** deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 14. As operações a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º desta lei, quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 15. A partir de 1º de outubro de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 16. No caso de pessoas jurídicas, as contas correntes de depósito não poderão ser conjuntas. (Incluído pela Lei nº 10.892, de 2004)

§ 17. Em relação às operações referentes às contas correntes de depósito para investimento ou em relação à manutenção destas, as instituições financeiras, caso venham a estabelecer cobrança de tarifas, não poderão exigí-las em valor superior às fixadas para as demais operações de mesma natureza, observadas as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

LEI Nº 9.872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras provisões.

Art. 2º Constituem recursos do Funproger:

I – o valor originário da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de

Liquidação e de Custódia – SELIC e da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais no fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nas instituições financeiras oficiais federais, destinadas aos financiamentos do Proger, ainda não liberados aos tomadores finais de financiamentos, até o limite de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II – a receita decorrente da cobrança de comissão pela concessão de aval;

III – a remuneração de suas disponibilidades pelo gestor do Fundo;

IV – a recuperação de crédito de operações honradas que forem garantidas com recursos;

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Funproger.

§ 2º As disponibilidades financeiras do Funproger serão aplicadas no Banco do Brasil S.A., que garantirá a mesma taxa que remunerava as disponibilidades do FAT no Fundo BB-Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE.

LEI Nº 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, altera dispositivos das Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a instituição de sociedades, de crédito ao microempreendedor, as quais:

I – terão por objeto social exclusivo a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor;

II – terão sua constituição, organização e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional;

III – sujeitar-se-ão à fiscalização do Banco Central do Brasil;

IV – poderão utilizar o instituto da alienação fiduciária em suas operações de crédito;

V – estarão impedidas de captar, sob qualquer forma, recursos junto ao público, bem como emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e oferta públicas.

LEI Nº 10.735, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências.

Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial, a Caixa Econômica Federal, bem como as cooperativas de crédito de pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores e de livre admissão de associados manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos à vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

I – os tomadores dos recursos deverão ser:

a) pessoas físicas detentoras de depósitos à vista e aplicações financeiras de pequeno valor;

b) microempreendedores que preencham os requisitos estabelecidos para operações de crédito concedidas por entidades especializadas em operações de microcrédito; ou

c) pessoas físicas de baixa renda selecionadas por outros critérios; e

II – as taxas de juros efetivas serão limitadas, vedada a cobrança de quaisquer outras taxas ou despesas, à exceção de taxa de abertura de crédito.

Art. 2º O Conselho Monetário Nacional – CMN, regulamentará o disposto nesta Lei, estabelecendo, no mínimo:

I – o percentual de direcionamento de recursos de que trata o **caput** do art. 1º;

II – os critérios para enquadramento das pessoas físicas de que trata a alínea a do inciso I do art. 1º;

III – os critérios para o enquadramento dos microempreendedores de que trata a alínea b do inciso I do art. 1º;

IV – os critérios para a seleção das pessoas de baixa renda de que trata a alínea c do inciso I do art. 1º;

V – a taxa de juros máxima para os tomadores de recursos e o valor máximo da taxa de abertura de crédito;

VI – o valor máximo do crédito por cliente, que não poderá ser superior a R\$ 1.000,00 (mil reais);

VII – o prazo mínimo das operações;

VIII – os critérios para o repasse dos recursos da exigibilidade de que trata o art. 1º para aplicação por parte de outra instituição financeira;

IX – os critérios para aquisição de créditos de outra instituição financeira ou de outras entidades especializadas em operações de microcrédito que atendam às condições fixadas no art. 1º; e

X – o prazo de adaptação das instituições financeiras ao disposto nesta Lei.

LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continuamos com a lista de oradores.

Tem a palavra ao Senador Luiz Otávio, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o assunto que trago nesta manhã diz respeito especificamente à Comissão de Assuntos Econômicos. Por sugestão do Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, Senador Renan Calheiros, apresento requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos solicitando a criação da Subcomissão de Assuntos Municipais.

O Senado Federal, que é a Casa da Federação, com a aprovação do requerimento na reunião da pró-

xima terça-feira, contará com um fórum específico para discutir e opinar acerca das reivindicações dos Municípios. Na próxima semana, haverá a Marcha de Brasília e da Marcha dos Prefeitos. A criação da Subcomissão, além de conceber o fortalecimento do Poder e até mesmo da Comissão permanente, que é a CAE, possibilitará estabelecer uma relação direta entre a União e os Municípios. E tais relações serão aperfeiçoadas a partir desse canal, que será instalado na próxima semana.

A Subcomissão se transformará em um veículo fundamental para essa integração. A tese municipalista ganha mais espaço político no Congresso Nacional com a sua criação. A Subcomissão terá, dentre outras competências, a atribuição de estudar e propor alternativas para a viabilidade política e financeira dos entes municipais, além do desenvolvimento econômico-social; as políticas de financiamento, das ações de competência, inclusive mediante transferências constitucionais; o endividamento dos Municípios; a política tributária; a aplicação das rendas; a viabilidade econômica; a cooperação técnica e financeira com a União, políticas de geração de emprego e renda e de ordenamento territorial.

O requerimento será analisado, discutido e votado na próxima terça-feira. E o Presidente, Senador Renan Calheiros, que apresentou a idéia e apoiou a criação da Subcomissão, se fará presente – claro, após aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos – em sua implantação. Com certeza, obteremos o apoio de todos os Senadores e da Mesa Diretora do Senado Federal, por intermédio do Senador Renan Calheiros, a fim de que possamos nos aproximar dos mais de 5,5 mil Municípios brasileiros.

Ainda com relação à Comissão de Assuntos Econômicos, por sugestão do Ministro Antônio Palocci e do próprio Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, tivemos um encontro, coordenado e liderado pelo Senador Renan Calheiros, com o Ministro a respeito da autonomia do Banco Central. O assunto, com certeza, ocupará grande parte dos debates da Comissão de Assuntos Econômicos e do próprio Senado Federal. Aliás, será um assunto que discutiremos em fórum específico. Assim sendo, apresento requerimento no sentido de determinarmos dias específicos para esse fim, e não apenas com a presença do Ministro da Fazenda Antônio Palocci – inclusive já existe requerimento aprovado a esse respeito. Nos próximos dias, pretendemos discutir a questão dos reajustes, dos aumentos de tributos no Brasil. Trata-se de proposta do Senador César Borges, aprovada na Comissão, na semana passada.

Precisamos trazer para esse fórum especializado a questão tão importante da autonomia do Banco Central. Com certeza, haverá oportunidade de convidar a participar do debate representantes de outros países, como Inglaterra, África do Sul e Chile, países que há muito adotam esse sistema, a fim de ampliar o leque de discussões com relação à autonomia do Banco Central. Além disso, precisamos determinar um dia para decidir, pela maioria, se somos a favor ou contra essa autonomia.

O Senador Fernando Bezerra, do PTB do Rio Grande do Norte e Líder do Governo no Congresso Nacional, na reunião de terça-feira da Comissão de Assuntos Econômicos, levantou o tema da transposição do rio São Francisco. S. Ex^a sugeriu que ampliassemos a discussão a esse respeito e, inclusive, solicitou-me que encaminhasse um pedido de apoio ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado. Assim o fiz, e o Presidente aprovou a idéia de fazermos um grande debate, para o qual seriam convidados o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, técnicos e representantes de todos os Estados, inclusive dos Estados do Piauí, Alagoas, Maranhão, Bahia. Neste último, já existem projetos em que alguns técnicos são favoráveis ao investimento de recursos, para início imediato da transposição; outros técnicos manifestaram-se contrariamente ao projeto.

Na Paraíba, há escassez de água para a população, mesmo para beber, porque aquele Estado situa-se sobre uma rocha geológica, o que ocasiona grande dificuldade de perfuração de poços para obtenção de água potável. Os Senadores Ney Suassuna e José Maranhão, representantes da Paraíba, manifestaram-se sobre o assunto e o discutiram muito na reunião. Com certeza, o Senador Efraim Moraes terá também interesse em participar dessa discussão.

Teremos oportunidade de debater e decidir, no Senado Federal, no Congresso Nacional, a transposição das águas do rio São Francisco.

Eu agradeço a oportunidade. Encerro a minha manifestação para permitir que o Senador Valdir Raupp e o Senador Mão Santa usem ainda da palavra.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Estou aqui movido pelo sentimento da empolgação diante do relato de V. Ex^a sobre a transposição das águas do rio São Francisco, o rio da unidade nacional, como bem lembra aqui o Senador Mão Santa. Pergunto a V. Ex^a se, nessa reunião, discutiu-se não apenas a preservação e recuperação das nascentes do rio, como também,

e principalmente, o assoreamento das nascentes do São Francisco. A transposição virá mais dia, menos dia, Senador. Contudo, considero perigosa a transposição sem o devido cuidado com as nascentes daquele rio. Outro dia o Presidente Lula usou uma imagem de retórica muito bonita. Aliás, quando Sua Excelência está desprovido de emoções, consegue transmitir o que pensa ao povo, com muita sabedoria, e o povo o entende. Sua Excelência disse que transpor o rio São Francisco era como levar, a dez quilômetros de distância, um caneco d'água para quem tem sede. O risco é que o caneco esteja furado e que, ao chegar ao seu destino, não haja nenhuma gota d'água no seu interior. De forma que louvo V. Ex^a, que fala com toda a isenção, porque é do Pará, Estado fora da área beneficiada pelo São Francisco, mas é um brasileiro que tem todo o direito, tem toda a razão e tem o dever de discutir esse assunto. A minha pergunta é: discutiu-se a questão das nascentes do São Francisco?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Nesse debate, o Senador Almeida Lima foi bastante enfático com relação à questão suscitada por V. Ex^a. E daí surgiu a idéia de fazermos um grande fórum de debates sobre a transposição das águas do rio São Francisco, proposta do Senador Fernando Bezerra.

Portanto, Senador Heráclito Fortes, o debate será bastante amplo, acalorado, mas, com certeza, determinará a posição, senão da totalidade, pelo menos da maioria desta Casa.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Encerro meu pronunciamento – repito, para permitir que os Senadores Valdir Raupp e Mão Santa usem da palavra, uma vez que S. Ex^as aguardam desde as 6 horas da manhã para falar. (Risos.)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa concedeu dois minutos exatamente para que V. Ex^a concluisse o pronunciamento, levando em consideração o acordo realizado com todos os Líderes e Partidos da Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Valdir Raupp. V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, tenho a satisfação de registrar hoje, desta tribuna, as boas ações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde Funasa, do nosso Ministério da Saúde, com expressivos resultados que estão promovendo a inclusão social, inclusive em meu Estado de Rondônia.

Apesar do aperto financeiro que a política de estabilização da moeda e o controle inflacionário exigem, a Funasa aplicou R\$570 milhões em ações de saneamento durante o ano passado, em todo o território nacional.

Só em Rondônia, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Fundação investiu R\$9,3 milhões, beneficiando pequenos Municípios e áreas indígenas do Estado.

Ao todo, 15 cidades, incluindo nossa capital, Porto Velho, receberam verbas para o incremento da infraestrutura, corrigindo distorções e atendendo àqueles que, por muitos anos, estiveram esquecidos.

As ações de saúde da Funasa chegam a comunidades indígenas, quilombolas, reservas extrativistas, assentamentos rurais e pequenos Municípios com menos de 30 mil habitantes. Em todo o País, em 2003, suas ações garantiram melhora da qualidade de vida para mais de dois milhões de brasileiros.

Os recursos gastos ano passado serão quase duplicados neste ano. Vejam, Sr^as e Srs. Senadores, o exemplo da assistência aos indígenas: dos 434 mil silvícolas cadastrados no País, mais de 216 mil já estão recebendo água tratada. Em Rondônia, quase R\$1,7 milhão foram gastos nas 35 aldeias registradas, beneficiando 2.755 índios.

Outro bom exemplo do desempenho da Funasa que desejo destacar é o alcançado no atendimento das reservas extrativistas de meu Estado, que agora já são atendidas com água tratada. As populações das reservas de Lago Cuniã e Rio Ouro Preto obtiveram os recursos necessários para suas redes de abastecimento de água.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a atuação da Funasa na Amazônia e principalmente no meu Estado, Rondônia, é muito importante. Lembro da antiga Sucam e dos bravos guardas. Os agentes de saúde da Sucam eram chamados de guardas da malária na Amazônia. Fui Prefeito por dois mandatos no Município de Rolim de Moura, um município jovem. No início do meu primeiro mandato, a malária era uma das doenças endêmicas que ainda matava. Lembro que esses guardas da Sucam, aproximadamente vinte, visitavam todos os lares no meu Município, tanto na cidade quanto na área rural, borrifando as casas e orientando a limpeza dos pátios das casas, retirando água estagnada de pneus velhos e de latas velhas para que a malária fosse erradicada.

Hoje, no Município do qual fui Prefeito, a malária praticamente inexiste; ultimamente, a dengue começou a dar o ar da graça, atingindo algumas pessoas. Mas, em outros Municípios do meu Estado e creio que em toda a Amazônia, além de a malária ainda existir, a dengue também começa a proliferar.

Assim, o trabalho da Funasa é importantíssimo. Mas ela precisa de mais recursos. É necessário que o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, destine mais recursos à Funasa, tanto para o combate à dengue e à malária, que fazem parte, quanto para o saneamento básico e a drenagem dos igarapés nas cidades do meu Estado e da Amazônia.

Para se ter uma idéia, os antigos guardas da Sucam, hoje agentes da Funasa, são tão populares no meu Estado que muitos se elegeram vereadores, prefeitos e até deputados. Um foi eleito deputado estadual, dada a popularidade que têm perante a população, por visitar casa a casa tratando das doenças endêmicas na nossa região.

Por isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço um elogio público aos relevantes trabalhos prestados pela antiga Sucam, hoje Funasa, na Amazônia, em especial no meu Estado de Rondônia.

Para concluir, economizando tempo para que nosso irmão Mão Santa possa fazer também seu pronunciamento, esclareço que a Fundação Nacional de Saúde vai ampliar a melhoria sanitária também dos assentamentos rurais, como já havia feito no ano passado, nos Estados de Tocantins, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Sul. Estão previstos mais de R\$30 milhões para as ações de saneamento básico nessas áreas.

Duas mudanças feitas na Funasa não me agradaram: uma delas a municipalização. Muitos municípios carentes, mais pobres, que têm pouca verba, estão com dificuldade depois da municipalização dos escritórios regionais e municipais da Funasa. Outra mudança: no ano passado, o Governo Federal baixou uma norma segundo a qual Municípios acima de 30 mil habitantes passariam para o Ministério das Cidades, não ficariam mais sob a coordenação da Funasa. Essa mudança, na Amazônia, no meu Estado, não pegou bem, porque a Funasa prestava e presta um serviço de excelente qualidade, e o Ministério das Cidades não tem tido o mesmo desempenho que a Funasa nos Municípios acima de 30 mil habitantes, que passaram para o comando, para a coordenação daquele Ministério. Pelo menos na Amazônia, não vou dizer no restante do Brasil, que não tem tantos problemas, mas, pelo menos na Amazônia, a Funasa deveria voltar a atender, inclusive nos Municípios acima de 30 mil habitantes.

Era o que eu tinha a dizer para o momento, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação. Senador Renan Calheiros, V. Ex^a acredita em Deus. Deus escreve certo por linhas tortas. Senador Fernando Bezerra

e Senador Heráclito Fortes, do nosso Piauí. Vou até elogiar o Renan Calheiros. Hoje temos motivo de orgulho, Senador Marco Maciel, deste Parlamento. Duas conquistas magníficas: o uso das células-tronco e dos transgênicos, recentemente aprovado pela Câmara.

Senador Luiz Otávio, mesmo com as pressões religiosas, Senador Marco Maciel – Maquiavel foi fundamental para separar a Igreja do Poder do governo –, este Parlamento soube separar e fez leis boas e justas pelo desenvolvimento da ciência e da humanidade. A humanidade precisa de ciência. Já dizia Albert Einstein que religião sem ciência é cega, e ciência sem religião é aleijada.

Então são duas leis boas, o uso das células-tronco e dos transgênicos para o ser humano e para a agricultura e, consequentemente, para a felicidade. Parabenizo o Senado, aqueles que se dedicaram, nós, todos os pesquisadores.

V. Ex^a, Presidente Renan Calheiros, do nosso Nordeste, é um homem abençoado por Deus. E tem que tê-la porque sem Deus não vai. Senador Luiz Otávio e Senador Cristovam Buarque, como Moisés atravessou o mar Vermelho, Renan atravessou a fogueira do Collor e não se queimou. Não se queimou, como Moisés no mar Vermelho não se afogou.

V. Ex^a foi Ministro da Justiça. Ainda bem que o Rui Barbosa não foi; ele foi Ministro da Fazenda. V. Ex^a foi um dos mais extraordinários. Com toda a sinceridade, houve um de que eu gostava mais do que de V. Ex^a, embora V. Ex^a pode até ultrapassar: Petrônio Portella. Senador Fernando Bezerra, eu um dia andava no Piauí, na minha Parnaíba, e ele, Ministro, me dizia: “Mão Santa, Mão Santa, manda parar o carro e manda sair aqueles soldados, batedores.” No Piauí, a força do Ministro tem que ser moral, e era. Eu vi, Senador Alberto Silva, V. Ex^a. Deus quis trazê-lo. Senador Heráclito Fortes, no Piauí, em pouco tempo, foi um dos que mais nos ajudaram. Homem de palavra – Ministro Thomaz, siga-o –, ele disse que faria umas penitenciárias e cumpriu todos os compromissos no Piauí. E eu o levei para inaugurar-las, em Picos. Graças a Deus, o título dele é de Alagoas, porque ele tomaria os nossos votos. Ele saiu pelas ruas de Picos com a simpatia e a empatia do povo. Depois, em nome do povo do Piauí, eu o condecorei com a comenda máxima, a Grã-Cruz Renascença, criada pelo Senador Alberto Silva.

Senador Renan Calheiros, Abraham Lincoln disse: “Não faça nada contra a opinião pública”. Não faça nada contra a opinião pública, porque malogra; faça tudo com a opinião pública e tenha êxito. Juscelino Kubitschek, Senador Cristovam Buarque, perguntava ao Alckmin e ao Israel, seus amigos: “Como vai o monstro?” O monstro era o povo, a opinião pública. O nosso Ulysses, encantado no fundo do mar, dizia: “Ouça a voz rouca das ruas”. Renan ouviu e deu um basta nesta imoralidade, indignidade, ilegalidade desnecessária: o aumento do salário. Desnecessário, pois ganhamos o

suficiente e bom, a não ser que se tenha meia dúzia de mulheres. Para mim e para Adalgiza, está bom demais. Assim, não há razão para o aumento.

V. Ex^a, da mesma maneira que passou na fogueira do Collor, saiu do Ministério da Justiça como Petrônio Portella: com altivez. E com rapidez. V. Ex^a foi obediente a Montesquieu, que criou a democracia, ouvindo o grito: "Liberdade, Igualdade e Fraternidade". Criou os três Poderes com independência e harmonia para jamais um se imiscuir no outro, como querem fazer agora. O Executivo fazendo lei por meio de medidas provisórias; o Judiciário também faz leis, e mal, como aquela relativa à verticalização, que prejudicou os Vereadores. Esta é a verdade: o Executivo não faz as obras, e nós não fazemos as leis boas e justas.

O Senador Renan Calheiros, inspirado, deu um basta nisso.

Está aqui o que pensa a opinião pública. Está escrito na **Folha de S.Paulo**, pela Jornalista Silvana de Freitas: "A ação de Jobim na Câmara surpreende até os juízes".

A mulher é mais verdadeira, mais franca. Todos os homens falharam com Cristo, mas lá estavam a mulher de Pilatos, Verônica e as três Marias. Aqui está Dora Kramer dizendo: "Magistratura sem majestade."

Outro jornal traz matéria de Villas-Bôas Corrêa, o maior pensador político da atualidade – porque morreu o piauiense Castello Branco, o Castelinho –, com o título: "Que coisa feia, Ministro Jobim!"

Senador Renan Calheiros, agradeço a V. Ex^a. Estamos orgulhosos do Presidente que possuímos.

Por que disse tudo isso? Porque fui Prefeitinho.

Senador Luiz Otávio, desejo fazer parte da CAE para contribuir nesses assuntos dos Municípios. Fui Prefeitinho, Senador Renan Calheiros, na época da inflação, que era de 80% – o Senador Heráclito Fortes era Prefeito de Teresina – e todo mês eu assinava reajustes salariais, mas nunca dei aumento só para uns privilegiados, esquecendo-me dos outros. Todos os meses, eu assinava aumento para todos, do coveiro, do gari, ao magistrado, ao professor e ao médico.

Esse reajuste salarial tem de ser discutido na CAE, Senador Luiz Otávio, com igualdade. É o grito da democracia: liberdade e igualdade. Só para uns, os privilegiados, não!

Nós agradecemos a sua coragem, Senador Renan Calheiros. Ulysses disse: "Sem coragem todas as outras virtudes desaparecerão". V. Ex^a engrandeceu o Senado.

E mais: é uma conquista. Mas há outras. Só para acabar. Agora nós temos de agir como coveiro, para enterrar essas Medidas Provisórias que vêm aí, como a 232, que prejudica aqueles que trabalham, que são

a salvação deste País. Como dizia Rui Barbosa, "a primazia é do trabalho e do trabalhador".

Nasci e cresci vendo Getúlio, no dia 1º de maio, dar aumento salarial. Ele dizia: "Trabalhadores do Brasil" e aumentava o salário mínimo. Hoje, se o Presidente for falar ele vai dizer: "Banqueiros do mundo!" Essa é a diferença.

Então, estamos aqui para que o Presidente Renan Calheiros continue com essa coragem. E vamos enterrar a Medida Provisória nº 232, que desestimula o trabalho e o trabalhador. Rui Barbosa dizia que ao trabalhador deve ser dada a primazia. Ele vem antes. Ele é que faz a riqueza.

São essas as nossas palavras. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Teotonio Vilela Filho, Almeida Lima, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, a Sr^a Senadora Fátima Cleide e o Senador Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e o § 2º, do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "Vendaval de besteiros", publicado na seção Notas&Informações do jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de fevereiro do corrente.

O artigo alerta que o Presidente Lula "inventou a campanha eleitoral permanente, com o seu cortejo inseparável de tiradas demagógicas". Alerta, também, que "... um vendaval de mentiras não fica bem para um Presidente da República".

Assim, o artigo pretende mostrar que, pior que as gafes do Presidente Lula são as suas declarações que, freqüentemente, falseiam a realidade, como no caso da tentativa de ignorar que o Governo FHC foi pioneiro no lançamento de programas consistentes de transferência de renda, como o Bolsa-Escola, agora incorporado ao Bolsa-Família.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MOTAS E INFORMAÇÕES A3

卷之三

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Conselho de Administração | Fundação de 1912 |
| Intendente | Jânio Quadros 196 |
| Fazenda | Júlio de Melo 77 |
| Ministros | Fundação Industrial |
| Partidos, na União | Luzia Nogueira |
| Partidos, na MRP | Luiz da Cunha |
| MFC e PSDN v. C. Vargas | Luiz da Cunha |
| Fazenda, Líderes | Luiz da Cunha |
| Intendente | Luiz da Cunha |

NOTAS INFORMATIVAS

Vendaval de besteiras

Entendendo que a ciência deve ser
parte da presidente e não
só de cientistas interessados em
viver sólido, haja esperando no
detritos industriais secundários. E se
não conseguirem tanto resultado, terão

1

Quando fez, em Goiânia, discurso que “dificultaria” votos, ao longo de muitos anos, uma divisão social (mas “impagável”), o que o seu governo “pessoalmente” não queria? “Nunca antes só poderíamos ter ‘nunca’ antes um governo fez qualquer coisa pelo Brasil”. Ora, é inacreditável que Lula tivesse dito isso, para cima apeladas o direito, além de investir pesadamente em ciências e saúde, a administração que

O diretor do ICBG, o cineasta Luiz Fernando Carvalho, que é presidente da diretoria de programação do Instituto, destaca a relevância da mostra. «A mostra é uma celebração ao cinema brasileiro, que é um patrimônio cultural que tem que ser preservado e valorizado», afirma.

THE BIBLE

uma infecção aguda de tecidos e tecidos conjuntivos. Os desfechos perigosos variam de leves a graves, dependendo da intensidade, duração e progressão da lesão. Infecções de tecidos conjuntivos causam dor, vermelhidão e edema, podendo se tornar necroses e causar deformidades.

perde o seu ladrão na conversa com
vilações que indicavam o bar ou a brisa. Ma-
ria no prelúdio canta a vizinhança.
Pacatá seu pidiúca, pacatá, não há
nada em queijado que é desejame-
nto da fome de quem é sediado. Nem tanto o
desespero mestre para descerre e co-
mêr do Pão anjinho de sua chry-
sônia da sô poder exento fer a almeidaram em
Guarujá. A malha que se passava

entre essas entidades, mantendo da mesma desigual a situação de cada projeto que elas, foi, em tese, a realidade. Agora o Gustavo Palha apurou que "estava simples e provavelmente errado". Na parte dos 120 mil que fui dividido entre as entidades, só 100 mil foram destinados pelo presidente para se pagar de seu «ficto» júiz a sua sucessiva de

www.estadao.com.br
ESTADÃO S.A. DE ESTADO DE S. PAULO
Av. Paulista, 1900 - CEP 0131-070 - São Paulo - SP - Brasil
Tel. (011) 322-12122 - Fax (011) 322-12122 - E-mail: estadao@estadao.com.br

卷之三

卷之三

88 Klementyev et al.

卷之三

תְּהִלָּה וְעֶמֶק

卷之三

[१२४]

Digitized by srujanika@gmail.com

卷之三

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo filósofo Roberto Romano à revista **Veja** em sua edição de 16 de fevereiro do corrente.

Na entrevista, intitulada “A genética do PT”, o filósofo afirma, entre outras coisas, que “Ao chegar ao poder, o PT mostrou que, de fato, é um partido com um projeto de poder, de controle de Estado, que não cede a pressões de suas bases”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A genética do PT

O filósofo da Unicamp, antes feroz crítico dos tucanos, diz que o partido de Lula sempre foi autoritário e, por isso, às vezes, atropela a democracia

Ótavio Gobbi

“É infinita a capacidade dos intelectuais de se curvar diante do poder, seja ele fascista ou socialista”

Dois enros, com especial, lógica: o filósofo Roberto Romano: a mediocridade e os intelectuais que se curvam diante do poder. “A função do intelectual não é apontar ademais. É pesar as palavras, pesar as ideias e mostrar caminho”, diz o professor de ética e filosofia política na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Aos 58 anos, autor de sete livros, Romano mantém-se fiel ao estilo que marcou sua vida acadêmica, a critica implacável mas justa. Rumando acusou o governo tucano de promover um “genocídio cultural” no país e agiu contra o governo do PT de ser um atípico de cultura, do conhecimento e da ciência — um regime “neologocrata”, segundo o neologismo que o próprio filósofo crê. Romano também dominou por onze anos e desfez-se da rede de amigos de cedência-poder. Esse é um ansiável pela ditadura militar (1964-1985) e o exílio em Paris. Militou na agremiação de esquerda Ação Popular, mas nunca se filiou a um partido político. “Tenho uma língua intransigente às vezes”, diz. “Entre umas horas e outras e péreas e a minha consciência, fico com a minha consciência.” A seguir, a entrevista.

Veja — Quanto o senhor vivida os 25 anos de vida do PT, completados na semana passada?

Romano — O PT realizou o saque da chegada ao poder de seu projeto de esti-

quenda. Isso teve grande impacto histórico. Mas o governo do PT não é de cunho tucano. Ans 25 anos, o PT deixou de representar a simbiose entre movimentos sociais e um partido político. Desde sua fundação, o PT abrigou setores da Igreja, da universidade, de sindicatos e da sociedade que não tinham representatividade política. Ao chegar ao poder, o PT mostrou que, de fato, é um partido com um projeto de poder, de controle de Estado, que não cede a pressões de suas bases. Os antigos setores continuam apresentando as velhas

O MSL, por exemplo, só ameaça não apoiar a reeleição de Lula. O PT vai ter de saber como sair desse xequem-mate. O realismo político assumido pelo PT também jogou por terra todo o seu repertório histórico de defensor da ética. O partido já tem no armário esqueletos como o de Wanderson Diniz, e outros ainda podem aparecer. Ninguém assume o “é quando que se decebe”, como o PT fez, sem pagar um preço por isso.

Veja — O senhor já define o presidente de Lula como “inqualificável autoritário”?

desprisado". Mas a democracia no Brasil de Lula não foi arranhada. Isso não é um erro?

Romano — Na filosofia política, o poder despótico é definido como o poder daquela que é o pai da família. Lula tem projeto feito pela metáfora de se definir como pai do povo. De todas as suas metáforas, as mais graves são as comparações do país com uma casa e dele com um pai. Quem lhe deu esse direito? Na Constituição, não há o cargo de "pai do povo". Não aceito, portanto, que o presidente se defina como tal. Meu pai já morreu, eu sou maior de idade e não quero um pai cívico. Alguém precisa dizer isso a ele.

Veja — O PT sempre se apresentou como uma instituição democrática em que tudo é discutido, às vezes até demais. Esta característica se revela no exercício da poder?

Romano — O PT pode ter se enxergado assim, mas a verdade é que o partido foi durante muito tempo uma instituição claramente antidemocrática. Há quinze anos, Lula deu uma entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo* dizendo que, se o voto parlamentar não desse certo, recorriam da ao povo a luta armada. Disse isso quando a luta armada já havia sido abandonada. Naquela entrevista, ficou clara sua pretensão mesmista. A política é feita metade de razão e metade de emoção. Você não pode deixar que ocorra a superexaltação emocional. Ao forçar demais o pôr do sol para o lado do individuo, deixa-se de fazer política para criar uma idéia. A fé é perigosa. Remove montanhas, mas também joga bombas e impõe censura.

Veja — O PT sempre se apresentou aos eleitores como uma agremiação repleta de quadros tecnicamente competentes. Como esses quadros estão se saindo no governo?

Romano — O PT é composto de três setores. O principal são os sindicalistas que dominaram a máquina sindical depois da democratização. Deixaram seus empregos e passaram a exercer uma liderança política que os promoveu socialmente. Do ponto de vista social, são activistas. Como a única preocupação desse grupo era obter liderança política não lhe serviu de apoio para o neocírculo aprofundamento cultural.

Por isso esse grupo pode ser definido como os novos ricos da política. Isso ficou claro na decisão de comprar logo o seu novo avião presidencial.

Veja — O senhor não está sendo preconceituoso?

"De todas as metáforas de Lula, as mais graves são as comparações do país com uma casa e dele com um pai. Na Constituição, não há o cargo de 'pai do povo'. Não aceito, portanto, que o presidente se defina como tal. Meu pai já morreu e sou maior de idade. Não quero um pai cívico"

Romano — Não há preconceito. Faz apenas uma constatação. Sindicato e cultura não são obviamente antagonistas. Na história do marxismo, o nível dos sindicalistas sempre foi elevado. Eles fizeram muita, estavam envolvidos politicamente e muitos se tornaram formuladores. Eles ascendente culturalmente no mesmo tempo que ganhavam projeção política. Os sindicalistas que estão no governo não tiveram essa preocupação. Não me espanta, portanto, que eles tenham essa religião ao saber uma atitude de inimizade.

Veja — De sua origem sindical o PT cresceu atrairindo pessoas das mais variadas formações, principalmente intelectuais. Onde andam essas pessoas?

Romano — O grupo da classe média que hoje tem liderança no PT é no governo chegado à universidade no final dos anos 80, mas seu objetivo era apenas fazer política e chegar ao poder. Ningém estava lá para adquirir cultura. Muitos foram excluídos em Paris e em vez de refinar sua formação cultur-

ral se familiarizaram a principais de pressões. Outros foram para Cuba, onde não existe cultura. Além, é claro, da cultura de subserviência ao barbudo. Um último grupo de petistas é o dos chamados intelectuais, gente de pensamento até refinado. Mas está claro que os poucos deles que estão no governo têm de pedir licença aos outros dois grupos. Eles não têm autonomia de voz. São obrigados a dizer amém aos incisos. Com essa configuração, o resultado não podia ser outro no campo cultural e educacional. O governo é predominantemente formado por imigrantes da cultura e do conhecimento, para quem o mérito e a capacidade individual valem menos do que um bom padrinho político. Um partido como o PT, que passou a vida toda agindo como uma organização estalinista, não consegue se transformar em liberal na noite passada, nem se fazendo de George Bush.

Veja — A atual proposta de reformas universitária feita pelo governo recebeu críticas pesadas de quem inclui os setores pesquisadores do país. Ela é um encanto?

Romano — O projeto de reforma, para começo de conversa, tem a própria Constituição brasileira. O projeto prevê que os reitores serão eleitos por voto direto. Isso é muito grave. A universidade é uma instituição baseada na excelência. A democracia da universidade deve ser medida pelo seu compromisso com a sociedade e com o país. Isso é democracia, não permitir que alunos e funcionários escolham o reitor. Como se pode fazer pesquisa em um ambiente em que qualquer pessoa com representação política na universidade vai a um laboratório dizer que tipo de pesquisa deve ser feita? Escolher pesquisa pelo voto é um escândalo. O segundo ponto preocupante da reforma é aquele em que se determina que haverá um conselho universitário em que pessoas de fora da instituição terão poder de palpitá sobre o que a universidade deve fazer. Isso é o limão do mundo. Nem o peronismo ditatorial alguma leve entragem de propor algo tão grave. Farei muitas pesquisas segundo o que é diziendo por um comitê? Em que mundo estamos? A reforma lira da universidade o direito ao erro, que é uma característica bási-

ca da ciência. Pesquisa que não tem direito de errar e recomeçar não é pesquisa. Caso esse modelo venha a vigorar, é melhor fechar a universidade e substituir-la por uma loja de diplomas.

Veja — Por que a universidade não se levaria contra essa reforma tão evidentemente?

Romano — Benevolência é a primeira explicação. A segunda decorre do fato de que o objeto mais flexível da universidade é a espinha dorsal dos intelectuais. É iníquo a capacidade que eles têm de se curvar diante do poder, seja ele fascista, seja socialista. Basta que seja poder. A universidade tem interesses imediatos, uma série de coisas que o poder fornece. Ocorre que ele não faz nada de graça. Em troca, o poder quer da universidade, no mínimo, o silêncio cínzilico. É espartilho, mas tem conseguido isso. A apatia apal detém da cumplicidade. E uma universidade que não apresenta planos, projetos de longo prazo nem sequer para o futuro é um peso morto para o país. O outro motivo disso é claramente omissão.

Veja — Muitos desses planos governamentais acabam arquivados antes de entrar em vigor. A discussão deles pela sociedade não é positiva para a democracia e as instituições?

Romano — Muitos deles podem ser causados. A democracia brasileira por essas iniciativas. Os retrocessos propostos para as universidades podem trazer problemas a curto prazo. A tentativa de calar o Ministério Público e o ônus à imprensa demonstrado em diversos episódios são fatos graves. Isso traz consequências pesadas à vida democrática. Os danos serão muito piores se essa reforma vier a ser implementada. Mas acho que eles não conseguiram implantá-la. O ambiente cultural brasileiro não toleraria um ataque tão violento.

Veja — O sentor foi crítico do governo Lula, ao qual acusava de ter criado "genocídio cultural". Como os principais partidos hoje são PT e PSDB. Isso significa que o país não tem mais alternativas?

Romano — Não vejo com pessimismo a evolução do quadro político, embora ainda não tenhamos partidos que pos-

sam receber os benefícios da luta da ditadura e da consolidação da democracia. A melhoria dos padrões democráticos é lenta e gradual, mas irreversível. Cedo ou tarde, o PT terá de modificar seus procedimentos autoritários. Do contrário, ficará isolado.

"A reforma tira da universidade o direito ao erro, que é característica básica da ciência. Pesquisa que não tem direito de errar e recomeçar não é pesquisa. Com um modelo assim, é melhor fechar a universidade e abrir lojas de diplomas"

Veja — O sentor definitivamente o governo do PT como uma "maldignocracia", regime acéssio à cultura, ao desenvolvimento e à liberdade. Mas os partidos de oposição não parecem assim tão repletos de virtudes...

Romano — Em todos os partidos há pessoas que respeitam o pensamento. No PSDB, há uma pleia de intelectuais, no PFL também, no PHL há pessoas inteligentes. O problema é que no momento do jogo eleitoral quem decide é o manipulador do partido. Isso quebra a possibilidade de o partido ter uma ação coerente. No caso específico do PT, há um programa com forte níquel autoritário e intelectuais que tendem a discordar disso. Mas o PT é uma urna em que os articuladores políticos sempre vencem os intelectuais. A função dos intelectuais é pensar e corrigir as bobagens feitas por suas lideranças. Só que a intelectualidade política, mesmo cometendo malabarismos ideológicos diários, não consegue influenciar as decisões equivocadas das lideranças, que dão errado. Em primeiro lugar,

é preciso constatar que a meritocracia acabou no governo Lula. Agora o que vale é a quantidade de aplausos que você ganha, quis convicções. Do jeito que está, daqui a dez anos as leis de diplomação serão apresentadas em praça pública, a avaliação será feita por aplausos e o título não será de doutor, mas de complotário. O PT tem bons quadros, o PFL tem bons quadros, o PSDB tem bons quadros. Mas nenhum partido brasileiro tem quadros suficientes para assumir o Executivo, o Legislativo e o Judiciário nos três escalões. O PT invista nisso.

Veja — Mas nenhum governo procura os amigos com inimigos políticos...

Romano — O Estado brasileiro é hipertrofiado e precisa de muitos quadros, mas estes têm de ser escolhidos por critérios científicos e critérios políticos. Os critérios políticos, porém, não podem predominar a ponto de encobrir da vida da administração gente competente ou colocar pessoas sem formação suficiente para dirigir grandes empreendimentos como a Petrobras e a Usina de Itaipu só porque pertencem ao partido.

Veja — O Brasil está ciente de ideias e projetos?

Romano — Isso é um problema brutal. Nas décadas de 60 e 70 o mundo tinha duas superpotências e era muito difícil propor um projeto diferente. Até porque os intelectuais estavam ligados ou a Chicago ou a Moscou. O Brasil teve naquela época um projeto de subpotência do Atlântico cujos resultados estão aparecendo agora. Depois disso, o Brasil não produziu quadros, não tem projetos para o próprio caminho desde o fim do regime militar. Isso não é apenas uma questão estratégica. É uma questão econômica e social. Um país não pode pensar em ser uma potência sem ter uma política de educação, de inclusão tecnológica. No ano passado, o Brasil foi o último colocado em um ranking de ensino de matemática no mundo. Um país que não dispõe de uma massa de trabalhadores com capacidade de produção de pensamento matemático não tem condições de participar da revolução tecnológica mundial. Essa situação inviabiliza o país no longo prazo e afigura investidores.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial do jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 24 de fevereiro, intitulado “Incompetência na saúde”.

O referido artigo trata da crise na distribuição de medicamentos anti-retrovirais a pacientes com HIV. Segundo o editorial, “O mundialmente elogiado programa brasileiro de distribuição gratuita de medicamentos anti-retrovirais a pacientes com HIV está ameaçado pela incompetência e pelas desavenças políticas no Governo Federal. O quadro é alarmante: a falta de

medicamentos já prejudica dezenas de milhares de pacientes, de acordo com informações oficiais”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A 2 quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005

FOLHA DE S.PAULO

INCOMPETÊNCIA NA SAÚDE

OMUNDIALMENTE elogiado programa brasileiro de distribuição gratuita de medicamentos anti-retrovirais a pacientes com HIV está ameaçado pela incompetência e pelas desavenças políticas no governo federal. O quadro é alarmante: a falta de medicamentos já prejudica dezenas de milhares de pacientes, de acordo com informações oficiais.

Desde 1996, o programa tem beneficiado um contingente que hoje atinge 155 mil pessoas, segundo o Ministério da Saúde. Nos últimos meses, no entanto, o ministério não tem conseguido manter os estoques dos 15 medicamentos do coquetel que permite controlar a sua vida, aumentando as chances dos pacientes de levar uma vida normal.

Nos mais de noito anos do programa, as óbitos causados pela aids no país foram reduzidos pela metade, e as infecções por doenças oportunistas, cortadas em 80%.

Uma explicação superficial para a atual crise consistiria em culpar os laboratórios estrangeiros pelo atraso

no fornecimento. Mas a explicação real está na incapacidade do governo de evitar que tal atraso ocorram.

E isso por duas razões. O ministério atrasou em três meses o pagamento aos laboratórios nacionais responsáveis por 80% do coquetel. E o programa de anti-retrovirais foi submetido a uma bicelaria: segundo o deslumbrável espetáculo de troca de acusações que esta Folha veio publicando, o ministério, por força de acordos palacianos, foi obrigado a contratar como secretário responsável pessoas compridas politicamente pelo ministro Humberto Costa (PT-PE) considerado adversário.

Para neutralizá-lo, o títular da pasta criou uma estrutura paralela, que não funcionou, entre outros motivos por dificuldades de relacionamento com os fornecedores – habilitados e tratados com a referida secretaria.

É espartilho que uma situação como essa venha a prejudicar, com risco de causar mortes, um programa que foi considerado exemplar pela Organização Mundial da Saúde.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar artigo do jornalista Clóvis Rossi, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 24 de fevereiro de 2005, com o título: “Estátuas”.

Conforme amplamente divulgado, o Banco Itaú obteve, no ano de 2004, o maior lucro de toda sua história. Esse recorde de lucros, não custa lembrar, não foi só em relação aos do próprio Itaú nem aos últimos anos: os lucros foram os maiores, de todos os bancos e também de todos os tempos.

O artigo comenta como os banqueiros receavam o Governo do Presidente Lula, antes de sua eleição e posse, e como agora os mesmos comemoram os resultados, seus recordes. Ainda estranha que “no mesmo período” a renda do trabalhador em São Paulo caiu.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Estátuas

SÃO PAULO - Há pouco menos de dois anos, um amigo me contou que Clávio Setúbal, o grande patriarca da banca Itaú, andava dizendo que pretendia erguer uma estátua para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva diante da sede do banco.

Parecia uma brincadeira. Qualquer um que tenha conversado pelo menos dois minutos com Setúbal sabe que ele carrega aquela rejeição visceral ao PT e a Lula. Sabe também que ele votou em José Serra na eleição de 2002 — e não duvido que o tenha feito de novo em 2004.

Mas a Folha de ontem traz uma notícia que dá contornos de seriedade ao que era (ou parecia ser) uma “boufada” do banqueiro. O Itaú teve, no ano passado, o maior lucro da história dos bancos no Brasil.

Não é, puis, recorde da décadia do século, mas de todos os tempos. Bem que o Itaú era um banco imensamente lucrativo já no governo tucano. Mas, a se acreditar no PT e em Lula, governos tucanos (e todos os outros que o antecederam) estavam a serviço da banca, o que tornava “naturais” os lucros.

Lembra-se, a propósito, da frase de George Serra, o grande investidor (ou especulador, a critério de cada qual), segundo a qual era “Serra ou o caos” em 2002?

Pois é. Não deu Serra, houve de fato um razoável caos de medos do ano eleitoral até meados de 2003, mas viu-se finalmente que Lula é, para o pessoal das altas finanças, muito melhor do que foram Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco, Fernando Collor, José Sarney e até os generais que os antecederam.

Mercece pois uma estátua diante da sede do Itaú. Só temo que haja uma corrida entre banqueiros para ver quem ergue a estátua mais alta, a mais enfeitada, a mais bonita.

Que o número de mortos no campo tenha aumentado no mesmo governo em que o Itaú bate recorde de lucro é um detalhe. Como é detalhe o fato de a renda do trabalhador em São Paulo ter caído de novo no mês de junho.

Sem-terra e assalariado não têm mesmo grana nem para meduldinha, quanto mais para estátua.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em um processo que durou quatro anos e teve início em 1999, 192 Estados Membros da Organização Mundial de Saúde – reconhecendo que a expansão continuada do tabagismo representa um grave problema de saúde pública de dimensões mundiais – trabalharam na elaboração da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, finalmente aprovada por unanimidade na Assembléia Mundial da Saúde ocorrida em maio de 2003.

Nas discussões acerca desse documento, nosso País teve destacada e reconhecida importância, respaldado por exitosas políticas públicas de prevenção e controle do tabagismo. Não foi por outra razão que o Órgão de Negociação Intergovernamental da Convenção foi presidido pelo então embaixador em Genebra e agora Chanceler Celso Amorim, que tanto tem brilhado e nos orgulhado com sua atuação diplomática pautada pela defesa alta de nossos interesses.

Para entrar em vigor, a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, o primeiro tratado internacional de saúde pública, necessita da ratificação de 40 países signatários. Até o momento, 36 já o fizeram. Nós, ainda não. Mas por quê, se fomos um dos líderes e principais articuladores de todo o processo?

Fomos o segundo país a assinar a Convenção. Apresentada oficialmente pelo Ministro Humberto Costa na Câmara dos Deputados, em agosto de 2003, sua ratificação foi aprovada por aquela Casa, em maio de 2004. Desde então, foi remetida ao Senado, onde ainda jaz na Comissão de Relações Exteriores, sem o devido caráter de urgência.

Pudemos acompanhar, desde o ano passado, o vigoroso esforço do oligopólio industrial fumageiro em boicotar a ratificação da Convenção, instrumento manifestamente contrário aos seus inconfessáveis interesses. Uma sórdida campanha de construção de mitos sobre os impactos econômicos e sociais que seriam causados pela ratificação da Convenção foi implementada pelos “barões do fumo”, utilizando-se de associações plantadoras de tabaco como fachada para a propagação de sua propaganda.

O fato é que inúmeras pesquisas científicas já exterminaram qualquer dúvida sobre os malefícios do cigarro à saúde humana. Cerca de 5 milhões de pessoas morrem, anualmente, em decorrência direta do tabagismo, um mal crônico já inserido na classificação internacional de doenças da Organização Mundial de Saúde. Diariamente, jovens e crianças, notadamente nos países em desenvolvimento, são cooptados e seduzidos pela indústria tabagista e cerram fileiras no exército de fumantes, ficando marcados para uma morte terrível e prematura.

Meus nobres Colegas, como legítimos representantes dos interesses de nossa gente, não nos podemos render, de forma alguma, aos truques e manobras da

grande indústria multinacional do tabaco. Os argumentos contrários à ratificação da Convenção não resistem a uma séria e detida investigação. Senão, vejamos:

Diz-se que milhares de fumicultores e suas famílias perderiam sua fonte de renda, com a extinção do tabaco. Em primeiro lugar, a Convenção não obriga, em momento algum, a imediata destruição ou sumária abolição do cultivo do tabaco. O que ela estabelece é a ponderada e paulatina substituição do fumo por outras culturas, criando mecanismos de apoio técnico e financeiro para os agricultores e pequenos varejistas.

O art. 4 da Convenção é elucidativo: “Deve ser reconhecida e abordada, no contexto das estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, a importância da assistência técnica e financeira para auxiliar a transição econômica dos produtores agrícolas e trabalhadores cujos meios de vida sejam gravemente afetados em decorrência dos programas de controle do tabaco (...).”

Ademais, o processo de diminuição da produção de tabaco é global e irreversível, dada a inexorabilidade dos danos decorrentes do seu consumo. Caso não ratifiquemos logo a Convenção – grandes nações produtoras, como a Índia, já o fizeram –, perderemos a oportunidade de participar ativamente das futuras discussões e acordos que definirão as formas de apoio técnico e financeiro para a viabilização das culturas alternativas ao tabaco.

A verdade é que, embora a grande indústria tabagista afirme que a fumicultura gera riqueza e desenvolvimento, uma análise dos indicadores socioeconômicos em regiões produtoras parece indicar outra realidade. Segundo a Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, nosso principal estado produtor, a região do Vale do Rio Pardo, que vive basicamente da fumicultura, ocupa a penúltima posição no índice de desenvolvimento socioeconômico nas 22 regiões gaúchas pesquisadas.

Na cadeia produtiva do fumo, Sr. Presidente, os fumicultores formam o elo mais fraco. As grandes indústrias do setor, verdadeiras beneficiárias do sistema, ditam o montante da produção, manipulam o preço do produto e achacam aqueles que tentam burlar suas regras.

Diz-se, também, que o País precisa das divisas oriundas da indústria do fumo. Ora, as grandes empresas do setor são multinacionais, e boa parte dos lucros obtidos pela nefasta atividade de produzir mortes através do cigarro é remetida, invariavelmente, para suas matrizes no exterior.

Não é por outra medida, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que a Décima Primeira Conferência Quadrienal das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, realizada em junho do ano passado, apontou o controle do tabaco como um dos

itens importantes para a agenda do desenvolvimento, associando a produção e o consumo dessa planta com impactos negativos sobre a economia.

Portanto, Sr. Presidente, não mais podemos continuar a reproduzir os mitos e inverdades disseminadas pelas grandes empresas fumageiras. A ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco é de suma importância para a consolidação de nosso País como referência mundial em políticas públicas de combate ao cigarro.

Que a nossa soberania e o nosso bom senso não sejam ofuscados pela fumaça dos interesses corporativos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a concepção de que uma empresa deve contribuir para o bem-estar social, indo além da função capitalista de gerar emprego e renda e de dinamizar a cadeia de produção e consumo, vem se firmando a cada dia. Desenvolver atividades que beneficiem diretamente a população economicamente carente, ou com necessidades especiais, ou em situações de risco, deixou de ser responsabilidade exclusiva do Estado.

Além da atuação tradicional das sociedades filantrópicas, além do importante e crescente papel das organizações não governamentais, assistimos, agora, a uma salutar difusão do conceito de responsabilidade social das empresas.

Compreendemos cada vez mais, Sr. Presidente, que as atividades econômicas não se desenvolvem no vazio, mas dentro e por meio de uma sociedade, composta, por sua vez, de diversas comunidades; compreendemos que ações positivas direcionadas para quaisquer dos seus segmentos, principalmente para aqueles seus elos mais frágeis, repercutem positivamente sobre o conjunto da sociedade e, portanto, constituem retorno indireto para a própria empresa; compreendemos, finalmente, que essa noção de responsabilidade social deve incluir, além dos segmentos mais carentes, o corpo de funcionários da empresa e as comunidades mais próximas à mesma.

Tudo isso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vale ou deveria valer para o conjunto das empresas privadas do País – ao menos, para as de grande e médio porte –, representando uma significativa expansão de uma solidariedade exercida consequentemente, até mesmo porque incorpora os padrões de economia e de eficácia desenvolvidos pelo setor empresarial.

Uma situação já um tanto diferenciada é a das empresas estatais ou de economia mista, as quais, a nosso modo de ver, podem e devem fazer ainda mais

pela população brasileira, ajudando a suprir suas carências na área de educação em geral e qualificação profissional, cultura e esporte, meio ambiente e saúde. Essa é, de fato, a atitude que vem sendo seguida por empresas gigantes, como a Petrobras e o Banco do Brasil, com ações que podem ser observadas, mesmo que em uma diminuta parte, pela maioria de nós.

Mas outras empresas estatais, ainda que de porte bem menor, podem ter – e têm de fato tendo – uma atuação verdadeiramente expressiva na área social.

Alegra-me poder afirmar, Sr. Presidente, que o nosso Banco da Amazônia é uma dessas empresas estatais que assumiu, efetivamente, – e com toda a garra, podemos acrescentar – a compreensão ampla de sua responsabilidade social.

Poderiam, entretanto, perguntar alguns se a própria missão institucional do Banco da Amazônia já não representa, necessariamente, uma atuação decisiva em prol do desenvolvimento econômico e social dos amazônidas; se essa atuação, ligada aos objetivos essenciais da instituição, que beneficia intrínseca e decisivamente a população da Região Norte, já não seria bastante e suficiente.

Se posso bem expressar o pensamento dos dirigentes do Banco da Amazônia e do próprio Governo Federal, eu diria que a priorização da dimensão social na atuação do Banco pode ser importantíssima por dois aspectos.

Primeiramente, porque sua fundamental atuação de estímulo ao desenvolvimento econômico – sendo, como é, a principal instituição de fomento da Amazônia –, amplia muito significativamente os seus resultados benéficos quando passa a priorizar a dimensão ambiental e social, particularmente os efeitos de geração de emprego e renda para as populações mais pobres e a diminuição das desigualdades dentro da região.

Em segundo lugar, porque muita coisa pode ser feita pelo Banco em prol das comunidades amazônidas, diretamente ou em apoio a programas não governamentais, paralelamente à consecução dos seus objetivos institucionais básicos.

E isso é, de fato, o que vem sendo feito, como pode ser verificado no Balanço Social do Banco da Amazônia relativo ao ano de 2003.

A publicação que divulga o citado balanço social analisa a atuação do Banco em três dimensões: a voltada para o público interno; a que se direciona para o meio ambiente; e aquela que consiste em ações sociais voltadas para as comunidades necessitadas.

No que se refere à atenção relativa ao público interno, o Banco vem oferecendo um abrangente programa de benefícios que visam à manutenção e à melhoria da qualidade de vida dos empregados e

de seus dependentes, compreendendo aposentadoria complementar e assistência médica-odontológica. Destacam-se, ainda, os investimentos no Programa de Desenvolvimento Humano, voltado para a capacitação profissional, uma das prioridades do Banco.

A atuação focada no meio ambiente traduziu-se, por sua vez, no apoio a “pesquisas realizadas por instituições científicas [para] proporcionar novas alternativas para a geração de emprego e renda em bases economicamente sustentáveis”. Citemos, entre essas, a pesquisa de tecnologias para implantação de meliponários (ou seja, a criação de abelhas sem ferrão); o projeto para reciclagem de óleos lubrificantes; estudos sobre o potencial de produtos vegetais amazônicos; além do estudo, realizado pelo Ipea, sobre cadeias produtivas na região amazônica, que visa fornecer instrumentos para o planejamento das políticas de desenvolvimento sustentável e para a própria ação do Banco como instituição de fomento.

O Programa de Preservação dos Rios Amazônicos (Pró-Rios), desenvolvido pela ONG Sociedade de Pesquisa e Preservação da Amazônia (SPPA) em parceria com o Banco da Amazônia, realiza, desde 1996, campanhas regulares de conscientização ambiental dos tripulantes e passageiros de embarcações que circulam pelos rios amazônicos. O Pró-Rios recebeu, em 2003, o prêmio Top de Ecologia da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB) do Pará, bem como o Top de Marketing Nacional da mesma associação.

Por fim, Sr. Presidente, as ações mais propriamente chamadas de sociais desenvolveram-se em um amplo espectro, abrangendo programas culturais, educativos, esportivos, econômicos e de assistência médica-sanitária.

No que tange à área cultural, o Banco da Amazônia procurou valorizar a cultura amazônica, fortalecendo suas diversas identidades, através de projetos como o Quinta Cultural, o Bonecos na Estrada, o Circo Pirata e o Espaço Cultural Banco da Amazônia, juntamente com o estímulo à produção cinematográfica de curta-metragem.

O esporte foi muito valorizado, sobretudo em associação com os objetivos de integração e inclusão social dos portadores de necessidades especiais, de estímulo e desenvolvimento de crianças e adolescentes de famílias de baixo poder aquisitivo, e da formação de atletas também originários de famílias carentes.

A educação e o desenvolvimento comunitário foram contemplados em programas de alfabetização solidária, sobretudo em Municípios com alto índice de analfabetismo; no Projeto Renascer, em parceria com o Centro Comunitário Renascer, voltado para a capacita-

ção profissional de jovens e adultos; no Projeto Riacho Doce, de educação pelo esporte, que, em parceria com diversas entidades e a Universidade do Pará, atende cerca de mil crianças e adolescentes; no Projeto Vida Livre, que busca contribuir para o processo de formação e inclusão social de adolescentes infratores em Rondônia; nos Projetos Ye’Pá e Filhos de Gaia, voltados, respectivamente, para o resgate do artesanato indígena e para a formação de jovens e adolescentes em situação de risco social; e, também, em diversas ações voltadas para o combate à fome.

Não podemos deixar de mencionar, para concluir, outros projetos apoiados pelo Banco, como o de saúde da mulher, que combate o câncer de mama; o de apoio à agricultura familiar, uma das suas prioridades de financiamento, que proporcionou 77 mil novas oportunidades de trabalho no ano passado; além do financiamento do primeiro pólo de fruticultura da região amazônica.

Trazendo a público esse conjunto de informações, acredito, Sr. Presidente, que a Diretoria do Banco da Amazônia, ao procurar um justo reconhecimento pelas ações sociais que desenvolveu e incentivou, estimula outras empresas, estatais e não estatais, a adotarem o mesmo tipo de procedimento, em competição que não se pauta pela busca do lucro, mas que se traduz na criação de uma rede de solidariedade social que pode representar um salto decisivo na direção de um Brasil mais justo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 44 minutos.)

(OS 10738/05)

**AGENDA CUMPRIDA
PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR: RENAN CALHEIROS**

**4-3-2005
sexta-feira**

15 Horas – Ministro Edson Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15h30 – Cerimônia de assinatura de contratos de concessão de linhas de transmissão de energia elétrica

Salão Leste do Palácio do Planalto

P O R T A R I A
Nº 033, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Reconduzir os membros da Comissão Especial Permanente, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 116, de 2002, para um novo mandato de 180 dias, tendo por incumbência promover a gestão dos contratos envolvendo prestadoras de serviços de telefonia sob a responsabilidade da Secretaria de Telecomunicações e seus órgãos subordinados;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de março de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 997, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e em conformidade com o disposto no art. 16, do Ato da Comissão Diretora n.º 2, de 2005,

RESOLVE dispensar o servidor LUIS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 4577, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC06, da Secretaria de Recursos Humanos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC07, do Serviço de Administração do mesmo Órgão, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 3 de março de 2005.



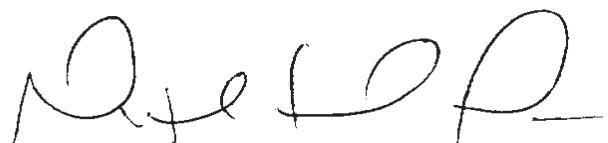
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 998 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e em conformidade com o disposto no art. 16, do Ato da Comissão Diretora n.º 2, de 2005,

RESOLVE designar a servidora DENISE COSTA LISBOA, matrícula 4884, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC07, do Serviço de Qualidade de Vida e Reabilitação Funcional, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 3 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 999 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e em conformidade com o disposto no art. 16, do Ato da Comissão Diretora n.º 2, de 2005,

RESOLVE designar o servidor FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM, matrícula 0967, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Publicação, Símbolo FC07, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 3 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1000 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e em conformidade com o disposto no art. 16, do Ato da Comissão Diretora n.º 2, de 2005,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 3535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC06, da Secretaria de Recursos Humanos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC07, do Serviço de Atividades Especiais do mesmo Órgão, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 3 de março de 2005.



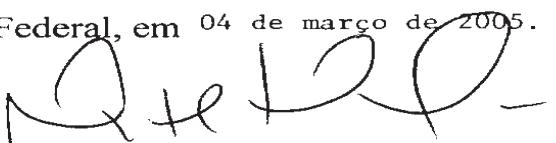
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1001 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003699/05-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, JACKSON LORENZONI, matrícula n.º 176890, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Gerson Camata, a partir de 03 de março de 2005.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.



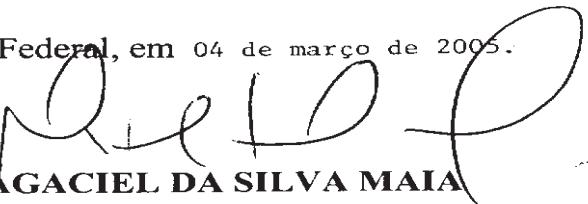
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1002 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.466/05-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MIGUEL ANGEL DA SILVA VELASQUEZ**, matrícula n.º 181344, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador João Capiberibe, a partir de 28 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.

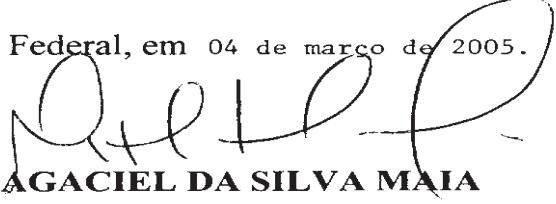

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1003 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.466/05-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIANA LUCIA DEL CASTILLO GOIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1004 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.662/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROZILDA CARVALHO LEÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.



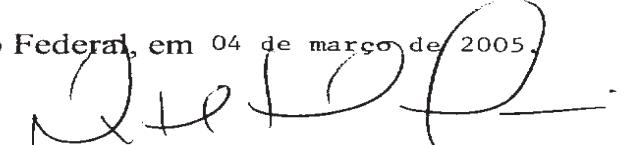
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1005 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003656/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO ABEL MORAIS DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.



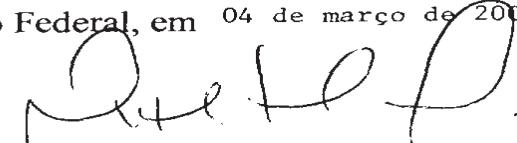
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1006 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003666/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO RUSSO SEGUNDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.



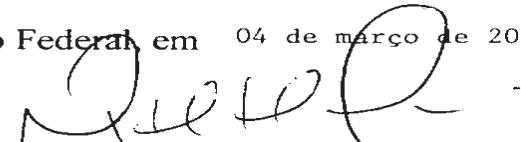
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1007 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003698/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO ZAITER REIS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.

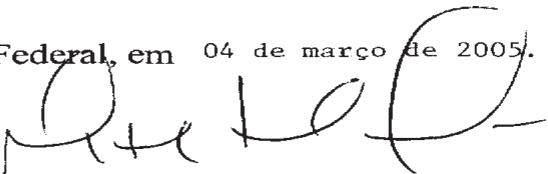

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1008 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.638/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIO LUIZ COSTA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.

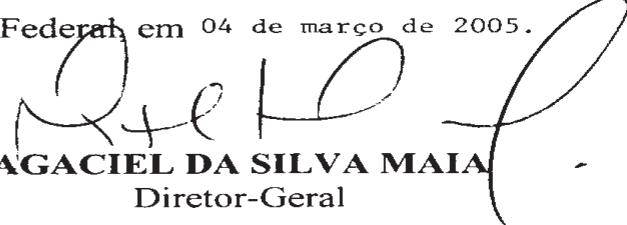

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1009 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.446/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDITO BARBOSA MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.

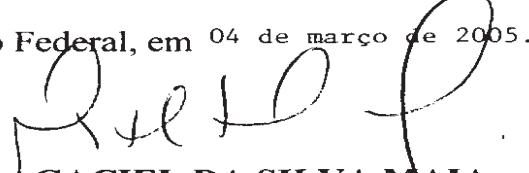

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1010 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.566/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.



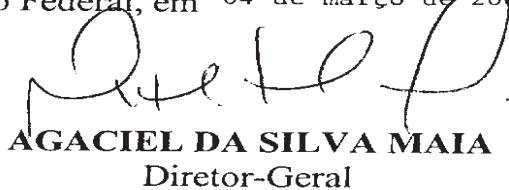
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1011 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003666/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA CRUZ**, matrícula n.º 181964, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 04 de março de 2005.



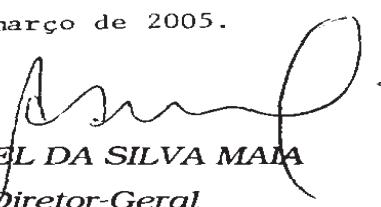
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1012 , de 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020283/97-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ZÉLIA BUENO REZENDE, na condição de cônjuge, na proporção de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ SILVEIRA REZENDE, matrícula 127921-Ergon, a partir da data do óbito, 08/11/1997.

Senado Federal, 4 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1013 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 00330 e, TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES, matrícula nº 2577, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 006.928/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de março de 2005.



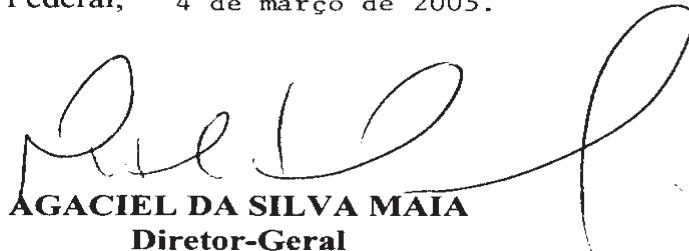
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1014 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 04, de 2005, da Comissão Diretora do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 003160/05-0,

RESOLVE dispensar o servidor KELSEN MARMO RAMOS, matrícula 5450, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico para Gerenciamento de Áudio e Vídeo Digital da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico para Gerenciamento de Áudio Vídeo Digital da Subsecretaria Técnica de Manutenção, a partir de 04 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 4 de março de 2005.



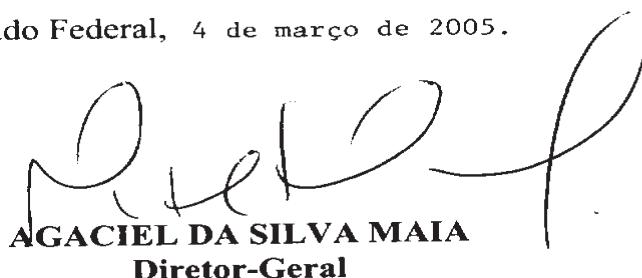
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1015 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002961/05-9,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO PEREIRA NETO, matrícula 2309, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Paulo Paim, a partir de 23 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 4 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1016 de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 3792/04-8 resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 2630, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Senado Federal, em 4 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52^a LEGISLATURA)

| | | | |
|------|--------------------------|-----------|---------------------------|
| | BAHIA | | |
| PFL | Rodolpho Tourinho | PFL | Heráclito Fortes |
| PFL | Antonio Carlos Magalhães | PMDB | Mão Santa |
| PFL | César Borges | PTB | Fernando Bezerra |
| | RIO DE JANEIRO | PMDB | Garibaldi Alves Filho |
| PT | Roberto Saturnino | PFL | José Agripino |
| PL | Marcelo Crivella | | SANTA CATARINA |
| PMDB | Sérgio Cabral | PFL | Jorge Bornhausen |
| | MARANHÃO | PT | Ideli Salvatti |
| PMDB | João Alberto Souza | PSDB | Leonel Pavan |
| PFL | Edison Lobão | | ALAGOAS |
| PFL | Rosiana Sarney | PSOL | Heloísa Helena |
| | PARÁ | PMDB | Renan Calheiros |
| PMDB | Luiz Otávio | PSDB | Teotônio Vilela Filho |
| PT | Ana Júlia Carepa | PFL | SERGIPE |
| PSDB | Flexa Ribeiro | PSDB | Maria do Carmo Alves |
| | PERNAMBUCO | PFL | Almeida Lima |
| PFL | José Jorge | PSB | Antonio Carlos Valadares |
| PFL | Marco Maciel | | AMAZONAS |
| PSDB | Sérgio Guerra | PFL | Gilberto Miranda |
| | SÃO PAULO | PSDB | Arthur Virgílio |
| PT | Eduardo Suplicy | PDT | Jefferson Peres |
| PT | Aloizio Mercadante | | PARANÁ |
| PFL | Romeu Tuma | PSDB | Alvaro Dias |
| | MINAS GERAIS | PT | Flávio Arns |
| PL | Aelton Freitas | PDT | Osmar Dias |
| PSDB | Eduardo Azeredo | | ACRE |
| PMDB | Hélio Costa | PT | Tião Viana |
| | GOIÁS | S/partido | Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | Maguito Vilela | PT | Sibá Machado |
| PFL | Demóstenes Torres | | MATO GROSSO DO SUL |
| PSDB | Lúcia Vânia | PDT | Juvêncio da Fonseca |
| | MATO GROSSO | PT | Delcídio Amaral |
| PSDB | Antero Paes de Barros | PMDB | Ramez Tebet |
| PFL | Jonas Pinheiro | | DISTRITO FEDERAL |
| PT | Serys Slhessarenko | PMDB | Valmir Amaral |
| | RIO GRANDE DO SUL | PT | Cristovam Buarque |
| PMDB | Pedro Simon | PFL | Paulo Octávio |
| PT | Paulo Paim | | TOCANTINS |
| PTB | Sérgio Zambiasi | PSDB | Eduardo Siqueira Campos |
| | CEARÁ | PFL | João Ribeiro |
| PSDB | Reginaldo Duarte | PMDB | Leomar Quintanilha |
| PPS | Patrícia Saboya Gomes | | AMAPÁ |
| PSDB | Tasso Jereissati | PMDB | José Sarney |
| | PARAÍBA | PSB | João Capiberibe |
| PMDB | Ney Suassuna | PMDB | Papaléo Paes |
| PFL | Efraim Morais | | RONDÔNIA |
| PMDB | José Maranhão | PMDB | Mário Calixto |
| | ESPÍRITO SANTO | PT | Fátima Cleide |
| PMDB | João Batista Motta | PMDB | Valdir Raupp |
| PMDB | Gerson Camata | | RORAIMA |
| PL | Francisco Pereira | PTB | Mozarildo Cavalcanti |
| | PIAUÍ | PDT | Augusto Botelho |
| PMDB | Alberto Silva | PMDB | Romero Jucá |

| SECRETARIA DE COMISSÕES | | |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Diretora | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | Ramais: 3488/89/91
Fax: 1095 |

| SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO | | |
|---|--|---|
| Diretor | Wanderley Rabelo da Silva | (Ramal: 3623 – Fax: 3606) |
| Secretários | Francisco Naurides Barros
Dulcídia Ramos Calháo
Irani Ribeiro dos Santos
Janice de Carvalho Lima
José Augusto Panisset Santana | (Ramal: 3508)
(Ramal: 3514)
(Ramal: 4854)
(Ramal: 3511)
(Ramal: 4854) |

| SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS | | |
|---|---|---|
| Diretor | Sérgio da Fonseca Braga | (Ramal: 3507 – Fax: 3512) |
| Secretários | Maria de Fátima Maia de Oliveira
Ivanilde Pereira Dias de Oliveira
Maria Consuelo de Castro Souza
Hermes Pinto Gomes
Rilvana Cristina de Souza Melo | (Ramal: 3520)
(Ramal: 3503)
(Ramal: 3504)
(Ramal: 3502)
(Ramal: 3509) |

| SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES | | | |
|--|--|---|--|
| Diretor | José Roberto Assumpção Cruz | (Ramal: 3517) | |
| Secretários | CAE
CAS
CCJ
CE
CFC
CI
CRE
CLP | Luiz Gonzaga Silva Filho
Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Gildete Leite de Melo
Júlio Ricardo Borges Linhares
José Francisco B. de Carvalho
Celso Antony Parente
Maria Lúcia Ferreira de Mello
Maria Dulce V de Queirós Campos | (Ramal: 4605)
(Ramal: 4608)
(Ramal: 3972)
(Ramal: 4604)
(Ramal: 3935)
(Ramal: 4354)
(Ramal: 4777)
(Ramal: 1856) |

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

| |
|-----------------------------------|
| Ana Júlia Carepa – PT/ PA |
| Eduardo Suplicy – PT/SP |
| Fátima Cleide – PT/RO |
| Flexa Ribeiro – PSDB/PA |
| Luiz Otávio – PMDB/PA |
| Demóstenes Torres – PFL/GO |
| Serys Slhessarenko – PT/MT |
| Sibá Machado – PT/AC |

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| César Borges – PFL | 1. José Agripino – PFL |
| Edison Lobão – PFL | 2. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL | 3. Heráclito Fortes – PFL |
| Jorge Bornhausen – PFL | 4. João Ribeiro – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 5. José Jorge – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 6. Roseana Sarney – PFL |
| Almeida Lima – PSDB | 7. Arthur Virgílio – PSDB |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 8. Alvaro Dias – PSDB |
| Lúcia Vânia – PSDB | 9. Leonel Pavan – PSDB |
| Sérgio Guerra – PSDB | 10. Flexa Ribeiro – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB | 11. Teotônio Vilela Filho – PSDB |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Ney Suassuna |
| Luiz Otávio | 2. Hélio Costa |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Valmir Amaral |
| Romero Jucá | 4. Pedro Simon |
| Sérgio Cabral | 5. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 6. Gerson Camata |
| Valdir Raupp | 7. Papaléo Paes |
| José Maranhão | 8. João Batista Motta |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Aloizio Mercadante | 1. Ideli Salvatti |
| Ana Júlia Carepa | 2. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 3. Antonio Carlos Valadares |
| Eduardo Suplicy | 4. Roberto Saturnino |
| Fernando Bezerra | 5. Flávio Arns |
| João Capiberibe | 6. Siba Machado |
| Patrícia Saboya Gomes | 7. Serys Slhessarenko |
| PDT | |
| Osmar Dias | Jefferson Peres |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| | PDT |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|---|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |
| | |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|----------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Demóstenes Torres – PFL | 1. César Borges – PFL |
| Edison Lobão – PFL | 2. Heráclito Fortes – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL | 3. José Jorge – PFL |
| Maria do Carmo Alves – PFL | 4. Marco Maciel – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 5. Romeu Tuma – PFL |
| Roseana Sarney – PFL | 6. (vago) – PFL |
| Flexa Ribeiro – PSDB | 7. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Leonel Pavan – PSDB | 8. Alvaro Dias – PSDB |
| Lúcia Vânia – PSDB | 9. Almeida Lima – PSDB |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 10. Arthur Virgílio – PSDB |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB | 11. Sérgio Guerra – PSDB |
| PMDB | |
| João Batista Motta | 1. Hélio Costa |
| Mário Calixto | 2. Ramez Tebet |
| Valdir Raupp | 3. José Maranhão |
| Mão Santa | 4. Pedro Simon |
| Sérgio Cabral | 5. Romero Jucá |
| Papaléo Paes | 6. Gerson Camata |
| (vago) | 7. (vago) |
| (vago) | 8. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Aelton Freitas | 1. Cristovam Buarque |
| Antonio Carlos Valadares | 2. Ana Júlia Carepa |
| Flávio Arns | 3. Francisco Pereira |
| Ideli Salvatti | 4. Fernando Bezerra |
| Marcelo Crivella | 5. Eduardo Suplicy |
| Paulo Paim | 6. Fátima Cleide |
| Patrícia Saboya Gomes | 7. Mozarildo Cavalcanti |
| Siba Machado | 8. João Capiberibe |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Juvêncio da Fonseca |
| (vago) | 2. (vago) |

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |
| | |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |
| | |

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL | 1. Romeu Tuma – PFL |
| César Borges – PFL | 2. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Demóstenes Torres – PFL | 3. José Agripino – PFL |
| Edison Lobão – PFL | 4. Jorge Bornhausen – PFL |
| José Jorge – PFL | 5. Rodolpho Tourinho – PFL |
| Almeida Lima – PSDB | 6. Tasso Jereissati – PSDB |
| Alvaro Dias – PSDB | 7. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Arthur Virgílio – PSDB | 8. Leonel Pavan – PSDB |
| Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB) | 9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB) |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Luiz Otávio |
| Ney Suassuna | 2. Hélio Costa |
| José Maranhão | 3. Sérgio Cabral |
| Maguito Vilela | 4. Gérson Camata |
| Romero Jucá | 5. Leomar Quintanilha |
| Pedro Simon | 6. Garibaldi Alves Filho |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Aloizio Mercadante | 1. Delcídio Amaral |
| Eduardo Suplicy | 2. Paulo Paim |
| Fernando Bezerra | 3. Sérgio Zambiasi |
| Francisco Pereira | 4. João Capiberibe |
| Ideli Salvatti | 5. Siba Machado |
| Antonio Carlos Valadares | 6. Mozarildo Cavalcanti |
| Serys Slhessarenko | 7. Marcelo Crivella |
| PDT | |
| Jefferson Peres | 1. Juvêncio da Fonseca |

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| | PDT |

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Demóstenes Torres – PFL | 1. Edison Lobão – PFL |
| Jorge Bornhausen – PFL | 2. Jonas Pinheiro – PFL |
| José Jorge – PFL | 3. João Ribeiro – PFL |
| Maria do Carmo Alves – PFL | 4. José Agripino – PFL |
| Roseana Sarney – PFL | 5. Marco Maciel – PFL |
| (vago – cedida ao PDT) – PFL * | 6. Romeu Tuma – PFL |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB | 7. Leonel Pavan – PSDB |
| Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB) | 8. Alvaro Dias – PSDB |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 9. Lúcia Vânia – PSDB |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 10. Tasso Jereissati – PSDB |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. João Batista Motta |
| Maguito Vilela | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp | 3. Mário Calixto |
| Gerson Camata | 4. Papaléo Paes |
| Sérgio Cabral | 5. Mão Santa |
| José Maranhão | 6. Luiz Otávio |
| Leomar Quintanilha | 7. Romero Jucá |
| Gilberto Mestrinho** | 8. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Aelton Freitas | 1. Paulo Paim |
| Cristovam Buarque | 2. Aloizio Mercadante |
| Fátima Cleide | 3. Fernando Bezerra |
| Flávio Arns | 4. Delcídio Amaral |
| Ideli Salvatti | 5. Antonio Carlos Valadares |
| Roberto Saturnino | 6. Francisco Pereira |
| Sérgio Zambiasi | 7. Patrícia Saboya Gomes |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Juvêncio da Fonseca |

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| PMDB | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| PDT | |
| | |

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| | PDT |
| TITULARES | SUPLENTES |

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. Jorge Bornhausen – PFL |
| João Ribeiro – PFL | 2. José Jorge – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL | 3. Almeida Lima – PSDB |
| Alvaro Dias – PSDB | 4. Leonel Pavan – PSDB |
| Arthur Virgílio – PSDB | 5. (vago) |
| Flexa Ribeiro – PSDB | 6. (vago) |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valmir Amaral |
| Luiz Otávio | 2. Romero Jucá |
| Gerson Camata | 3. (vago) |
| Valdir Raupp | 4. (vago) |
| Leomar Quintanilha | 5. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Aelton Freitas | 1. Mozarildo Cavalcanti |
| Ana Júlia Carepa | 2. Cristovam Buarque |
| Delcídio Amaral | 3. (vago) |
| Ideli Salvatti | 4. (vago) |
| Serys Slhessarenko | 5. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Edison Lobão – PFL | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL | 2. Demóstenes Torres – PFL |
| Jorge Bornhausen – PFL | 3. Heráclito Fortes – PFL |
| José Agripino – PFL | 4. Marco Maciel – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 5. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Arthur Virgílio – PSDB | 6. Almeida Lima – PSDB |
| Lúcia Vânia – PSDB | 7. Alvaro Dias – PSDB |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 8. Flexa Ribeiro – PSDB |
| PMDB | |
| Leomar Quintanilha | 1. Luiz Otávio |
| Valmir Amaral | 2. Maguito Vilela |
| José Maranhão | 3. Mão Santa |
| Sérgio Cabral | 4. Romero Jucá |
| Garibaldi Alves Filho | 5. Valdir Raupp |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Cristovam Buarque | 1. Serys Slhessarenko |
| Fátima Cleide | 2. Siba Machado |
| João Capiberibe | 3. Antonio Carlos Valadares |
| Marcelo Crivella | 4. Mozarildo Cavalcanti |
| Paulo Paim | 5. Francisco Pereira |
| PDT | |
| Juvêncio da Fonseca | 1. Osmar Dias |

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. César Borges – PFL |
| João Ribeiro – PFL | 2. Edison Lobão – PFL |
| José Agripino – PFL | 3. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Marco Maciel – PFL | 4. Rodolpho Tourinho – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 5. Roseana Sarney – PFL |
| Alvaro Dias – PSDB | 6. Tasso Jereissati – PSDB |
| Arthur Virgílio – PSDB | 7. Lúcia Vânia – PSDB |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 8. Flexa Ribeiro – PSDB |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho* | 1. Ney Suassuna |
| Pedro Simon | 2. Ramez Tebet |
| Mão Santa | 3. Valdir Raupp |
| Hélio Costa | 4. Valmir Amaral |
| Gerson Camata | 5. Mário Calixto |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Cristovam Buarque | 1. Marcelo Crivella |
| Eduardo Suplicy | 2. Flávio Arns |
| Mozarildo Cavalcanti | 3. Aelton Freitas |
| Roberto Saturnino | 4. Ana Julia Carepa |
| Sérgio Zambiasi | 5. Fernando Bezerra |
| PDT | |
| Jefferson Peres | 1. Osmar Dias |

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador
Vice-Presidente:
Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------------|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |
| | PDT |
| | |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| | PMDB |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| | PDT |

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| João Ribeiro – PFL | 2. César Borges – PFL |
| José Jorge – PFL | 3. Jonas Pinheiro – PFL |
| Marco Maciel – PFL | 4. Jorge Bornhausen – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 5. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Leonel Pavan – PSDB | 6. Flexa Ribeiro – PSDB |
| Sérgio Guerra – PSDB | 7. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB | 8. Almeida Lima – PSDB |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB | 9. Arthur Virgílio – PSDB |
| PMDB | |
| Gerson Camata | 1. Ney Suassuna |
| Alberto Silva | 2. Luiz Otávio |
| Valdir Raupp | 3. Pedro Simon |
| Valdir Amaral | 4. João Batista Motta |
| Gilberto Mestrinho* | 5. Mário Calixto |
| Mão Santa | 6. Romero Jucá |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Delcídio Amaral | 1. Roberto Saturnino |
| Francisco Pereira | 2. Paulo Paim |
| João Capiberibe | 3. Fernando Bezerra |
| Mozarildo Cavalcanti | 4. Fátima Cleide |
| Serys Selhessarenko | 5. Sérgio Zambiasi |
| Siba Machado | 6. (vago) |
| Aelton Freitas | 7. (vago) |
| PDT | |
| Juvêncio da Fonseca | 1. Augusto Botelho |

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|----------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL | 1. Demóstenes Torres – PFL |
| César Borges – PFL | 2. João Ribeiro – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 3. Roseana Sarney – PFL |
| Leonel Pavan – PSDB | 4. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB | 5. Lúcia Vânia – PSDB |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB | 6. Sérgio Guerra – PSDB |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho* | 1. Ney Suassuna |
| Papaléo Paes | 2. Valdir Raupp |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Luiz Otávio |
| José Maranhão | 4. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 5. Leomar Quintanilha |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. João Capiberibe |
| Fátima Cleide | 2. Delcídio Amaral |
| Fernando Bezerra | 3. Siba Machado |
| Mozarildo Cavalcanti | 4. Sérgio Zambiasi |
| Patrícia Saboya Gomes | 5. Aelton Freitas |
| PDT | |
| Jefferson Peres | 1. Augusto Botelho |

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|----------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Alvaro Dias – PSDB | 1. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Flexa Ribeiro – PSDB | 2. Lúcia Vânia – PSDB |
| Sérgio Guerra – PSDB | 3. Leonel Pavan – PSDB |
| Jonas Pinheiro – PFL | 4. Edison Lobão – PFL |
| Marco Maciel – PFL | 5. Heráclito Fortes – PFL |
| Roseana Sarney – PFL | 6. Rodolpho Tourinho – PFL |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Hélio Costa |
| Pedro Simon | 2. Mário Calixto |
| Leomar Quintanilha | 3. João Batista Motta |
| Gerson Camata | 4. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 5. Valdir Raupp |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS) | |
| Flávio Arns | 1. Serys Slhessarenko |
| Aelton Freitas | 2. Delcídio Amaral |
| Sibá Machado | 3. Francisco Pereira |
| Ana Júlia Carepa | 4. Sérgio Zambiasi |
| Antônio Carlos Valadares | 5. (vago) |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Juvêncio da Fonseca |

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

| PMDB | | | | | |
|--|-----------|--------------|---------------------------------------|-----------|----------------------------|
| Titulares
(Vago) ¹⁰ | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
| João Alberto Souza | MA | 1411 | 1. Ney Suassuna | PB | 4345 |
| Ramez Tebet | MS | 2222 | 2. Pedro Simon | RS | 3232 |
| Luiz Otávio | PA | 3050 | 3. Gerson Camata ¹¹ | ES | 3256 |
| | | | 4. Alberto Silva | PI | 3055 |
| PFL⁵ | | | | | |
| Paulo Octávio | DF | 2011 | 1. Jonas Pinheiro | MT | 2271 |
| Demóstenes Torres | GO | 2091 | 2. César Borges ⁴ | BA | 2212 |
| Rodolpho Tourinho | BA | 3173 | 3. Maria do Carmo Alves ¹² | SE | 1306 |
| PT¹ | | | | | |
| Heloísa Helena ¹⁴ | AL | 3197 | 1. Ana Julia Carepa | PA | 2104 |
| Sibá Machado | AC | 2184 | 2. Fátima Cleide | RO | 2391 |
| (vago) ⁸ | | | 3. Eduardo Suplicy ³ | SP | 3213 |
| PSDB⁵ | | | | | |
| Sérgio Guerra | PE | 2385 | 1. (Vago) ¹⁶ | | |
| Antero Paes de Barros | MT | 4061 | 2. Arthur Virgílio | AM | 1201 |
| PDT | | | | | |
| Juvêncio da Fonseca ⁷ | MS | 1128 | 1. Augusto Botelho | RR | 2041 |
| PTB¹ | | | | | |
| (Vago) ⁶ | | | 1. Fernando Bezerra | RN | 2461 |
| PSB¹, PL¹⁻¹⁵ e PPS | | | | | |
| Magno Malta (PL) | ES | 4161 | 1. (Vago) ⁹ | | |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) | | | | | 2051 |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP) | | | | | (atualizada em 09.08.2004) |

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfiliou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

| | |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP) | Corregedor |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS) | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

| SENADORES | PARTIDO | ESTADO | RAMAL |
|------------------------|----------------|---------------|--------------|
| Vago | | | |
| Demóstenes Torres | Bloco/PFL | GO | 2091 |
| (aguardando indicação) | | | |
| (aguardando indicação) | | | |
| (aguardando indicação) | | | |

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001

2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

| |
|--------------------------------------|
| PMDB |
| Senador Papaléo Paes (AP) |
| PFL |
| Senadora Roseana Sarney (MA) |
| PT |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT) |
| PSDB |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) |
| PDT |
| Senador Augusto Botelho (RR) |
| PTB⁵ |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS) |
| PSB |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) |
| PL |
| Senador Magno Malta (ES) |
| PPS |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) |

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|--|
| <u>PRESIDENTE</u>
Deputado Severino Cavalcanti (PP-PB) | <u>PRESIDENTE</u>
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| <u>1º VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL) | <u>1º VICE-PRESIDENTE</u>
Senador Tião Viana (PT/AC) |
| <u>2º VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Ciro Nogueira (PP-PI) | <u>2º VICE-PRESIDENTE</u>
Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) |
| <u>1º SECRETÁRIO</u>
Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE) | <u>1º SECRETÁRIO</u>
Senador Efraim Moraes (PFL-PB) |
| <u>2º SECRETÁRIO</u>
Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO) | <u>2º SECRETÁRIO</u>
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) |
| <u>3º SECRETÁRIO</u>
Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO) | <u>3º SECRETÁRIO</u>
Senador Paulo Octávio (PFL-DF) |
| <u>4º SECRETÁRIO</u>
Deputado João Caldas (PL-AL) | <u>4º SECRETÁRIO</u>
Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB -TO) |
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u>
Deputado Professor Luizinho (PT-SP) | <u>LÍDER DA MAIORIA</u>
Senador Ney Suassuna (PMDB-PB) |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u>
Deputado José Carlos Aleluia (PFL/BA) | <u>LÍDER DA MINORIA</u>
Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA</u>
Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u>
Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
Senador Cristovam Buarque (PT – DF) |

Atualizado em 03.03.2005

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO**

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---------------------------------------|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO | EMANUEL SOARES CARNEIRO |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | GILBERTO CARLOS LEIFERT | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | PAULO TONET CAMARGO | SIDNEI BASILE |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT | ROBERTO DIAS LIMA FRANCO |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | DANIEL KOSLOWSKY HERZ | CELSO AUGUSTO SCHÖDER |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO | MÁRCIO LEAL |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA | STEPAN NERCESSIAN |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | DOM ORANI JOÃO TEMPESTA | SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | ARNALDO NISKIER | GABRIEL PRIOLLI NETO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO | PHELIPPE DAOU |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | ROBERTO WAGNER MONTEIRO | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO | PAULO MARINHO |

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
aguardando designação

02 - Comissão de Tecnologia Digital
aguardando designação

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
aguardando designação

04 - Comissão de TV a Cabo
aguardando designação

05 - Comissão de Concentração na Mídia
aguardando designação

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

| | |
|---|--|
| Presidente: Deputado DR. ROSINHA | Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON |
| Secretário-Geral:
Senador RODOLPHO TOURINHO | Secretário-Geral Adjunto:
Deputado ROBERTO JEFFERSON |

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

| | |
|--|---|
| Senador EDUARDO SUPILY
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | Deputada ZULAIÉ COBRA
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|--|---|

SENADORES

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--------------------------------------|
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB) | |
| IDELI SALVATTI (PT/SC) | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE) |
| PMDB | |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA) |
| ROMERO JUCÁ (PMDB/RR) | 2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ) |
| PFL | |
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC) | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE) |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA) | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP) |
| PSDB | |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) | 1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC) |
| PDT | |
| JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) | Vago |
| PPS | |
| MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR) | 1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) |

DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------------------|---------------------------------|
| PT | |
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 1. PAULO DELGADO (PT/MG) |
| PFL | |
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. PAULO BAUER (PFL/SC) |
| PMDB | |
| OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) | 1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC) |
| PSDB | |
| EDUARDO PAES (PSDB/RJ) | 1. JULIO REDECKER (PSDB/RS) |
| PPB | |
| LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC) | 1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP) |
| PTB | |
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
| PL | |
| OLIVEIRA FILHO (PL/PR) | 1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) |
| PSB | |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) |
| PPS | |
| JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|--|---|
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u>

PROFESSOR LUIZINHO
PT-SP | <u>LÍDER DA MAIORIA</u>

NEY SUASSUNA
PMDB-PB |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u>

JOSÉ CARLOS ALELUIA
PFL/BA | <u>LÍDER DA MINORIA</u>

SÉRGIO GUERRA
PSDB-PE |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>

AROLDO CEDRAZ
PFL-BA | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>

CRISTOVAM BUARQUE
PT-DF |

Atualizado em 03.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

| Deputados | Senadores |
|------------------|--------------------------------|
| | Renan Calheiros ⁽²⁾ |
| | |
| | |

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

| | |
|---|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | R\$ 31,00 |
| Porte do Correio | R\$ 96,60 |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | R\$ 127,60 |

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

| | |
|---|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | R\$ 62,00 |
| Porte do Correio | R\$ 193,20 |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | R\$ 255,20 |

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

| | |
|------------------------|-----------------|
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |
| Porte avulso | R\$ 0,80 |

ORDEM BANCÁRIA

| | |
|--------------------|-------------------------|
| UG - 020055 | GESTÃO
00001 |
|--------------------|-------------------------|

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



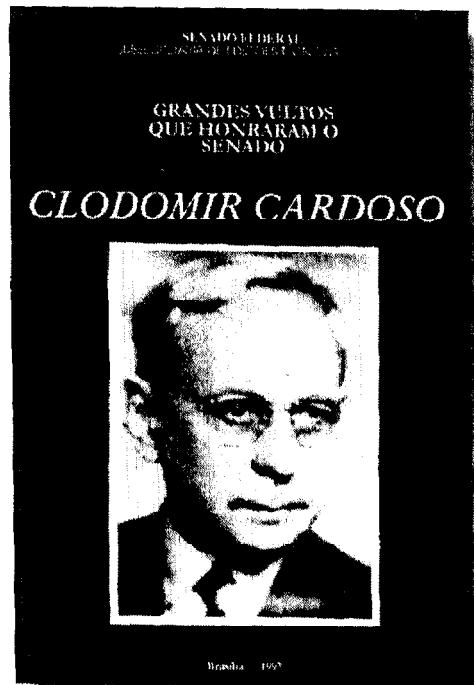
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Clodomir Cardoso

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

| Nome: | | | |
|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Endereço: | | | |
| Cidade: | CEP: | UF: | |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
| | | | |



EDIÇÃO DE HOJE: 186 PÁGINAS